

# RELATÓRIO DE AVALIAÇÃO ATUARIAL

**São Francisco do Sul/SC**

**Exercício 2025**

**Nº: 0045/2025**

Adilson Moraes da Costa  
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ



# MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

**Unidade Gestora:**  
Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF

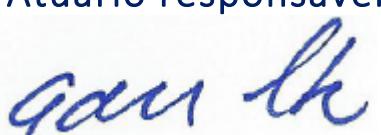
**Perfil Atuarial do RPPS:**  
Perfil III

**Data Focal da Avaliação Atuarial:**  
31/dez/2024

**Data Base dos Dados:**  
31/out/2024

**Data de Elaboração:**  
26/fev/2025

**Número da Nota Técnica Atuarial:**  
2022.000386.1

Atuário responsável:  
  
Adilson Moraes da Costa  
Atuário MIBA 1.032 – MTE-RJ

## Sumário

1	INTRODUÇÃO.....	4
2	CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC .....	5
3	AVALIAÇÃO ATUARIAL .....	6
4	BASE NORMATIVA.....	6
5	BASE DE DADOS CADASTRAIS .....	7
6	BASES TÉCNICAS .....	11
7	PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE .....	15
8	TAXA DE ADMINISTRAÇÃO.....	15
9	CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL .....	16
10	ATIVOS GARANTIDORES.....	18
11	RESULTADO ATUARIAL.....	19
12	PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL.....	22
13	ANÁLISE DE SENSIBILIDADE .....	27
14	CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL.....	32
15	COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS.....	38
16	PARECER ATUARIAL .....	40
17	ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS .....	44
18	ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS .....	53
19	ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR .....	54
20	ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES.....	55
21	ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO	56
22	ANEXO – 6 PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PLANO DE AMORTIZAÇÃO	
VIGENTE .....		58
23	Anexo 7 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA	60
24	ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA .....	72
25	ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS .....	73
26	ANEXO 10 – TÁBUAS ATUARIAIS.....	73
27	ANEXO 11 – BIBLIOGRAFIA .....	74
28	ANEXO 12 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS .....	75

## 1 INTRODUÇÃO

A Avaliação Atuarial periódica de um Plano de Benefícios de Regime Próprio de Previdência Social, além de ser uma exigência legal, prevista na Lei nº. 9.717/98 e Portaria MTP nº. 1.467/22 é essencial para a organização e revisão dos planos de custeio e de benefícios, no sentido de manter ou atingir o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

Assim sendo, este estudo, contratado pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF**, traz os resultados atuariais já enquadrados aos ditames dos recentes normativos legais e busca subsidiar a decisão dos gestores do RPPS sobre a estratégia para custear os beneficiários oferecidos pelo plano previdenciário, frente os recursos financeiro disponíveis.

O objetivo deste estudo é subsidiar as decisões dos gestores do **Regime Próprio de Previdência Social - RPPS** relativas ao Plano de Custeio, buscando compatibilizar a capacidade de pagamento dos segurados e do ente público com a imposição constitucional de manutenção do Equilíbrio Financeiro e Atuarial. Para tanto, buscou-se expressar os resultados de forma clara e objetiva, trazendo não só a estrutura e os elementos mínimos definidos na Portaria MTP nº 1.467/2022<sup>1</sup>, mas também análises específicas, consideradas essenciais para completa compreensão do estudo, como por exemplo, a Análise de Sensibilidade, que mensura o efeito de uma hipótese ou premissa no Resultado Atuarial.

O Plano de Custeio Vigente será analisado de forma a atestar a viabilidade de sua manutenção ou a necessidade de sua adequação, situação em que um ou mais planos de custeio serão discutidos e propostos, de forma a promover o Equilíbrio Financeiro e Atuarial.

### O trabalho foi desenvolvido em seis etapas:

- Análise crítica da base de dados dos servidores ativos, aposentados e pensões.
- Análise dos Planos de Custeio e de Benefícios.
- Seleção das Hipóteses Atuariais, Regimes Financeiros e outros mecanismos de dimensionamento dos compromissos do RPPS;
- Realização do Cálculo Atuarial;
- Análise dos resultados e realização de estudos acerca da viabilização de Plano de Custeio; e

<sup>1</sup> Para facilitar a compreensão do leitor, os tópicos definidos na Portaria nº 1.467/22 estão dispostos em uma sequência que entendemos ser mais didática, não sendo então exatamente aquela definida na estrutura desse normativo.

- Comparação dos resultados das três últimas Avaliações Atuariais realizadas para o RPPS do Município de São Francisco do Sul/SC.

Para facilitar a compreensão do texto, os termos técnicos atuariais foram grafados com a primeira letra maiúscula e estão definidos no **Anexo 12 – Conceitos, Definições e Siglas** ou ao longo do texto.

## 2 CARACTERÍSTICAS DO RPPS MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DO SUL/SC

O RPPS do Município de São Francisco do Sul/SC é administrado pelo **Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF** e, conforme informações cadastrais posicionadas em outubro de 2024, conta com 1.458 Segurados Ativos, cujos salários<sup>2</sup> totalizam R\$ 9.298.251,26 ao mês, e paga benefícios a 165 segurados Aposentados e 28 Pensões que totalizam R\$ 1.312.002,80 ao mês.

Quadro 1. Massa de Segurados do RPPS do Município de São Francisco do Sul/SC

Discriminação	Folha Mensal	Quantidade	Remuneração Média
Servidores Ativos	R\$9.298.251,26	1.458	R\$6.377,40
Servidores Aposentados	R\$1.239.686,64	165	R\$7.513,25
Pensões	R\$72.316,16	28	R\$2.582,72
<b>Total</b>	<b>R\$10.610.254,06</b>	<b>1.651</b>	<b>R\$6.426,56</b>

O RPPS de Município de São Francisco do Sul/SC é de médio porte e se enquadra no Perfil III de Risco Atuarial, conforme informações consolidadas no quadro seguinte, elaborado a partir da análise realizada pela SPREV.

Quadro 2. Resultados do Indicador de Situação Previdenciária - ISP

Descrição	Informação
Ente	SÃO FRANCISCO DO SUL - SC
UF	SC
Região	S
Grupo	MÉDIO PORTE
Subgrupo - RPPS Municipais por Estrutura de Maturidade da Massa	MENOR MATURIDADE
Índice de Regularidade	A
Índice de Envio de Informações	A
Índice de Gestão	B
Classificação em Gestão e Transparéncia	A
Índice de Suficiência Financeira	A
Índice de Acumulação de Recursos	A
Classificação em Finanças e Liquidez	A
Índice de Cobertura Previdenciária	B
Classificação em Atuária	B
Indicador de Situação Previdenciária	B
Perfil Atuarial	III

<sup>2</sup> Neste texto, sempre que nos referimos ao salário do segurado ativo, estaremos nos referindo, na verdade, ao salário de contribuição, ou seja, aquele que serve de base para cálculo das contribuições e dos benefícios.

### 3 AVALIAÇÃO ATUARIAL

A Avaliação Atuarial é um estudo técnico desenvolvido pelo atuário – baseado nas características biométricas, demográficas e econômicas da população analisada – com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, o montante dos recursos necessários para a garantia dos pagamentos dos benefícios previstos pelo plano previdenciário. (Gushiken, Luiz. Et al.).

O estudo recebe como informações a base normativa, as Bases Técnicas e a base cadastral e gera como resultados o Custo Previdenciário, as Provisões Matemáticas e o Custeio Previdenciário necessário para equilibrar ou manter equilibrado o RPPS, como a seguir:



### 4 BASE NORMATIVA

Os dispositivos legais utilizados como referência para os cálculos atuariais apresentados neste estudo estão enumerados a seguir:

#### 4.1 NORMAS GERAIS

- **Constituição Federal** e alterações introduzidas pelas **Emendas Constitucionais Nº. 20, 41, 47, 70, 88 e 103**, de 15 de dezembro de 1998, 19 de dezembro de 2003, 05 de julho de 2005, 29 de março de 2012, 07 de maio de 2015 e de 12 de novembro de 2019, respectivamente;
- **Lei nº. 9.717**, de 27 de novembro de 1998;
- **Lei nº. 10.887**, de 18 de junho de 2004;
- **Lei Complementar nº 152**, de 03 de dezembro de 2015;



- **Portaria MTP nº 1.467**, de 02 de junho de 2022;
- **Portaria MTP nº 1.499**, de 28 de maio de 2024.

## 4.2 NORMAS ESPECÍFICAS

---

- **Lei Complementar nº 72**, de 10 de julho de 2015;
- **Decreto nº 2.320**, de outubro de 2015;
- **Lei nº 95**, de 11 de dezembro de 2018;
- **Lei nº 2.387**, de 14 de abril de 2021; e
- **Lei Complementar nº 110**, de 15 de dezembro de 2021;

## 5 BASE DE DADOS CADASTRAIS

---

Neste item, é analisada a qualidade das bases de dados cadastrais no que diz respeito à consistência, amplitude e atualização, e o perfil estatístico das massas de segurados, com posterior detalhamento no **Anexo 1 – Estatísticas**.

### 5.1 INFORMAÇÕES CADASTRAIS

---

As bases de dados cadastrais utilizadas nesta Avaliação Atuarial contém informações sobre os segurados Ativos e Aposentados do Município de São Francisco do Sul/SC, bem como de seus dependentes e, ainda, as informações cadastrais das pensões.

Conforme informações disponibilizadas pelos técnicos do RPPS, o último recenseamento realizado ocorreu nas seguintes datas.

Quadro 3. Recenseamento Previdenciário

Grupo de segurados	Data do Recenseamento	Amplitude
Ativos	31/10/2024	81,00%
Aposentados	31/10/2024	100,00%
Pensionistas	31/10/2024	100,00%

O banco de dados passou por um processo de análise para identificação de eventuais inconsistências, erros ou ausências das informações cadastrais individuais, os quais foram ratificadas, retificadas ou substituídas por premissas demográficas. O **Anexo 2 - Homologação dos Bancos de Dados** relata as inconsistências para as quais foi necessária a adoção de premissas atuariais, o quantitativo de cada caso identificado e a respetiva premissa adotada.



Após o tratamento técnico aplicado à base de dados, concluímos que as informações cadastrais possuem qualidade satisfatória para a realização da Avaliação Atuarial.

## 5.2 PERFIL ESTATÍSTICO

Neste item, são apresentadas as principais estatísticas do grupo de segurados. No **Anexo 1 – Estatísticas**, são apresentadas estatísticas descritivas de cada grupo de segurados.

A população estudada, em termos quantitativos, está distribuída da seguinte forma em outubro de 2024:

Quadro 4. Ativos

Discriminação	Valores
População	1.458
Idade média atual	48
Idade média de admissão no serviço público	32
Idade média de aposentadoria projetada	59
Salário médio	R\$6.377,40
<b>Total da folha de salários mensal</b>	<b>R\$9.298.251,26</b>

Quadro 5. Aposentados

Discriminação	Valores
População	165
Idade média atual	62
Benefício médio	R\$7.513,25
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$1.239.686,64</b>

Quadro 6. Pensões

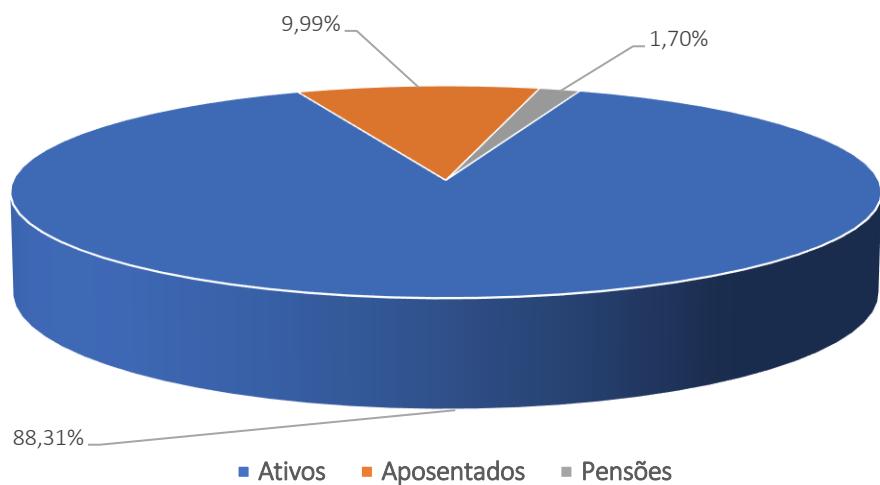
Discriminação	Valores
População	28
Idade média atual	37
Benefício médio	R\$2.582,72
<b>Total da folha de benefícios mensal</b>	<b>R\$72.316,16</b>

Quadro 7. Total

Discriminação	Valores
População	1.651
<b>Total da folha de salários e benefícios mensal</b>	<b>R\$10.610.254,06</b>

O contingente populacional para cada um dos segmentos analisados apresentou a seguinte distribuição:

**Gráfico 1: Distribuição da População Estudada por Segmento**



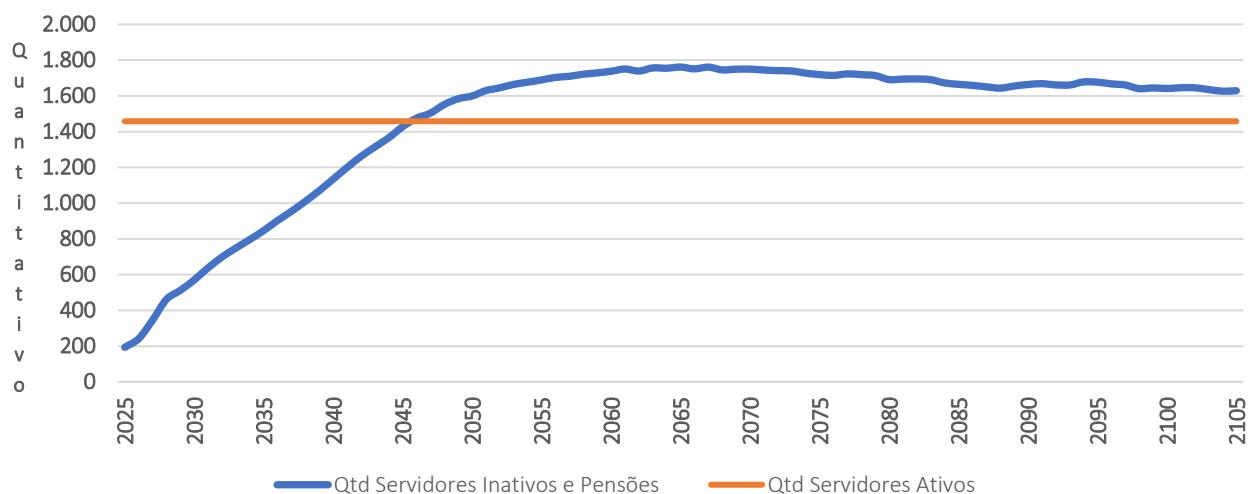
Analizando a composição da população de servidores do Município de São Francisco do Sul, verifica-se que o total de aposentados e pensionistas representa uma parcela de 11,69% do grupo. Esta distribuição aponta para uma proporção de 7,55 servidores ativos para cada servidor aposentado ou dependente em gozo de benefício, conforme demonstrado no quadro a seguir.

**Quadro 8. Proporção entre Servidores Ativos / Aposentados e Pensões**

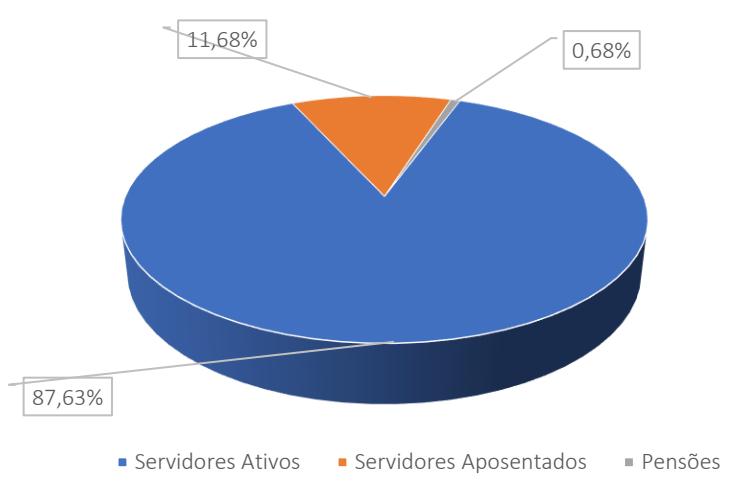
Discriminação	Ativos	Aposentados e Pensionistas	Proporção Ativos / Aposentados e Pensionistas
Quantitativo	88,31%	11,69%	7,55

É importante considerar que à medida que o tempo passa, o número de participantes em gozo de benefício aumenta, alterando significativamente tal proporção, podendo chegar à equiparação.

O gráfico seguinte demonstra a evolução da população de servidores aposentados e pensões do Município de São Francisco do Sul/SC prevista para as próximas décadas. Esta previsão é realizada considerando as possibilidades de desligamento que o grupo está sujeito, quais sejam: falecimento, aposentadoria e invalidez.

**Gráfico 2: Projeção do Quantitativo de Servidores Aposentados e pensões**


Os gastos com pessoal por segmento estão representados conforme a seguinte composição:

**Gráfico 3: Composição da Despesa com Pessoal por Segmento**


Fonte: Banco de dados disponibilizado pelo Município.

Considerando as informações descritas no gráfico anterior, verifica-se que a despesa atual com pagamento de benefícios previdenciários do RPPS do Município de São Francisco do Sul/SC representa 12,37% da folha total de pagamento dos segurados.

## 6 BASES TÉCNICAS

Conforme define a Portaria SPREV nº 1.467/22, Bases Técnicas são premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos.

Neste item, descrevemos inicialmente as Hipóteses Atuariais e, na sequência os Regimes Financeiros adotados neste estudo, bem como o Método de Financiamento Atuarial adotado no Regime Financeiro de Capitalização.

### 6.1 HIPÓTESES ATUARIAIS E PREMISSAS

A Avaliação Atuarial projeta cenários decorrentes de eventos incertos ao longo do tempo, como, por exemplo, o quantitativo de segurados, a duração do tempo de pagamento dos benefícios previdenciários, bem como os seus valores a cada ano futuro.

Para tanto, são adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e respectivo plano previdenciário, que denominamos Hipóteses Atuariais.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, para que se avalie a necessidade ajustes. Esta análise, além de ser uma recomendação técnica, tem obrigatoriedade legal dada pela Portaria SPREV nº 1.467/22.

As hipóteses atuariais adotadas foram as seguintes:

#### 1. Tábuas Biométricas:

- 1.1. Tábuas de mortalidade de válidos: – fase laborativa e fase pós laborativa: IBGE 2023 segregada por sexo.
- 1.2. Tábuas de mortalidade de inválidos: IBGE 2023 segregada por sexo.
- 1.3. Tábuas de entrada em invalidez: Álvaro Vindas.

#### 2. Alterações futuras no perfil e composição das massas de segurados:

- 2.1. Rotatividade: 0,00% ao ano;



2.2. Expectativa de reposição dos segurados ativos: número constante de servidores ativos por 75 anos, supondo que a cada servidor ativo que se desliga, outro toma seu lugar com idade e salário iguais aos daquele se desligou, quanto foi admitido no Município.

### 3. Estimativas sobre remunerações e proventos:

3.1. Taxa real de crescimento da remuneração por mérito e produtividade:

**Magistério:** 1,64%;

**Câmara Municipal:** 3,16%;

**IPRESF:** 1,05%; e

**Quadro Geral:** 3,14%.

3.2. Taxa real do crescimento dos proventos: 0%;

### 4. Taxa de juros atuarial: 4,98% real ao ano;

### 5. Idade de entrada em algum regime previdenciário e em aposentadoria:

5.1. Idade estimada de entrada em algum regime previdenciário: diferença entre a idade de admissão no Município e o tempo de serviço passado informado na base de dados cadastrais.

5.2. Idade estimada de entrada em aposentadoria: são consideradas as regras de entrada em aposentadoria previstas nas Emendas Constitucionais EC nº 20/98, EC nº 40/03, EC nº 41/03 e nº 47/05, indicando para o estudo atuarial a de menor idade alcançada, adicionada de três anos, resultante da estimativa de tempo decorrido entre a reunião dos requisitos para entrada em aposentadoria e a efetiva requisição. Os participantes em risco iminente de aposentadoria foram redistribuídos para os próximos três anos seguintes, atribuindo maior demora no ingresso em aposentadoria para os servidores mais jovens.

5.3. Composição do grupo familiar: para efeito de cálculo de custo de pensão por morte do segurado, considerou-se o estado civil informado na base de dados cadastrais. Para projeções futuras de concessão de pensão, considerou-se a probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte, calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma função logarítmica que mais se aproxima da tendência que os dados indicam.

### 6. Compensação financeira entre os regimes:

A estimativa de Compensação Financeira foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do



princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 5,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente. Tal parâmetro é resultado da média observada em outros entes públicos que recebem receitas de compensação previdenciária.

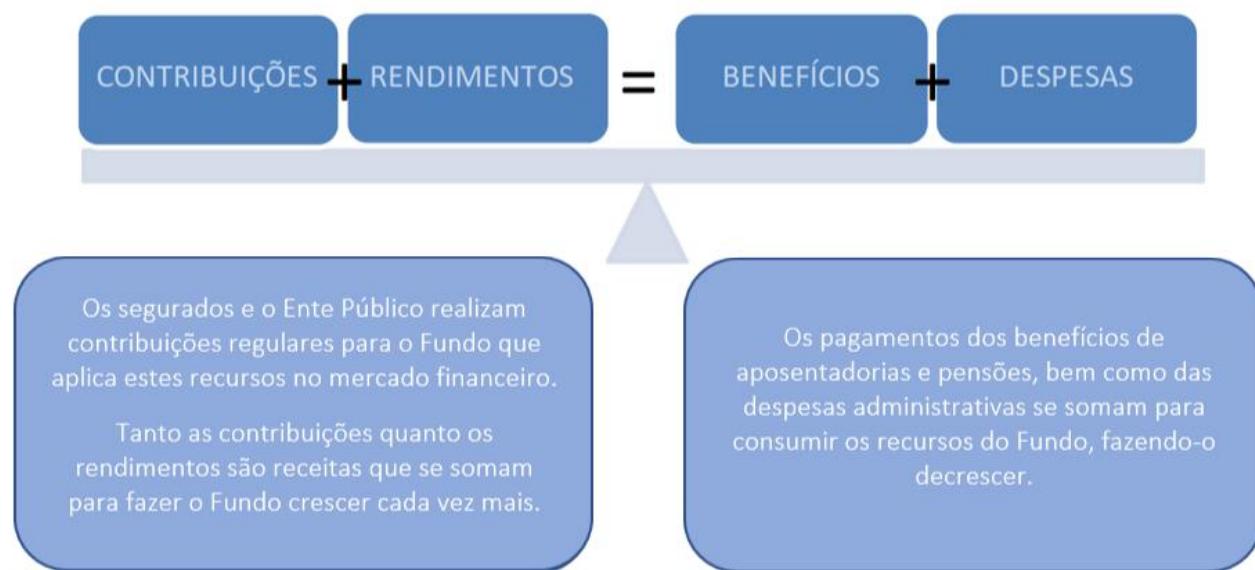
## 7. Demais Hipóteses Atuariais:

7.1. Fator de determinação do valor real ao longo do tempo das remunerações e proventos: 100%, ou seja, a inflação não corrói remuneração e proventos no período de um ano a ponto de impactar nos valores das Provisões Matemáticas.

## 6.2 REGIMES FINANCEIROS

Para entender os Regimes e Métodos Financeiros Atuariais, considere a equação seguinte:

### EQUAÇÃO FUNDAMENTAL DO FINANCIAMENTO DE UM PLANO PREVIDENCIÁRIO.



Desta forma, os rendimentos são parte importante desta equação e uma das principais diferenças entre os Regimes Financeiros, que, segundo o Art. 30 da Portaria nº 1.467/22, são os seguintes: Regime Financeiro de Capitalização; de Repartição de Capitais de Cobertura e de Repartição Simples.

No Regime Financeiro de Capitalização, as contribuições ocorrem durante a fase laboral do segurador, formando um fundo financeiro que rende receitas financeiras desde o primeiro momento de sua constituição, e permanece produzindo rendimentos mesmo após a concessão

do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos das aposentadorias programadas e pensões por morte decorrentes dessas aposentadorias.

No Regime Financeiro de Repartição de Capitais de Cobertura, as contribuições de um ano se somam para formar o fundo que garantirá o pagamento dos benefícios concedidos neste período. Neste caso, as receitas financeiras são menores que as do Regime Financeiro de Capitalização, já que ocorrem apenas após a concessão do benefício. Neste estudo, sua aplicação se dará para o cálculo dos custos dos benefícios não programáveis de aposentadoria por invalidez, pensões por morte delas decorrentes, bem como de Pensão por morte de Segurados Ativos.

No Regime Financeiro de Repartição Simples, conceitualmente, não há formação de fundo financeiro e, desta forma, não há receita financeira. Sua aplicação era indicada para cálculo dos custos dos auxílios, mas, em função da edição da EC nº 103/19, passaram a cargo do tesouro do ente público.

### 6.3 MÉTODOS DE FINANCIAMENTO ATUARIAL

A Portaria nº 1.467/22 define como Método de Financiamento Atuarial aquele adotado pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, econômicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS. O normativo prevê os seguintes métodos:

- I - Crédito Unitário Projetado;
- II - Idade Normal de Entrada;
- III - Prêmio Nivelado Individual; e
- IV - Agregado por Idade Atingida.

Neste estudo atuarial, será simulado o método Idade Normal de Entrada, que tem como principal característica o fato de que Custo Normal é um percentual constante do salário ao longo do tempo, o que traz confiança no sistema previdenciário.

Entretanto, para efeito de apuração das Provisões Matemáticas e do Resultado Atuarial, será utilizado o Método Agregado Ortodoxo, tomando o custeio praticado atualmente como referência para estimar o Valor Atual das Contribuições Futuras.

Para manter coerência com os últimos cálculos realizados apresentamos os resultados técnicos do plano de benefícios considerando o plano de custeio vigente, estimando-se as contribuições futuras (VACF) pela multiplicação entre alíquotas vigentes e o valor estimado dos salários futuros (VASF).

## 7 PLANO DE BENEFÍCIOS E CONDIÇÕES DE ELEGIBILIDADE

Para elaboração da avaliação atuarial, foram considerados os benefícios previdenciários descritos abaixo, inclusive o Abono Anual, previstos na legislação do Município, para fins de apuração do custo:

- Aposentadorias, que correspondem a benefícios concedidos aos segurados ativos do RPPS em prestações continuadas e nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do ente federativo, podendo ser compulsória ou voluntária por tempo de contribuição e por idade.
- Aposentadoria por Invalidez que corresponde ao benefício concedido aos segurados do RPPS que, por doença ou acidente, forem considerados, por perícia médica do Município ou da unidade gestora do RPPS, incapacitados para exercer suas atividades ou outro tipo de serviço que lhes garanta o sustento, nas condições previstas na Constituição Federal, nas normas gerais de organização e funcionamento desses regimes e na legislação do Município.
- Pensão por Morte, que corresponde ao benefício previdenciário concedido ao dependente do servidor ativo ou aposentado, que venha a falecer.

## 8 TAXA DE ADMINISTRAÇÃO

Taxa de administração é o percentual estabelecido em legislação de cada ente, para custear as despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da Unidade Gestora do RPPS.

A Portaria MTP nº 1.467/2022, em seu Art. 84, trouxe novos critérios para definição da taxa de administração, passando a prever que:

- A taxa de administração deve ser um percentual adicionado às contribuições para o regime;
- Definição de duas taxas a depender da base de cálculo de incidência da taxa administrativa;
- O limite passa a levar em conta o porte dos RPPS;



- A da taxa poderá ser acrescida em 20% para as despesas com a certificação institucional do RPPS no Pró-Gestão e para certificação profissional de seus dirigentes e conselheiros.

Os limites de para a taxa de administração passaram a ser os seguintes:

- até 2,0% para os RPPS de Estados e Distrito Federal, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 1,3% sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas;
- até 2,4% para os RPPS de Grande Porte, ou até 1,7%;
- **até 3,0% para os RPPS de Médio Porte, ou até 2,3%;**
- até 3,6% para os RPPS de Pequeno Porte, ou até 2,7%.

No caso do RPPS de São Francisco do Sul, que é de médio porte, o percentual máximo é de 3,00%, se a base de cálculo for a remuneração de contribuição dos servidores ativos, ou 2,30%, sobre o somatório das remunerações brutas dos servidores, aposentados e pensionistas.

**Atualmente o RPPS de São Francisco do Sul pratica o percentual de 2,00% que está enquadrado nos limites legais. Desta forma, indicamos a sua manutenção.**

## 9 CUSTOS E PLANO DE CUSTEIO – CUSTO NORMAL

Alíquota de contribuição normal é o percentual de contribuição, instituído em lei do Município, definido, a cada ano, para cobertura do custo normal e cujos valores são destinados à constituição de reservas com a finalidade de prover o pagamento de benefícios (Portaria nº 1.467/22).

Neste item, são analisadas os custos e alíquotas do Plano de Custeio Vigente e do Plano de Custeio de Equilíbrio.

### 9.1 ALÍQUOTAS DE CUSTEIO VIGENTE – CUSTO NORMAL

Neste item, avalia-se o resultado financeiro decorrente de receitas e despesas previdenciárias, tomando informações cadastrais posicionadas em outubro de 2024 e o custeio previsto em lei Municipal, conforme descrito a seguir.



**Quadro 9. Receitas Previdenciária**

Discriminação	Base de Cálculo	Valor da Base de Cálculo	Percentual de Contribuição	Receita
Servidores Ativos	Folha de salários	R\$ 9.298.251,26	14,00%	R\$ 1.301.755,18
Servidores aposentados	Valor que excede teto do INSS - aposentados	R\$ 237.258,47	14,00%	R\$ 33.216,19
Pensionistas	Valor que excede teto do INSS - Pensionistas	R\$ 0,00	14,00%	R\$ 0,00
Município - CN	Folha de salários	R\$ 9.298.251,26	13,48%	R\$ 1.253.404,27
Município - CS	Folha de salários	R\$ 9.298.251,26	19,66%	R\$ 1.828.036,20
<b>Total Receita de Contribuição</b>				<b>R\$ 4.416.411,83</b>
Município - Tx de Administração	Salários e benefícios	R\$ 10.610.254,06	2,00%	R\$ 212.205,08
<b>Total de Receita</b>				<b>R\$ 4.628.616,91</b>

Atualmente os servidores ativos e o Município de São Francisco do Sul/SC contribuem para o RPPS com alíquotas de 14,00% e 15,48%, respectivamente, sendo a contribuição Municipal segmentada em 13,48% para o Custo Normal, 2,00% para o Custo Administrativo. Além disso, o Município contribuiu com a alíquota suplementar de 19,66%. Ainda, os servidores aposentados e pensões contribuem com 14,00%, incidente apenas sobre a parcela dos proventos e pensões que excederem o teto do RGPS.

**Quadro 10. Receitas e despesas em 2024**

Discriminação	Total	
Total de receita de contribuição	R\$4.416.411,83	
Total de despesa previdenciária	Aposentadorias e Pensões	R\$ 1.312.002,80
<b>Resultado (receitas - despesas)</b>	<b>R\$3.104.409,03</b>	
Resultado sobre folha salarial	33,39%	
Resultado sobre arrecadação	70,29%	

As despesas previdenciárias do RPPS do Município de São Francisco do Sul/SC, por sua vez, totalizam R\$ 1.312.002,80, resultando em um superávit de R\$ 3.104.409,03 , que equivale a 33,39% da folha de pagamento dos servidores ativos e 70,29% do total arrecadado.

## 9.2 ALIQUOTAS DE CUSTEIO DE EQUILIBRIO ATUARIAL – CUSTO NORMAL

As alíquotas de Custo Normal apuradas nesta Avaliação Atuarial, bem como os Regimes Financeiros e os Métodos de Financiamento Atuarial estão descritos a seguir.

**Quadro 11. Alíquotas de Custo Normal por Benefício**

Regime Financeiro e Método de Financiamento	Custo Normal	Método IEN	Custo Proposto - Método Agregado
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	30,83%	17,92%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	4,93%	2,86%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	2,49%	2,49%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	4,21%	4,21%
<b>Custo Normal Líquido</b>		<b>42,46%</b>	<b>27,48%</b>
Administração do Plano		2,00%	2,00%
<b>Total</b>		<b>44,46%</b>	<b>29,48%</b>

Seguindo os ditames da Portaria nº 1.467/22, em seu inciso V do artigo 66, que determina a utilização do Plano de Custeio Vigente para elaboração das Projeções Atuariais e registro das Provisões Matemáticas, apresentaremos o Resultado Atuarial considerando o Custeio apurado pelo Método IEN e o Custeio Vigente, conforme o quadro abaixo:

**Quadro 12. Alíquotas de Custeio Normal – De Equilíbrio, Vigentes e Propostas**

Discriminação		Custeio de Equilíbrio	Custeio Vigente
Contribuição do Ente	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	30,46%	15,48%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	0,00%	0,00%
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	0,00%	0,00%
Contribuição do Segurado	Servidor Ativo	14,00%	14,00%
	Aposentado*	14,00%	14,00%
	Pensionista*	14,00%	14,00%
<b>Contribuição Total (Ente + Segurado)</b>		<b>44,46%</b>	<b>29,48%</b>

Importante registrar que a Provisão Matemática de Benefícios a Conceder é formada para cobertura dos benefícios previdenciários em Regime Financeiro de Capitalização. Desta forma, as contribuições futuras deste cálculo são líquidas das despesas de administração e dos benefícios de risco. Assim sendo, para efeito de contribuição futura em cada Plano de Custeio analisado, tem-se os seguintes resultados:

**Quadro 13. Cálculo das Contribuições Futuras - Regime de Capitalização**

Custeio	Equilíbrio	Vigente
(+) Contribuição Servidor Ativo (%)	14,00%	14,00%
(+) Contribuição do Ente (%)	30,46%	15,48%
<b>(=) Total</b>	<b>44,46%</b>	<b>29,48%</b>
(-) Cont. - Benefício de Risco e Administração (%)	8,70%	8,70%
<b>(=) Contribuição para Aposentadoria (%)</b>	<b>35,76%</b>	<b>20,78%</b>
VP Contribuição do Ente - Aposentadoria (R\$)	R\$275.295.828,32	R\$122.611.357,28
VP Contribuição do Segurado - Aposentadoria (R\$)	R\$126.531.240,86	R\$110.888.824,42
VP Contribuição Futura - Aposentadoria (R\$)	<b>R\$401.827.069,18</b>	<b>R\$233.500.181,70</b>

## 10 ATIVOS GARANTIDORES

O total de ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios resulta do somatório dos recursos provenientes das contribuições, das disponibilidades decorrentes das receitas correntes e de capital e demais ingressos financeiros auferidos pelo RPPS, e dos bens, direitos, ativos financeiros e ativos de qualquer natureza vinculados, por lei, ao regime, destacados como investimentos e avaliados pelo seu valor justo, conforme normas contábeis aplicáveis ao setor público, excluídos os recursos relativos ao financiamento do custo administrativo do regime e aqueles vinculados aos fundos para oscilação de riscos e os valores

das provisões para pagamento dos benefícios avaliados em Regime de Repartição de Capitais de Cobertura.

Os Ativos Garantidores podem ser compostos por bens, direitos e ativos financeiros, sendo que estes últimos podem estar segmentados em Renda Fixa, Renda Variável e Imóveis (Fundos Imobiliários), conforme prevê o art.2º da Resolução CMN nº 4.963/2021. O quadro a seguir apresenta o valor do patrimônio do RPPS e sua respectiva data de apuração.

**Quadro 14. Patrimônio constituído pelo RPPS**

<b>Especificação</b>	<b>Valor</b>	<b>Data da Apuração</b>
Renda Fixa	254.396.876,42	31/12/2024
Renda Variável	16.999.835,50	31/12/2024
Aplicações em Investimentos no Exterior	0,00	31/12/2024
Segmento Imobiliário - Fundos imobiliários	0,00	31/12/2024
Aplicações em enquadramento	0,00	31/12/2024
Títulos e Valores não sujeitos ao Enquadramento	0,00	31/12/2024
Demais bens, direitos e ativos	6.815.001,57	31/12/2024
Acordos de Parcelamento	0,00	31/12/2024
<b>Total de Ativos do RPPS</b>	<b>278.211.713,49</b>	<b>31/12/2024</b>
Reserva da Taxa Administrativa	5.153.531,58	31/12/2024
<b>Total Geral</b>	<b>283.365.245,07</b>	<b>31/12/2024</b>

**O valor de Ativos referente a Reserva da Taxa de Administração não será computado para fins de resultado do plano, uma vez que esse valor não é destinado ao pagamento de benefícios.**

**Desta forma, o valor total de Ativos Financeiros do RPPS de São Francisco do Sul é de R\$ 278.211.713,49.**

## **11 RESULTADO ATUARIAL**

O Resultado Atuarial decorre confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário. (Portaria nº 1.467/22).

As Provisões Matemáticas, por sua vez, decorrem da diferença entre os benefícios previdenciários a serem pagos e os valores de contribuição a serem arrecadados, ambas as contas descontadas para a data focal da Avaliação Atuarial pela taxa de juros utilizada como meta atuarial.



Se a Provisão Matemática se refere aos benefícios de aposentadorias que tiveram início de pagamento no passado, é um Provisão Matemática de Benefício Concedido. Se a provisão se refere aos benefícios de aposentadoria a serem concedidos aos servidores ativos, é uma Provisão Matemática de Benefícios a Conceder.

Em um Plano Previdenciário de modalidade Benefício Definido, como é o caso dos planos previdenciários de RPPS, a regra que define o valor do benefício é estabelecida previamente com base no salário do servidor, podendo ser integral, proporcional, baseada na média da carreira etc. Assim, independentemente do Método de Financiamento Atuarial, os valores dos fluxos de pagamento de benefícios descontados financeiramente para a Data Focal da Avaliação Atuarial não se alteram.

As contribuições futuras descontadas para Data Focal da Avaliação Atuarial, por sua vez, decorrem do método atuarial adotado no cálculo atuarial descrito no item 6.3 deste relatório e das alíquotas de contribuição e, como simulamos duas possibilidades de Plano de Custeio, o apurado pelo Método IEN e o apurado pelo Método Agregado, tomando o custeio vigente para efeito de cálculo das contribuições futuras e consequente apuração dos valores de Provisões Matemática e Resultado Atuarial.

**Quadro 15. Reservas Matemáticas (Alíquotas Normal)**

Discriminação	Plano de Custeio de Equilíbrio	Alíquota Normal Vigente em Lei
(-) VP dos Benefícios Futuros (aposentados)	(R\$220.030.421,39)	(R\$220.030.421,39)
(+) VP das Contribuições Futuras (aposentados)	R\$5.759.314,20	R\$5.759.314,20
(-) VP dos Benefícios Futuros (pensionistas)	(R\$14.371.940,42)	(R\$14.371.940,42)
(+) VP das Contribuições Futuras (pensionistas)	R\$0,00	R\$0,00
(+) VP das Contribuições Futuras (Ente)	R\$0,00	R\$0,00
(+) Compensação Previdenciária	R\$11.720.118,09	R\$11.720.118,09
<b>PMB – Concedidos</b>	<b>(R\$216.922.929,52)</b>	<b>(R\$216.922.929,52)</b>
(-) VP dos Benefícios Futuros	(R\$1.260.595.108,51)	(R\$1.260.595.108,51)
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Ativos	R\$126.531.240,86	R\$110.888.824,42
(+) VP das Contribuições Futuras - Serv. Após.. e Pens.	R\$29.884.869,32	R\$29.884.869,32
(+) VP das Contribuições Futuras - Ente Sobre Ativos	R\$275.295.828,32	R\$122.611.357,28
(+) Compensação Previdenciária	R\$63.029.755,43	R\$63.029.755,43
<b>PMB - a Conceder</b>	<b>(R\$765.853.414,58)</b>	<b>(R\$934.180.302,06)</b>
(-) Provisão Matemática de Benefícios Concedidos (RMBC)	(R\$216.922.929,52)	(R\$216.922.929,52)
(-) Provisão Matemática de Benefícios a Conceder (RMBaC)	(R\$765.853.414,58)	(R\$934.180.302,06)
<b>Provisões Matemáticas (RMBaC + RMBC)</b>	<b>(R\$982.776.344,10)</b>	<b>(R\$1.151.103.231,58)</b>
(+) Ativo do Plano	R\$278.211.713,49	R\$278.211.713,49
(+) Outros Créditos	R\$0,00	R\$0,00
<b>Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(R\$704.564.630,61)</b>	<b>(R\$872.891.518,09)</b>



Desta forma, tomando como referência o Plano de Custeio Vigente e o Método Agregado, foi apurado um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 872.891.518,09 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 25 anos, equivale a um Custo Suplementar de 51,14% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 2.320, de 06 de outubro de 2015, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

*"Art. 1º Fica estabelecido o aporte mensal periódico, conforme cálculo atuarial previamente realizado, demonstrado na tabela abaixo, incidente sobre o valor da folha de salários dos servidores Ativos segurados pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.*

Ano	CS% da folha de salários	Ano	CS% da folha de salários
2015	4,00%	2033	35,32%
2016	5,74%	2034	37,06%
2017	7,48%	2035	38,80%
2018	9,22%	2036	38,80%
2019	10,96%	2037	38,80%
2020	12,70%	2038	38,80%
2021	14,44%	2039	38,80%
2022	16,18%	2040	38,80%
2023	17,92%	2041	38,80%
2024	19,66%	2042	38,80%
2025	21,40%	2043	38,80%
2026	23,14%	2044	38,80%
2027	24,88%	2045	38,80%
2028	26,62%	2046	38,80%
2029	28,36%	2047	38,80%
2030	30,10%	2048	38,80%
2031	31,84%	2049	38,80%
2032	33,58%		

O valor presente deste plano de amortização é de R\$ 566.434.617,28. Desta forma, como podemos observar no quadro abaixo o Plano de Equacionamento vigente no Município de São Francisco do Sul não é suficiente para sanar o Déficit Técnico Atuarial.

Quadro 16. Situação das Reservas a Amortizar

Discriminação	Valores
(-) Reservas a Amortizar	(R\$ 872.891.518,09)
(+) Valor Atual das Contribuições Suplementares Futuras*	R\$ 566.434.617,28
<b>Resultado: Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(R\$ 306.456.900,81)</b>



## 12 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

### 12.1 CUSTO NORMAL

Como foi adotado o método atuarial Agregado Ortodoxo, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente descritas a seguir, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.

Quadro 17. Plano de Custeio Normal

Discriminação		Custo Normal
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,48%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%
	Aposentado**	14,00%
	Pensionista**	14,00%

### 12.2 CUSTO SUPLEMENTAR

É a contribuição destinada, entre outras finalidades, a custear o tempo de serviço passado e/ou para o equacionamento de déficits atuariais.

Para que o Plano esteja em equilíbrio financeiro e atuarial, o patrimônio constituído pelo RPPS deverá fazer frente às Provisões Matemáticas. Entretanto, se o valor do patrimônio total for inferior ao valor das Provisões Matemáticas, gerando assim as Reservas a Amortizar, o Plano estará deficitário.

Deve-se entender que se o Custo Normal tivesse sido praticado desde a contratação do primeiro servidor no Município, formando-se reserva, mesmo que em algum momento a folha de benefícios fosse maior ou igual à de salários, a arrecadação resultante da aplicação desta alíquota somada à receita de ganho financeiro seria suficiente para cobrir as despesas.

Uma vez havendo este entendimento, há que se vencer o maior obstáculo: o financiamento das Reservas a Amortizar.

### 12.3 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR COM ALÍQUOTA CONSTANTE

Considerando o prazo remanescente de 25 anos para a integralização das Reservas a Amortizar e respeitando o prazo máximo de 35 anos, estabelecido no inciso I do Art. 43 do Anexo VI da Portaria MTP nº 1.467/2022, o valor de R\$ 872.891.518,09 corresponde a um

Custo Suplementar de 51,14% sobre a folha de ativos, de responsabilidade do Tesouro Municipal.

O quadro seguinte demonstra o Custo Total para o Município de São Francisco do Sul, considerando o Custo Normal e o Custo Suplementar com alíquota constante.

**Quadro 18. Custo Total**

<b>CUSTO</b>	<b>Custo Anual</b>	<b>Taxa sobre a folha de ativos</b>
CUSTO NORMAL	R\$ 35.634.618,14	29,48%
CUSTO SUPLEMENTAR (Em 25 anos)	R\$ 61.809.708,46	51,14%
<b>CUSTO TOTAL</b>	<b>R\$ 97.444.326,60</b>	<b>95,60%</b>

O plano de financiamento deverá ser revisto nas reavaliações atuariais anuais, sempre respeitando o prazo remanescente para o equacionamento, ou seja, contado a partir da implementação do prazo de amortização inicial.

Conforme prevê a Portaria 1.467/2022, os planos de equacionamento de déficit atuarial podem ser mantidos, se forem suficientes para equacionar o déficit. Por outro lado, em caso de necessidade revisão, devem ser observados os percentuais mínimos do déficit atuarial a ser equacionado e os prazos máximos do plano de amortização definidos na Portaria supracitada.

## **12.4 FINANCIAMENTO DO CUSTO SUPLEMENTAR POR ALÍQUOTAS CRESCENTES**

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 2.320, de 06 de outubro de 2015, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

*“Art. 1º Fica estabelecido o aporte mensal periódico, conforme cálculo atuarial previamente realizado, demonstrado na tabela abaixo, incidente sobre o valor da folha de salários dos servidores Ativos segurados pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.*

<b>Ano</b>	<b>CS% da folha de salários</b>	<b>Ano</b>	<b>CS% da folha de salários</b>
2015	4,00%	2033	35,32%
2016	5,74%	2034	37,06%
2017	7,48%	2035	38,80%
2018	9,22%	2036	38,80%
2019	10,96%	2037	38,80%
2020	12,70%	2038	38,80%
2021	14,44%	2039	38,80%
2022	16,18%	2040	38,80%
2023	17,92%	2041	38,80%
2024	19,66%	2042	38,80%
2025	21,40%	2043	38,80%
2026	23,14%	2044	38,80%
2027	24,88%	2045	38,80%

Ano	CS% da folha de salários	Ano	CS% da folha de salários
2028	26,62%	2046	38,80%
2029	28,36%	2047	38,80%
2030	30,10%	2048	38,80%
2031	31,84%	2049	38,80%
2032	33,58%		

**Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.**

Quadro 19. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	872.891.518,09	25.867.735,01	890.493.780,68	21,40%
2026	890.493.780,68	27.970.999,45	906.869.371,51	23,14%
2027	906.869.371,51	30.074.263,88	921.957.202,33	24,88%
2028	921.957.202,33	32.177.528,32	935.693.142,69	26,62%
2029	935.693.142,69	34.280.792,75	948.009.868,44	28,36%
2030	948.009.868,44	36.384.057,19	958.836.702,70	30,10%
2031	958.836.702,70	38.487.321,62	968.099.448,87	31,84%
2032	968.099.448,87	40.590.586,06	975.720.215,36	33,58%
2033	975.720.215,36	42.693.850,50	981.617.231,59	35,32%
2034	981.617.231,59	44.797.114,93	985.704.654,79	37,06%
2035	985.704.654,79	46.900.379,37	987.892.367,23	38,80%
2036	987.892.367,23	46.900.379,37	990.189.027,75	38,80%
2037	990.189.027,75	46.900.379,37	992.600.061,97	38,80%
2038	992.600.061,97	46.900.379,37	995.131.165,69	38,80%
2039	995.131.165,69	46.900.379,37	997.788.318,37	38,80%
2040	997.788.318,37	46.900.379,37	1.000.577.797,26	38,80%
2041	1.000.577.797,26	46.900.379,37	1.003.506.192,20	38,80%
2042	1.003.506.192,20	46.900.379,37	1.006.580.421,20	38,80%
2043	1.006.580.421,20	46.900.379,37	1.009.807.746,81	38,80%
2044	1.009.807.746,81	46.900.379,37	1.013.195.793,23	38,80%
2045	1.013.195.793,23	46.900.379,37	1.016.752.564,37	38,80%
2046	1.016.752.564,37	46.900.379,37	1.020.486.462,71	38,80%
2047	1.020.486.462,71	46.900.379,37	1.024.406.309,18	38,80%
2048	1.024.406.309,18	46.900.379,37	1.028.521.364,01	38,80%
2049	1.028.521.364,01	46.900.379,37	1.032.841.348,57	38,80%

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2025 será mantido a alíquota prevista no Decreto nº 2.320/2015, de 21,40%. Nos anos de 2026 e 2027 haverá o crescimento das alíquotas de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transrito a seguir:

*“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)”*

*II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”*

A partir de 2028 as alíquotas passam a se elevar 0,93 pontos percentuais ao ano até atingir a taxa de 54,04% em 2045, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

**Quadro 20. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO**

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Pagamento	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	872.891.518,09	25.867.735,01	890.493.780,68	21,40%
2026	890.493.780,68	29.564.393,52	905.275.977,44	24,46%
2027	905.275.977,44	45.082.743,68	905.275.977,44	37,30%
2028	905.275.977,44	46.203.936,54	904.154.784,58	38,23%
2029	904.154.784,58	47.325.129,40	901.856.563,45	39,16%
2030	901.856.563,45	48.446.322,26	898.322.698,04	40,09%
2031	898.322.698,04	49.567.515,13	893.491.653,28	41,02%
2032	893.491.653,28	50.688.707,99	887.298.829,62	41,95%
2033	887.298.829,62	51.809.900,85	879.676.410,49	42,88%
2034	879.676.410,49	52.931.093,71	870.553.202,02	43,81%
2035	870.553.202,02	54.052.286,58	859.854.464,90	44,74%
2036	859.854.464,90	55.173.479,44	847.501.737,81	45,67%
2037	847.501.737,81	56.294.672,30	833.412.652,05	46,60%
2038	833.412.652,05	57.415.865,16	817.500.736,96	47,53%
2039	817.500.736,96	58.537.058,03	799.675.215,63	48,46%
2040	799.675.215,63	59.658.250,89	779.840.790,48	49,39%
2041	779.840.790,48	60.779.443,75	757.897.418,09	50,32%
2042	757.897.418,09	61.900.636,61	733.740.072,90	51,25%
2043	733.740.072,90	63.021.829,48	707.258.499,05	52,18%
2044	707.258.499,05	64.143.022,34	678.336.949,97	53,11%
2045	678.336.949,97	65.264.215,20	646.853.914,87	54,04%
2046	646.853.914,87	65.264.215,20	613.803.024,63	54,04%
2047	613.803.024,63	65.264.215,20	579.106.200,05	54,04%
2048	579.106.200,05	65.264.215,20	542.681.473,61	54,04%
2049	542.681.473,61	65.264.215,20	504.442.795,80	54,04%
2050	504.442.795,80	65.264.215,20	464.299.831,83	54,04%
2051	464.299.831,83	65.264.215,20	422.157.748,25	54,04%
2052	422.157.748,25	65.264.215,20	377.916.988,91	54,04%
2053	377.916.988,91	65.264.215,20	331.473.039,75	54,04%
2054	331.473.039,75	65.264.215,20	282.716.181,93	54,04%
2055	282.716.181,93	65.264.215,20	231.531.232,59	54,04%
2056	231.531.232,59	65.264.215,20	177.797.272,77	54,04%
2057	177.797.272,77	65.264.215,20	121.387.361,75	54,04%
2058	121.387.361,75	65.264.215,20	62.168.237,16	54,04%
2059	62.168.237,16	65.264.215,20	0,00	54,04%

**Definições:**

**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** Proporcional (13).

**Déficit Atuarial Inicial:** Valor do Déficit Técnico Atuarial.

**Pagamento:** Valor Amortizado.

**Déficit Atuarial Final:** Valor do Déficit (-) Pagamento.

**CS% da Folha de Salários:** Alíquota do Custo Suplementar incidente sobre a remuneração dos servidores ativos.



## 12.5 PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO TOTAL

Considerando as alíquotas propostas de Custo Normal e Suplementar, o Plano de Custeio Total poderá ter o seguinte formato:

Quadro 21. Plano de Custeio do Custo Total

Discriminação		Custo Normal	Custo Suplementar Constante	Custo Suplementar Crescente
Contribuição do Município	Sobre a Folha Mensal dos Ativos	15,48%	51,14%	21,40%
	Sobre a Folha Mensal dos Aposentados	---	---	---
	Sobre a Folha Mensal dos Pensionistas	---	---	---
Contribuição do Segurado	Ativo	14,00%	---	---
	Aposentado**	14,00%	---	---
	Pensionista**	14,00%	---	---

\*A contribuição dos aposentados e pensões incide sobre a parcela do benefício excedente ao teto dos benefícios pagos pelo RGPS.



## 13 ANÁLISE DE SENSIBILIDADE

Para uma melhor percepção da influência que algumas variáveis têm na apuração do Custo Previdenciário, foram realizadas simulações, com base nos resultados apresentados **tomando como referência o Plano de Custeio de Equilíbrio:**

- quanto à variação da expectativa de vida;
- quanto à variação na idade média de aposentadoria;
- quanto à variação da taxa de juros real considerada no cálculo;
- quanto à variação na idade média atual; e
- quanto ao crescimento salarial.

### 13.1 IMPACTO DA EXPECTATIVA DE VIDA NO CUSTO NORMAL

A expectativa de vida influencia no Custo Previdenciário, pois este parâmetro serve para medir quanto tempo o Plano pagará benefícios previdenciários a um participante aposentado. Por exemplo, considerando-se a idade média de aposentadoria projetada para o grupo de servidores ativos, 59,00 anos, espera-se pagar o benefício de aposentadoria por mais 24,87 anos, segundo o que prevê a tábua de mortalidade IBGE 2023, utilizada nesta Avaliação Atuarial.

Para efeito de simulação, consideramos as tábuas de mortalidade divulgadas pelo IBGE para os anos entre 2018 e 2023.

Quadro 22. Variação do CN em Função da Expectativa de Vida

Tábuas de Mortalidade	IBGE 2018	IBGE 2019	IBGE 2020	IBGE 2021	IBGE 2022	IBGE 2023
Aposentadorias	35,74%	35,85%	35,97%	36,08%	35,35%	35,76%
Invalidez	2,48%	2,49%	2,50%	2,50%	2,46%	2,49%
Pensão de ativos	4,41%	4,34%	4,28%	4,22%	4,49%	4,21%
<b>CUSTO NORMAL LÍQUIDO</b>	<b>42,63%</b>	<b>42,68%</b>	<b>42,75%</b>	<b>42,80%</b>	<b>42,30%</b>	<b>42,46%</b>
Administração do Plano	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%	2,00%
<b>CUSTO NORMAL TOTAL</b>	<b>44,63%</b>	<b>44,68%</b>	<b>44,75%</b>	<b>44,80%</b>	<b>44,30%</b>	<b>44,46%</b>
Expectativa de Vida	25,11	25,26	25,40	25,54	24,39	24,87

O quadro seguinte apresenta a variação das Provisões Matemáticas (PM) em função da tábua de mortalidade.

Quadro 23. Variação das Reservas Matemáticas em função da tábua de mortalidade

Tábua de Mortalidade	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
IBGE 2018	R\$766.784.327,38	R\$217.340.710,98	R\$984.125.038,36
IBGE 2019	R\$769.170.998,93	R\$217.964.767,18	R\$987.135.766,11
IBGE 2020	R\$771.308.623,30	R\$218.567.003,46	R\$989.875.626,76
IBGE 2021	R\$773.391.284,55	R\$219.145.172,82	R\$992.536.457,37
IBGE 2022	R\$757.777.419,42	R\$214.356.590,47	R\$972.134.009,89
IBGE 2023	R\$765.853.414,58	R\$216.922.929,52	R\$982.776.344,10

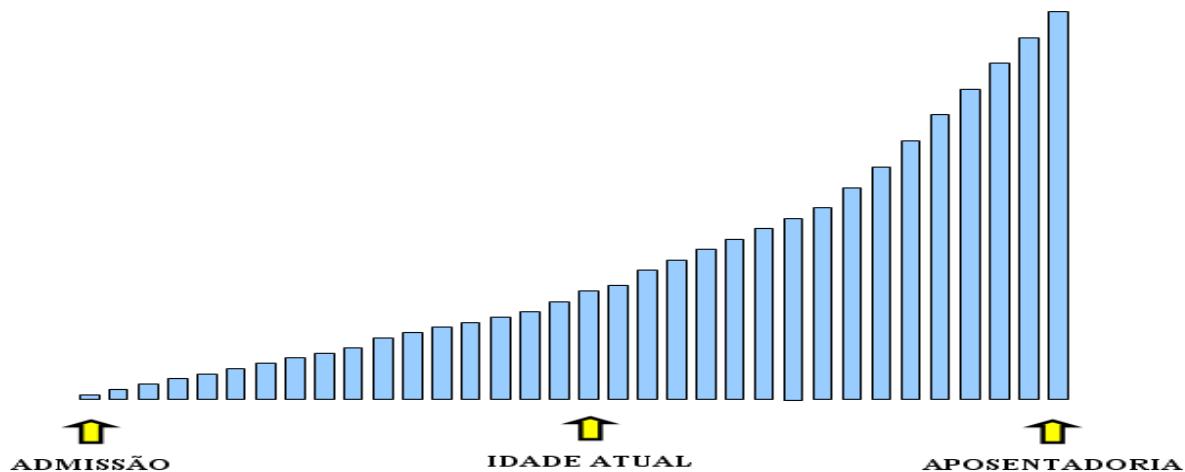


## 13.2 IMPACTO DA VARIAÇÃO DA IDADE MÉDIA ATUAL

Variações na idade média atual geram impacto desprezível no Custo Normal do benefício de aposentadoria quando o método de financiamento utilizado no cálculo atuarial é o de Idade Normal de Entrada. Quando o método de financiamento é o PUC, o custo de aposentadoria eleva-se à medida em que a idade média aumenta e vice-versa. Para os benefícios de risco (aposentadoria por invalidez e pensão por morte) variam conforme a idade média, uma vez que o risco de entrada em invalidez e morte aumenta conforme a idade média do grupo cresce.

Para qualquer metodologia de cálculo, o envelhecimento do grupo de servidores ativos implica em aumento nos valores de Reservas de Benefícios a Conceder. Isto porque a reserva financeira garantidora do pagamento dos benefícios previdenciários futuros apurada na idade de aposentadoria é financiada entre a idade de admissão no Município e a idade de aposentadoria, sendo que a PMBaC representa o saldo deste financiamento que deve estar coberto na idade atual. O gráfico seguinte ilustra a evolução da PMBaC.

**Gráfico 4: Reserva Matemática de Benefícios a Conceder**



O quadro abaixo demonstra como o Custo Normal, Reservas Matemáticas e Custo Suplementar variam em função da idade média atual dos servidores ativos.

**Quadro 24. Variação de CN e CS em Função da Idade Média Atual**

Variação idade Média Atual	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
45	42,88%	29,22%	72,10%
46	43,38%	32,39%	75,77%
47	43,90%	35,71%	79,61%
48	44,46%	39,32%	83,78%
49	45,00%	42,98%	87,98%
50	45,52%	46,41%	91,93%
51	46,00%	49,49%	95,49%

O quadro seguinte a variação dos valores de Provisões Matemáticas em função da variação da Idade média atual do servidor ativo.

**Quadro 25. Variação dos Valores de Reservas em Função da variação da Idade Média Atual**

Variação idade Média Atual	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
45	R\$584.921.842,10	R\$216.922.929,52	R\$801.844.771,62
46	R\$641.630.755,29	R\$216.922.929,52	R\$858.553.684,81
47	R\$701.135.116,47	R\$216.922.929,52	R\$918.058.045,99
48	R\$765.853.414,58	R\$216.922.929,52	R\$982.776.344,10
49	R\$831.516.263,65	R\$216.922.929,52	R\$1.048.439.193,17
50	R\$892.959.079,85	R\$216.922.929,52	R\$1.109.882.009,37
51	R\$948.097.742,67	R\$216.922.929,52	R\$1.165.020.672,19

### **13.3 IMPACTO DA VARIAÇÃO IDADE MÉDIA DE APOSENTADORIA**

Da mesma forma que há variação da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria elevando-se o tempo futuro de contribuição, a Provisão Matemática se reduz.

Por outro lado, diferentemente da idade média atual, ao se alterar a idade média de aposentadoria, o Custo Normal sofre forte impacto. Isso porque o Custo Normal é financiado entre a idade média de admissão e a idade média de aposentadoria e, portanto, ao se alterar este parâmetro, tem-se alteração no tempo total de financiamento e consequente impacto nos valores de contribuição ao Plano conforme quadro a seguir. Já o Custo Normal dos benefícios de risco não sofrem variação.

Os quadros abaixo revelam que variações na idade média de aposentadoria têm forte impacto no Custo Normal, no Custo Suplementar e nas Reservas. Desta forma, é de grande importância que o cálculo desta estatística seja consistente, caso contrário, corre-se o risco de se produzir significativo erro destas contas.

**Quadro 26. Variação de CN e CS em Função da Idade Média de Aposentadoria**

Variação idade aposentadoria	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
56	50,79%	46,66%	97,45%
57	48,67%	44,26%	92,93%
58	46,58%	41,85%	88,43%
59	44,46%	39,32%	83,78%
60	42,40%	36,89%	79,29%
61	40,39%	34,48%	74,87%
62	38,37%	32,03%	70,40%



**Quadro 27. Variação das Reservas Matemática sem Função da Idade Média de Aposentadoria**

Variação idade aposentadoria	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
56	R\$897.413.749,52	R\$216.922.929,52	R\$1.114.336.679,04
57	R\$854.349.120,15	R\$216.922.929,52	R\$1.071.272.049,67
58	R\$811.227.880,52	R\$216.922.929,52	R\$1.028.150.810,04
59	R\$765.853.414,58	R\$216.922.929,52	R\$982.776.344,10
60	R\$722.266.546,20	R\$216.922.929,52	R\$939.189.475,72
61	R\$679.044.095,64	R\$216.922.929,52	R\$895.967.025,16
62	R\$635.129.958,02	R\$216.922.929,52	R\$852.052.887,54

### 13.4 IMPACTO DA VARIAÇÃO DA TAXA DE JUROS REAL NO CUSTO NORMAL

Considerando a taxa de retorno financeiro de 4,98% ao ano (taxa de juros real), foi apurado um Custo Normal para equilíbrio do Plano Previdenciário de 44,46%. Entretanto, as oscilações positivas e negativas em torno desta taxa de 4,98%, como pode ser observado no gráfico seguinte, provocam variações do custo apurado, elevando-o ou reduzindo-o. Fica evidente, a importância de se buscar uma boa rentabilidade para os ativos financeiros do Regime Próprio seguindo, entretanto, os parâmetros definidos na Resolução CMN nº 4.963/2021.

**Quadro 28. Variação do Custo Normal e Custo Suplementar em Função da Taxa de Juros Real**

Juros	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
4,84%	45,75%	39,86%	85,61%
4,91%	45,09%	39,59%	84,68%
4,98%	44,46%	39,32%	83,78%
5,05%	43,83%	39,06%	82,89%
5,12%	43,21%	38,79%	82,00%

**Quadro 29. Variação dos Valores de Reservas Matemáticas Função da Taxa de Juros Real**

Juros	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
4,84%	R\$784.171.137,23	R\$217.459.571,42	R\$1.001.630.708,65
4,91%	R\$774.991.131,36	R\$217.189.995,49	R\$992.181.126,85
4,98%	R\$765.853.414,58	R\$216.922.929,52	R\$982.776.344,10
5,05%	R\$756.977.874,75	R\$216.658.317,18	R\$973.636.191,93
5,12%	R\$748.135.092,32	R\$216.396.103,83	R\$964.531.196,15

## 13.5 IMPACTO DO CRESCIMENTO SALARIAL NO CUSTO NORMAL

Analisando-se uma possível variação no crescimento real médio dos salários dos servidores ativos de todas as carreiras consideradas nesta avaliação, verificou-se o seguinte resultado:

Quadro 30. Contribuição Normal e Custo Suplementar em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	Custo Normal	Custo Suplementar	Custo Total
1,45%	39,60%	37,87%	77,47%
1,95%	41,99%	38,61%	80,60%
2,45%	44,46%	39,32%	83,78%
2,95%	47,00%	40,01%	87,01%
3,45%	49,64%	40,68%	90,32%
3,95%	52,36%	41,34%	93,70%

Quadro 31. Reservas Matemáticas em função do crescimento real de salários

Crescimento Salarial	PMBaC	PMBC	Provisões Matemática
1,45%	R\$739.917.951,70	R\$216.922.929,52	R\$956.840.881,22
1,95%	R\$753.199.083,89	R\$216.922.929,52	R\$970.122.013,41
2,45%	R\$765.853.414,58	R\$216.922.929,52	R\$982.776.344,10
2,95%	R\$778.244.096,22	R\$216.922.929,52	R\$995.167.025,74
3,45%	R\$790.169.899,33	R\$216.922.929,52	R\$1.007.092.828,85
3,95%	R\$802.027.974,55	R\$216.922.929,52	R\$1.018.950.904,07

Oscilações positivas em relação ao crescimento real médio dos salários dos servidores públicos fazem com que o Custo Previdenciário se eleve, ao passo que oscilações negativas provocarão uma redução do mesmo Custo Previdenciário.

Vale lembrar que o crescimento salarial é fortemente influenciado pelas incorporações (anuênios, triênios, quinquênios, funções, etc.), pelas progressões no quadro funcional e pelos reajustes salariais concedidos aos servidores ativos pela política de recursos humanos peculiar a cada Ente da Federação.

Observa-se que a taxa de crescimento salarial atua de forma inversa à taxa de juros, pois enquanto um crescimento salarial mais elevado tem como consequência um maior custo para o plano, taxa de juros mais elevadas implicam em custos mais baixos.

## 14 CONSOLIDADO DOS PRINCIPAIS RESULTADOS DA AVALIAÇÃO ATUARIAL

Neste item, trazemos os principais resultados e análises apurados nesta Avaliação Atuarial.

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

As bases técnicas utilizadas foram eleitas pelo atuário responsável, sendo estas aderentes às características da massa de participantes:

- a taxa de juros real utilizada nas projeções contidas nesta avaliação foi de 4,98% ao ano;
- as tábuas biométricas utilizadas foram escolhidas em função do evento gerador;
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador sobrevivência) – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Tábua de Mortalidade de Válido (evento gerador morte) – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Tábua de Entrada em Invalidez – ÁLVARO VINDAS;
- Tábua de Mortalidade de Inválidos – IBGE 2023 (segregada por sexo);
- Probabilidade de deixar um dependente vitalício, em caso de morte, calculada em função da proporção de servidores casados por idade, com base em proporções apuradas em um levantamento realizado no universo das bases cadastrais analisadas pela Lógica Atuarial, onde foram considerados apenas os dados reais e consistentes, utilizando informações de mais de 500.000 servidores ativos;
- o crescimento salarial considerado foi de 2,45% ao ano;
- a taxa de rotatividade considerada foi de 0,00% ao ano; e
- o custo administrativo considerado neste estudo corresponde a 2,00% do total da remuneração dos servidores.

A meta atuarial estabelecida na Política de Investimentos para o exercício 2024 foi composta pelo índice de inflação INPC conjugada com a taxa de juros de 4,91%.



Considerando as informações disponibilizadas pelos Gestores do Plano, a rentabilidade média em 2024, auferida pelo plano de benefícios, foi de 8,21%, tomando como índice de correção o INPC, não superando então a meta atuarial que foi de 9,93%.

Conforme informado pelos gestores do RPPS, as contribuições estão definidas da seguinte forma:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00%; sobre a parcela das aposentadorias que excede o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos aposentados e pensionistas portadores de doenças incapacitantes: 14,00% sobre a parcela das aposentadorias que excede o dobro do teto de benefício do RGPS; e
- **contribuições mensais do Município: 15,48%** sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos **para Custo Normal e 19,66% à título de Custo Suplementar** para o ano de 2024.

A receita decorrente desta arrecadação gera um excedente financeiro de R\$ 3.104.409,03, que equivale a 33,39% da folha de pagamento dos servidores ativos e 70,29% do total arrecadado.

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica Atuarial é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 254.396.876,42
- Renda Variável: R\$ 16.999.835,50
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 6.815.001,57
- **Total: R\$ 278.211.713,49**

A Avaliação Atuarial apurou que as Alíquotas de Custo Normal devem somar 44,46%, conforme quadro seguinte:

**Quadro 32. Alíquotas de Custo Normal por Benefício**

<b>Regime Financeiro e Método de Financiamento</b>	<b>Custo Normal</b>	<b>Método IEN</b>	<b>Custo Proposto - Método Agregado</b>
Capitalização - IEN	Aposentadoria Voluntária e Compulsória	30,83%	17,92%
	Reversão da Aposentadoria Voluntária e Compulsória em Pensão	4,93%	2,86%
Repartição de Capitais de Cobertura	Invalidez com reversão ao dependente	2,49%	2,49%
	Pensão por Morte do Servidor Ativo	4,21%	4,21%
<b>Custo Normal Líquido</b>		<b>42,46%</b>	<b>27,48%</b>
Administração do Plano		2,00%	2,00%
<b>Total</b>		<b>44,46%</b>	<b>29,48%</b>

**Como foi adotado o método atuarial Agregado, para efeito de cálculo das Provisões Matemáticas e do resultado atuarial, sugerimos a manutenção das alíquotas praticadas atualmente, que estão em conformidade à Emenda Constitucional nº 103/19.**

Desta forma, tomando como referência o Plano de Custo Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 1.151.103.231,58 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 278.211.713,49 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 872.891.518,09 que, se financiado em alíquotas constantes no período remanescente de 25 anos, equivale a um Custo Suplementar de 51,14% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

Atualmente o RPPS possui plano de equacionamento do Déficit Técnico Atuarial previsto no Decreto nº 2.320, de 06 de outubro de 2015, onde estão dispostas as seguintes alíquotas:

*“Art. 1º Fica estabelecido o aporte mensal periódico, conforme cálculo atuarial previamente realizado, demonstrado na tabela abaixo, incidente sobre o valor da folha de salários dos servidores Ativos segurados pela Fundação Instituto de Previdência Social dos Servidores de São Francisco do Sul - IPRESF.*

<b>Ano</b>	<b>CS% da folha de salários</b>	<b>Ano</b>	<b>CS% da folha de salários</b>
2015	4,00%	2033	35,32%
2016	5,74%	2034	37,06%
2017	7,48%	2035	38,80%
2018	9,22%	2036	38,80%
2019	10,96%	2037	38,80%
2020	12,70%	2038	38,80%
2021	14,44%	2039	38,80%
2022	16,18%	2040	38,80%
2023	17,92%	2041	38,80%
2024	19,66%	2042	38,80%
2025	21,40%	2043	38,80%
2026	23,14%	2044	38,80%
2027	24,88%	2045	38,80%



Ano	CS% da folha de salários	Ano	CS% da folha de salários
2028	26,62%	2046	38,80%
2029	28,36%	2047	38,80%
2030	30,10%	2048	38,80%
2031	31,84%	2049	38,80%
2032	33,58%		

**Tal plano de amortização não se mostrou suficiente para sanar o déficit técnico atuarial no período proposto, conforme é possível observar no quadro a seguir.**

Quadro 33. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PRATICADO

Ano	Déficit Atuarial Inicial	Aporte Anual	Déficit Atuarial Final	CS % da folha de salários
2025	872.891.518,09	25.867.735,01	890.493.780,68	21,40%
2026	890.493.780,68	27.970.999,45	906.869.371,51	23,14%
2027	906.869.371,51	30.074.263,88	921.957.202,33	24,88%
2028	921.957.202,33	32.177.528,32	935.693.142,69	26,62%
2029	935.693.142,69	34.280.792,75	948.009.868,44	28,36%
2030	948.009.868,44	36.384.057,19	958.836.702,70	30,10%
2031	958.836.702,70	38.487.321,62	968.099.448,87	31,84%
2032	968.099.448,87	40.590.586,06	975.720.215,36	33,58%
2033	975.720.215,36	42.693.850,50	981.617.231,59	35,32%
2034	981.617.231,59	44.797.114,93	985.704.654,79	37,06%
2035	985.704.654,79	46.900.379,37	987.892.367,23	38,80%
2036	987.892.367,23	46.900.379,37	990.189.027,75	38,80%
2037	990.189.027,75	46.900.379,37	992.600.061,97	38,80%
2038	992.600.061,97	46.900.379,37	995.131.165,69	38,80%
2039	995.131.165,69	46.900.379,37	997.788.318,37	38,80%
2040	997.788.318,37	46.900.379,37	1.000.577.797,26	38,80%
2041	1.000.577.797,26	46.900.379,37	1.003.506.192,20	38,80%
2042	1.003.506.192,20	46.900.379,37	1.006.580.421,20	38,80%
2043	1.006.580.421,20	46.900.379,37	1.009.807.746,81	38,80%
2044	1.009.807.746,81	46.900.379,37	1.013.195.793,23	38,80%
2045	1.013.195.793,23	46.900.379,37	1.016.752.564,37	38,80%
2046	1.016.752.564,37	46.900.379,37	1.020.486.462,71	38,80%
2047	1.020.486.462,71	46.900.379,37	1.024.406.309,18	38,80%
2048	1.024.406.309,18	46.900.379,37	1.028.521.364,01	38,80%
2049	1.028.521.364,01	46.900.379,37	1.032.841.348,57	38,80%

Desta forma, propõem-se como alternativa que a amortização tenha os seguintes parâmetros: em 2025 será mantido a alíquota prevista no Decreto nº 2.320/2015, de 21,40%. Nos anos de 2026 e 2027 haverá o crescimento das alíquotas de forma a atender o critério estabelecido no inciso II do Art. 56 da Portaria MTP nº 1.467/2022, transrito a seguir:

*“Art. 56. Para assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do RPPS, o plano de amortização estabelecido em lei do ente federativo deverá, adicionalmente aos parâmetros previstos nesta Portaria relativos ao plano de custeio do regime, observar os seguintes: (...)*



*II - que o montante de contribuição anual, na forma de alíquotas suplementares ou aportes mensais, seja superior ao montante anual de juros do saldo do déficit atuarial do exercício, conforme definido no Anexo VI;”*

A partir de 2028 as alíquotas passam a se elevar 0,93 pontos percentuais ao ano até atingir a taxa de 54,04% em 2045, permanecendo constante a partir de então, conforme o quadro a seguir:

**Quadro 34. Financiamento do Déficit Técnico Atuarial - PROPOSTO**

<b>Ano</b>	<b>Déficit Atuarial Inicial</b>	<b>Pagamento</b>	<b>Déficit Atuarial Final</b>	<b>CS % da folha de salários</b>
2025	872.891.518,09	25.867.735,01	890.493.780,68	21,40%
2026	890.493.780,68	29.564.393,52	905.275.977,44	24,46%
2027	905.275.977,44	45.082.743,68	905.275.977,44	37,30%
2028	905.275.977,44	46.203.936,54	904.154.784,58	38,23%
2029	904.154.784,58	47.325.129,40	901.856.563,45	39,16%
2030	901.856.563,45	48.446.322,26	898.322.698,04	40,09%
2031	898.322.698,04	49.567.515,13	893.491.653,28	41,02%
2032	893.491.653,28	50.688.707,99	887.298.829,62	41,95%
2033	887.298.829,62	51.809.900,85	879.676.410,49	42,88%
2034	879.676.410,49	52.931.093,71	870.553.202,02	43,81%
2035	870.553.202,02	54.052.286,58	859.854.464,90	44,74%
2036	859.854.464,90	55.173.479,44	847.501.737,81	45,67%
2037	847.501.737,81	56.294.672,30	833.412.652,05	46,60%
2038	833.412.652,05	57.415.865,16	817.500.736,96	47,53%
2039	817.500.736,96	58.537.058,03	799.675.215,63	48,46%
2040	799.675.215,63	59.658.250,89	779.840.790,48	49,39%
2041	779.840.790,48	60.779.443,75	757.897.418,09	50,32%
2042	757.897.418,09	61.900.636,61	733.740.072,90	51,25%
2043	733.740.072,90	63.021.829,48	707.258.499,05	52,18%
2044	707.258.499,05	64.143.022,34	678.336.949,97	53,11%
2045	678.336.949,97	65.264.215,20	646.853.914,87	54,04%
2046	646.853.914,87	65.264.215,20	613.803.024,63	54,04%
2047	613.803.024,63	65.264.215,20	579.106.200,05	54,04%
2048	579.106.200,05	65.264.215,20	542.681.473,61	54,04%
2049	542.681.473,61	65.264.215,20	504.442.795,80	54,04%
2050	504.442.795,80	65.264.215,20	464.299.831,83	54,04%
2051	464.299.831,83	65.264.215,20	422.157.748,25	54,04%
2052	422.157.748,25	65.264.215,20	377.916.988,91	54,04%
2053	377.916.988,91	65.264.215,20	331.473.039,75	54,04%
2054	331.473.039,75	65.264.215,20	282.716.181,93	54,04%
2055	282.716.181,93	65.264.215,20	231.531.232,59	54,04%
2056	231.531.232,59	65.264.215,20	177.797.272,77	54,04%
2057	177.797.272,77	65.264.215,20	121.387.361,75	54,04%
2058	121.387.361,75	65.264.215,20	62.168.237,16	54,04%
2059	62.168.237,16	65.264.215,20	0,00	54,04%



No caso da aplicação destas Alíquotas de Contribuição Suplementar, o Plano de Custeio poderá ter a seguinte configuração para o grupo de participantes:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 15,48% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal, e 21,40% à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2025 (com alíquotas para os demais anos conforme quadro 34).

## 15 COMPARATIVO DAS ÚLTIMAS AVALIAÇÕES ATUARIAIS

Passamos a descrever agora, as principais variações entre os resultados apurados neste estudo e os das três últimas avaliações atuariais.

Foi utilizada para esta análise a base de dados cadastral que contempla toda a massa de participantes e os dados referentes às avaliações anteriores, colhidos dos Demonstrativos de Resultados das Avaliações Atuariais – DRAAs.

### 15.1 VARIAÇÃO NA BASE DE DADOS CADASTRAIS

Quadro 35. Variações do Quantitativo de participantes

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	1.290	112	20
Avaliação Atuarial 2024	1.282	129	26
Avaliação Atuarial 2025	1.458	165	28

Quadro 36. Variações dos Salários e Benefícios Médios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	R\$4.975,43	R\$6.025,53	R\$1.666,53
Avaliação Atuarial 2024	R\$5.971,72	R\$7.118,30	R\$2.153,67
Avaliação Atuarial 2025	R\$6.377,40	R\$7.513,25	R\$2.582,72

Quadro 37. Variações das Folhas de Salários e Benefícios

Discriminação	Ativos	Aposentados	Pensionistas
Avaliação Atuarial 2023	R\$6.418.304,96	R\$674.859,80	R\$33.330,50
Avaliação Atuarial 2024	R\$7.655.744,11	R\$918.260,22	R\$55.995,52
Avaliação Atuarial 2025	R\$9.298.251,26	R\$1.239.686,64	R\$72.316,16

Dos dados dispostos nos quadros acima podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 13,73% pontos percentuais no número de participantes ativos, 176 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 36, e aumento de pensionistas, 02, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 22,95% no gasto com pessoal.



## 15.2 VARIAÇÃO NO CUSTO PREVIDENCIÁRIO

Quadro 38. Variações dos Custos Normais

CUSTO NORMAL	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2025
Aposentadorias com reversão ao dependente	23,34%	14,99%	20,78%
Invalidez com reversão ao dependente	1,42%	1,43%	2,49%
Pensão de ativos	1,44%	1,61%	4,21%
Auxílios	0,00%	0,00%	0,00%
<b>CUSTO ANUAL LÍQUIDO NORMAL</b>	<b>26,20%</b>	<b>18,03%</b>	<b>27,48%</b>
Administração do Plano	2,00%	3,59%	2,00%
<b>CUSTO ANUAL NORMAL TOTAL</b>	<b>28,20%</b>	<b>21,62%</b>	<b>29,48%</b>

Quadro 39. Variações dos Valores de Reservas e Ativo do Plano

Reservas Matemáticas (PMBaC + PMBC)	Avaliação Atuarial 2023	Avaliação Atuarial 2024	Avaliação Atuarial 2025
(-) Previsões Matemática de Benefícios Concedidos (PMBC)	R\$96.869.306,41	R\$114.142.709,21	R\$216.922.929,52
(-) Provisões Matemática de Benefícios a Conceder (PMBaC)	R\$551.070.547,17	R\$634.331.691,59	R\$934.180.302,06
Previsões Matemáticas (PMBaC + PMBC)	R\$647.939.853,58	R\$748.474.400,80	R\$1.151.103.231,58
(+) Ativo Líquido do Plano	R\$155.426.788,57	R\$213.183.801,96	R\$278.211.713,49
<b>Resultado: Déficit Técnico Atuarial</b>	<b>(R\$492.513.065,01)</b>	<b>(R\$535.290.598,84)</b>	<b>(R\$872.891.518,09)</b>

Dos dados dispostos nos quadros acima, podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 90,05% dos valores de Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos, em função do aumento da folha de benefícios, em 34,67%, e da redução da estimativa de Compensação Previdenciária, que passou de 27,89% para 5,00%, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/22;
- aumento de 47,27% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, de 21,45%, e da redução da estimativa de Compensação Previdenciária, que passou de 9,93% para 5,00%, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/22, conforme demonstrado no Anexo 8 – Balanço de Ganhos e Perdas Atuariais; e
- aumento de 63,07% do valor do déficit técnico atuarial, visto que o aumento de 30,50% dos Ativos Financeiros do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões Matemáticas, em 53,79%.



## 16 PARECER ATUARIAL

Neste item, apresentamos o Parecer Atuarial, conforme estrutura exigida para preenchimento do Demonstrativo de Resultados da Avaliação Atuarial – DRAA.

**a) Perspectivas de alteração futura e na composição da massa de segurados.**

Quanto às perspectivas de alteração futura no perfil e na composição da massa de segurados, ressalta-se que, apesar da hipótese de novos entrados para cada servidor que se aposenta, um novo servidor ingressa em seu lugar, de acordo com as características descritas neste relatório ter sido adotada neste estudo, o resultado apurado desta geração futura foi apenas a título demonstrativo, uma vez que em nada influenciou nas provisões matemáticas da geração atual e, portanto, para fins de definição do plano de custeio de equilíbrio do RPPS do Município de São Francisco do Sul/SC.

**b) Adequação da base de dados utilizada e respectivos impactos em relação aos resultados apurados.**

A base de dados apresentada é composta por dados amplos e atualizados, entretanto apresentou inconsistências, que foram sanadas por meio da adoção de premissas demográficas. A adoção de premissas para suprir tais inconsistências na maioria das vezes causa desvios nos resultados. Como o nível de consistência foi alto, principalmente no que se refere à informação referente ao tempo de serviço anterior à admissão no Município, o impacto foi moderado, devendo ser feito um levantamento das informações inconsistentes.

**c) Análise dos regimes financeiros e método atuariais adotados e perspectivas futuras de comportamento dos custos e dos compromissos do plano de benefícios.**

Os regimes financeiros adotados no cálculo atuarial são os previstos nas normas previdenciárias e considerados os mais adequados a cada benefício previdenciário, sendo capitalização para benefícios programados, com o Agregado Ortodoxo como Método de Financiamento Atuarial e repartição de capitais de cobertura para benefícios de risco. Não havendo alterações significativas da massa de segurados ou das hipóteses atuariais adotadas não há perspectivas de alterações consideráveis no Plano de Custeio.

**d) Adequação das hipóteses utilizadas às características da massa de segurados e de seus dependentes e análise de sensibilidade para os resultados.**

Foram adotadas hipóteses que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e econômicas incidentes sobre a população de segurados e



respectivo plano previdenciário. As tábuas de mortalidade que são mais aderentes à realidade da população brasileira, são as tábuas de mortalidade do IBGE.

Por representarem estimativas de eventos futuros, devem ser periodicamente confrontadas com os acontecimentos da vida real, através de estudos estatísticos de aderência e teste de hipótese, para que se avalie a necessidade ajustes. O item 13 deste relatório traz a Análise de Sensibilidade dos resultados em função de alteração nas hipóteses atuariais.

**e) Metodologia utilizada para a determinação do valor da compensação previdenciária a receber e impactos nos resultados.**

A estimativa de Compensação Previdenciária foi considerada como Ativo do Plano, uma vez que o RPPS possui convênio ou acordo de cooperação técnica em vigor para operacionalização da compensação previdenciária com os regimes de origem. Como não consta da base cadastral os valores das remunerações de cada servidor no período a compensar com o regime previdenciário de origem nem há ainda valores de repasse decorrentes de compensação previdenciária, partiu-se do princípio de que o fluxo de compensação previdenciária equivale a 5,00% dos valores médios de benefício compensáveis pagos atualmente, em conformidade com o art. 34 do Anexo V da Portaria MTP nº 1.467/2022.

**f) Composição e características dos Ativos garantidores.**

O Patrimônio constituído pelo Plano, segundo informações dadas à Lógica é composto por:

- Renda Fixa: R\$ 254.396.876,42
- Renda Variável: R\$ 16.999.835,50
- Demais bens, direitos e ativos: R\$ 6.815.001,57
- **Total: R\$ 278.211.713,49**

**g) Variação dos compromissos do plano (VABF e VACF).**

As variações dos valores presentes dos benefícios futuros e contribuições futuras decorreram, basicamente, das variações das folhas de salários de benefícios e da redução da taxa real anual de juros.

**h) Resultado da avaliação atuarial e situação financeira e atuarial.**

Tomando como referência o Plano de Custeio Vigente, foi apurado que o valor de Provisões Matemáticas de R\$ 1.151.103.231,58 e como o valor de Ativos totaliza R\$ 278.211.713,49 há um Déficit Técnico Atuarial de R\$ 872.891.518,09 que, se financiado em

alíquotas constantes no período remanescente de 25 anos, equivale a um Custo Suplementar de 51,14% sobre a folha de remunerações dos Segurados Ativos.

**i) Plano de custeio a ser implementado e medidas para manutenção do equilíbrio financeiro e atuarial.**

Indicou-se a implementação das seguintes alíquotas de contribuição:

- contribuições mensais dos servidores ativos: 14,00%, incidentes sobre a remuneração de contribuição;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas: 14,00% incidentes sobre a parcela dos proventos que exceder o teto de benefício do RGPS;
- contribuições mensais dos servidores aposentados e pensionistas portadores de doença incapacitante: 14,00% incidente sobre a parcela de pensão que exceder o dobro do teto de benefício do RGPS;
- **contribuições mensais do Município de 15,48% sobre a remuneração de contribuição dos servidores ativos, a título de Custo Normal, e 21,40% à título de Custo Suplementar** para amortização do déficit atuarial no ano de 2025 (com alíquotas para os demais anos conforme quadro 34).

**j) Parecer sobre a análise comparativa das três últimas avaliações atuariais.**

Do comparativo das três últimas Avaliações Atuariais podem ser feitas as seguintes análises:

- aumento de 13,73% pontos percentuais no número de participantes ativos, 176 servidores. Paralelo a isto, houve aumento do número de servidores aposentados, 36, e aumento de pensionistas, 02, que combinado com a variação dos valores médios de salários e benefícios resultou em aumento de 22,95% no gasto com pessoal.
- aumento de 90,05% dos valores de Provisões Matemáticas dos Benefícios Concedidos, em função do aumento da folha de benefícios, em 34,67%, e da redução da estimativa de Compensação Previdenciária, que passou de 27,89% para 5,00%, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/22;
- aumento de 47,27% dos valores de Provisões Matemáticas de Benefícios a Conceder em função do aumento da folha de salários, de 21,45%, e da redução da estimativa de

Compensação Previdenciária, que passou de 9,93% para 5,00%, em conformidade com a Portaria MTP nº 1.467/22; e

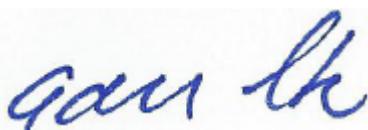
- aumento de 63,07% do valor do déficit técnico atuarial, visto que o aumento de 30,50% dos Ativos Financeiros do plano não foi em magnitude suficiente para cobrir o aumento total das Provisões Matemáticas, em 53,79%.

**k) Identificação dos principais riscos do plano de benefícios.**

Como em qualquer plano previdenciário, o principal risco é taxa de juros adotada como hipótese no cálculo atuarial e a rentabilidade financeira decorrente. Com o cenário econômico de aumento da taxa básica de juros, há uma menor dificuldade para o atingimento da meta atuarial.

Além disso, há o risco de alterações/implementações de novos planos de cargos e salários que podem elevar o passivo atuarial do plano.

Este é o nosso parecer.



Adilson Moraes da Costa  
Atuário Miba 1.032 MTE/RJ

## 17 ANEXO 1 – ESTATÍSTICAS

Nesse item apresentaremos estatísticas detalhadas dos servidores Ativos, Aposentados e Pensionistas.

### 17.1 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES ATIVOS

Como mencionado anteriormente, as variáveis estatísticas relacionadas a um grupo de servidores interferem diretamente na análise e nos resultados apurados em uma avaliação atuarial. Neste item, serão demonstradas, comentadas e comparadas as principais variáveis estatísticas relacionadas ao grupo de servidores ativos do Município de São Francisco do Sul/SC, segmentadas da seguinte forma: estatística dos professores, dos “não professores” e dos ativos.

**Quadro 40. Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos “Não Professores”**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	451	363	814
Folha salarial mensal	R\$2.778.217,70	R\$2.283.276,49	R\$5.061.494,19
Salário médio	R\$6.160,13	R\$6.290,02	R\$6.218,05
Idade mínima atual	27	30	27
Idade média atual	49	51	50
Idade máxima atual	75	73	75
Idade mínima de admissão	16	18	16
Idade média de admissão	32	32	32
Idade máxima de admissão	63	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	60	64	62

A distribuição por sexo dos servidores ativos “não professores”, como pode ser observado no quadro anterior, aponta para um número maior de servidores do sexo feminino, onde as mulheres representam 55,41%. Nota-se, ainda, outras características dos servidores “não professores” do sexo feminino em relação aos servidores do sexo masculino, a partir das médias apuradas, quais sejam: remuneração inferior em inferior em 2,07% e idade de aposentadoria menor em 4 anos.

**Quadro 41. Variáveis Estatísticas dos Servidores Professores**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	571	73	644
Folha salarial mensal	R\$3.793.306,24	R\$443.450,83	R\$4.236.757,07
Salário médio	R\$6.643,27	R\$6.074,67	R\$6.578,82
Idade mínima atual	24	24	24
Idade média atual	46	43	45
Idade máxima atual	70	70	70
Idade mínima de admissão	18	18	18
Idade média de admissão	33	34	33
Idade máxima de admissão	60	58	60
Idade média de aposentadoria projetada	55	60	56



Atualmente, a população de servidores do magistério do Município de São Francisco do Sul/SC corresponde a 44,17% do total dos servidores ativos. Esta categoria possui características diferentes dos demais servidores, como exemplo a sua distribuição por sexo, onde 88,66% do grupo é composto por mulheres.

O quadro seguinte demonstra as variáveis estatísticas dos servidores professores e “não professores” do Município de São Francisco do Sul/SC, de forma consolidada.

**Quadro 42. Consolidação das Variáveis Estatísticas dos Servidores Ativos**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	1.022	436	1.458
Folha salarial mensal	R\$6.571.523,95	R\$2.726.727,32	R\$9.298.251,26
Salário médio	R\$6.430,06	R\$6.253,96	R\$6.377,40
Idade mínima atual	24	24	24
Idade média atual	47	50	48
Idade máxima atual	75	73	75
Idade mínima de admissão	16	18	16
Idade média de admissão	33	32	32
Idade máxima de admissão	63	63	63
Idade média de aposentadoria projetada	57	64	59

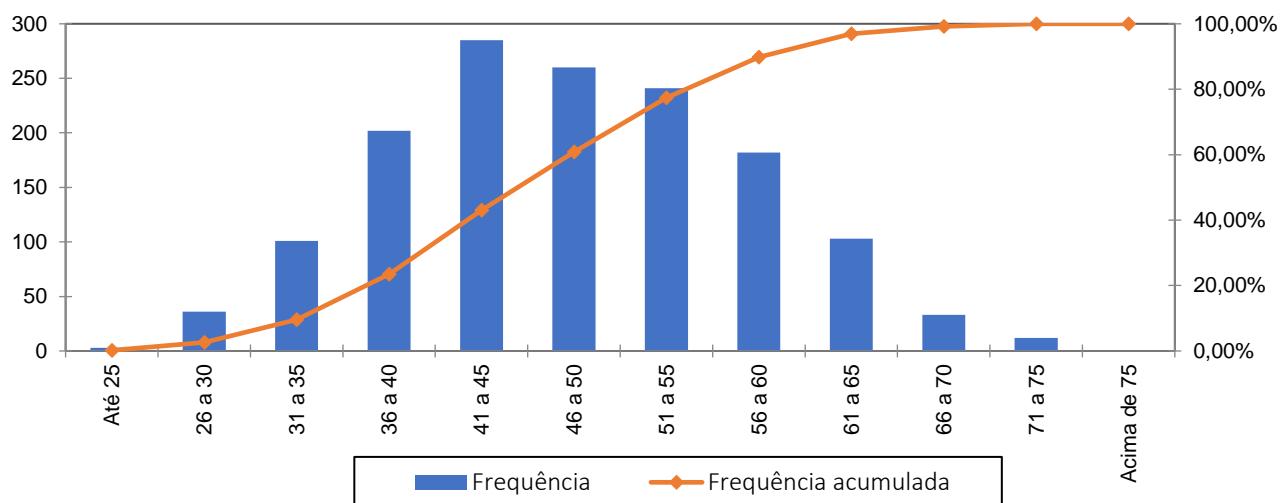
Ante a consolidação dos dados, verifica-se que os servidores ativos do sexo feminino representam 70,10% do contingente total de servidores ativos. Relativamente à remuneração, verifica-se, ante as médias apuradas, que os homens percebem salário médio inferiores em 2,74% ao das mulheres.

Os quadros e gráficos seguintes demonstram as estatísticas dos servidores ativos, segmentadas por variáveis específicas relevantes ao estudo proposto.

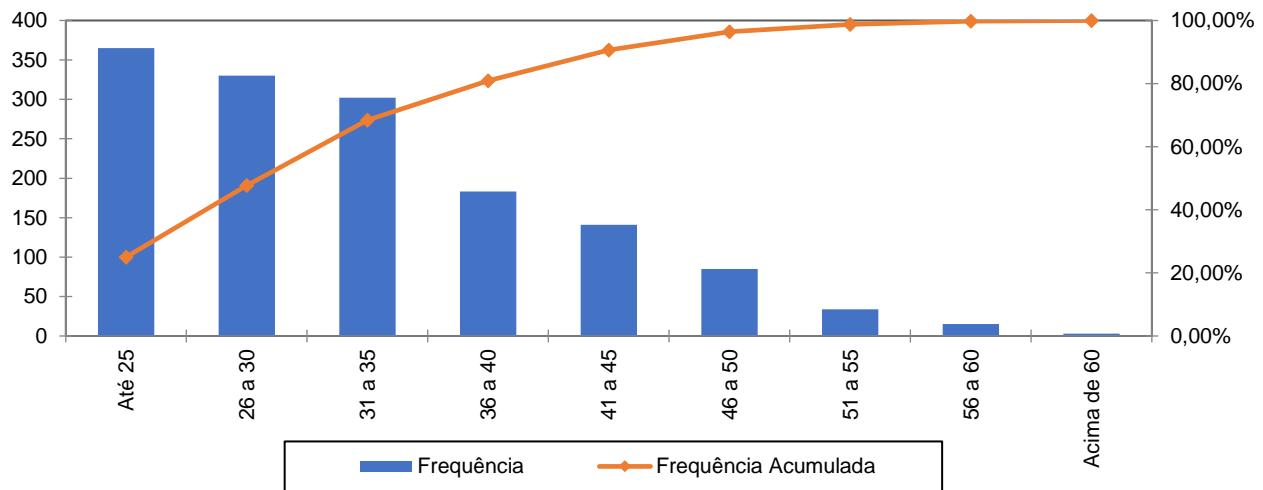
**Quadro 43. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

Intervalo	População	Frequência	Frequência acumulada
Até 25	3	0,21%	0,21%
26 a 30	36	2,46%	2,67%
31 a 35	101	6,93%	9,60%
36 a 40	202	13,86%	23,46%
41 a 45	285	19,54%	43,00%
46 a 50	260	17,84%	60,84%
51 a 55	241	16,53%	77,37%
56 a 60	182	12,48%	89,85%
61 a 65	103	7,06%	96,91%
66 a 70	33	2,27%	99,18%
71 a 75	12	0,82%	100,00%
Acima de 75	0	0,00%	100,00%
Total	1.458	100,00%	100,00%



**Gráfico 5: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Etária**

**Quadro 44. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 25	365	25,03%	25,03%
26 a 30	330	22,64%	47,67%
31 a 35	302	20,71%	68,38%
36 a 40	183	12,55%	80,93%
41 a 45	141	9,67%	90,60%
46 a 50	85	5,83%	96,43%
51 a 55	34	2,34%	98,77%
56 a 60	15	1,02%	99,79%
Acima de 60	3	0,21%	100,00%
Total	1.458	100,00%	100,00%

**Gráfico 6: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade de Admissão**


A menor e a maior idade de admissão registradas no serviço público do Município de São Francisco do Sul/SC foram aos 16 e aos 63 anos, respectivamente, sendo que 68,38% do grupo foi admitido até os 35 anos de idade.

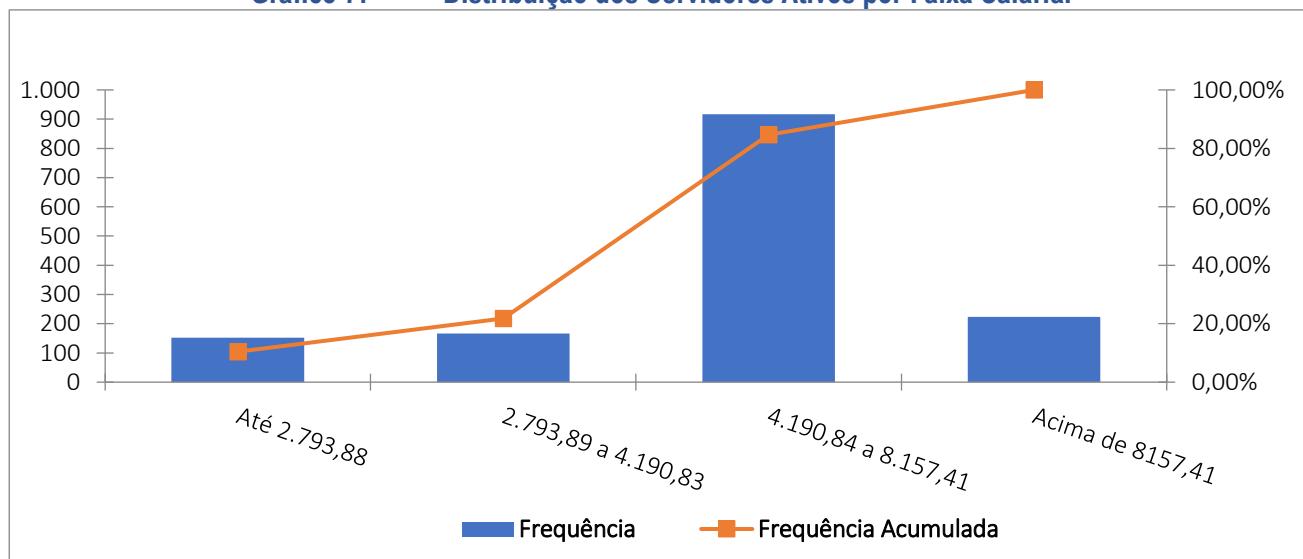
Ressalte-se que a idade média de admissão dos servidores públicos é uma variável que produz impacto importante na apuração do Custo Previdenciário de um Município, já que, de acordo com a metodologia utilizada para apuração do custo, em um regime de capitalização, servidor e Governo devem juntos financiar o custeio do benefício previdenciário entre a idade de admissão do servidor e sua aposentadoria. Desse modo, quanto mais jovem o servidor for admitido no serviço público maior será o tempo de contribuição para o regime previdenciário, minimizando o impacto no custeio do Plano.

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 45. Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.793,88	152	10,43%	10,43%
2.793,89 a 4.190,83	166	11,39%	21,81%
4.190,84 a 8.157,41	917	62,89%	84,71%
Acima de 8.157,41	223	15,29%	100,00%
Total	1.458	100,00%	100,00%

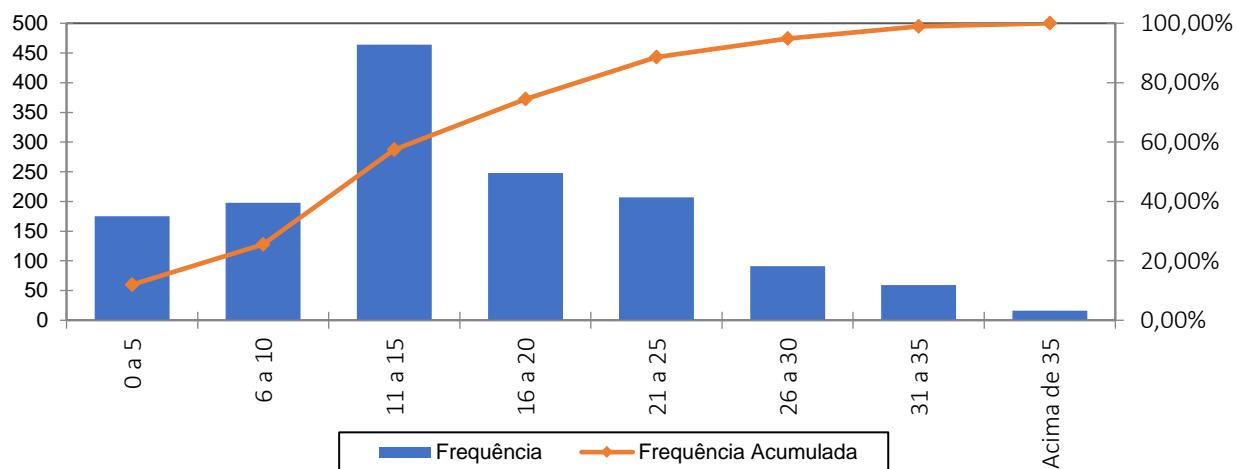
**Gráfico 7: Distribuição dos Servidores Ativos por Faixa Salarial**



Observa-se que a maior frequência de servidores, 62,89%, situa-se na faixa salarial de R\$ 4.190,84 até R\$ 8.157,41.

**Quadro 46. Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**

Intervalo	População	Frequência	Frequência Acumulada
0 a 5	175	12,00%	12,00%
6 a 10	198	13,58%	25,58%
11 a 15	464	31,83%	57,41%
16 a 20	248	17,01%	74,42%
21 a 25	207	14,19%	88,61%
26 a 30	91	6,25%	94,86%
31 a 35	59	4,04%	98,90%
Acima de 35	16	1,10%	100,00%
Total	1.458	100,00%	100,00%

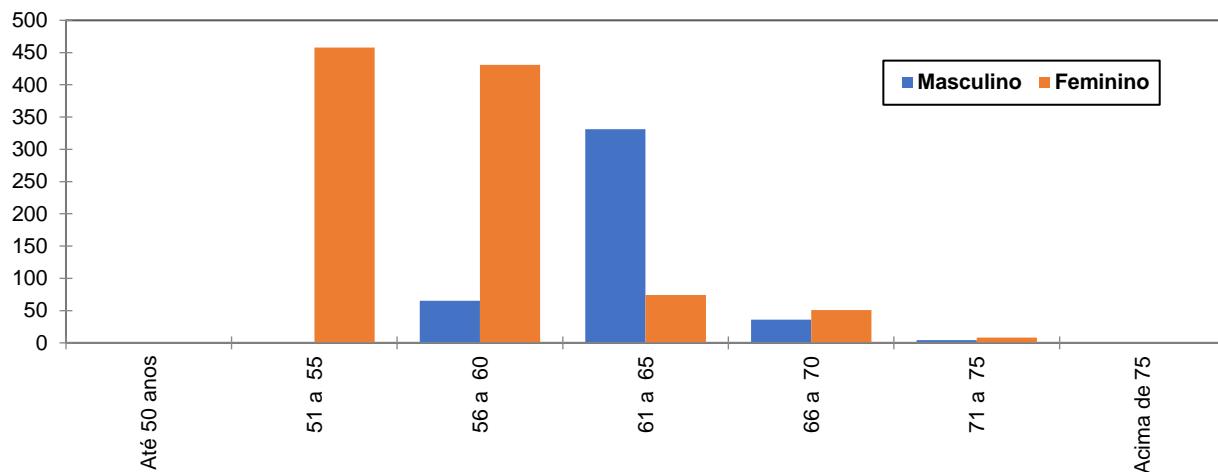
**Gráfico 8: Distribuição de Servidores Ativos por Tempo de Contribuição no Município**


Em relação ao tempo de contribuição no Município, pode-se identificar uma concentração nas faixas de 11 até os 15 anos de trabalho e contribuição no Município, fato não favorável na apuração do Custo Normal, pois há um tempo menor de contribuição até a aquisição do direito aos benefícios de aposentadoria voluntária.

**Quadro 47. Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**

Intervalo	Feminino	Masculino	Total
Até 50 anos	0	0	0
51 a 55	458	0	458
56 a 60	431	65	496
61 a 65	74	331	405
66 a 70	51	36	87
71 a 75	8	4	12
Acima de 75	0	0	0
Total	1.022	436	1.458



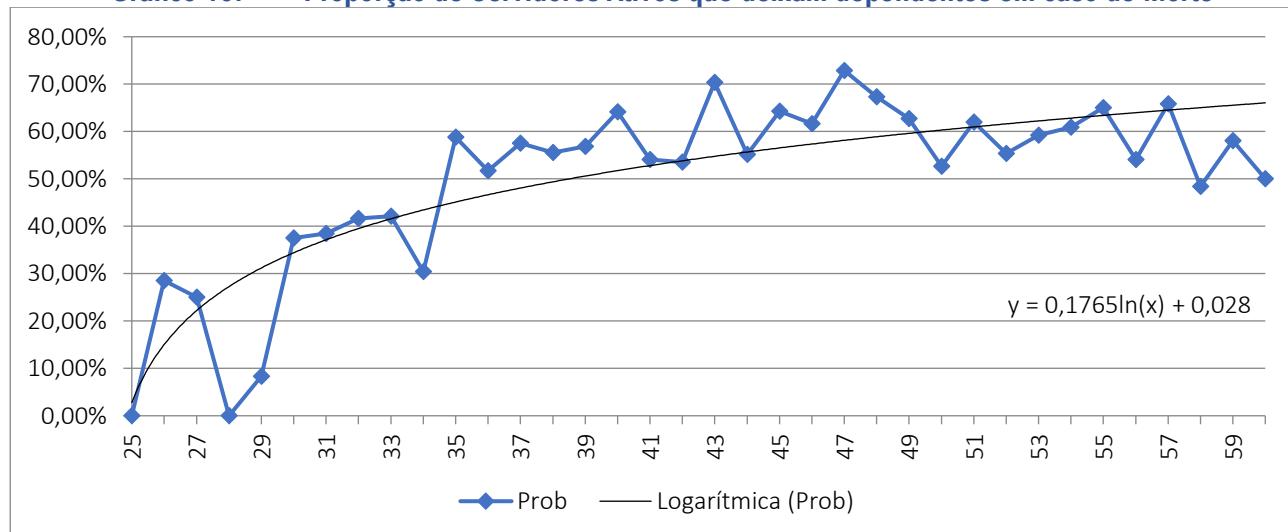
**Gráfico 9: Distribuição dos Servidores Ativos por Idade Provável de Aposentadoria**


O gráfico acima reforça o anteriormente mencionado: os servidores do sexo feminino aposentam-se mais cedo que os do sexo masculino, reflexo das regras de aposentadoria dispostas na atual legislação previdenciária. Verifica-se, também, que 65,43% da população de servidores preencherão os requisitos necessários à aposentadoria integral até os 60 anos de idade.

**Quadro 48. Distribuição dos Servidores Ativos por Estado Civil**

Categoria	População	Frequência
Casados	842	57,75%
Não casados	616	42,25%
Total	1.458	100,00%

A probabilidade de se deixar dependente vitalício em caso de morte foi calculada a partir da observação da frequência de servidores casados agrupados por idade, ajustando-os por uma curva que mais se aproximasse da tendência que os dados indicam.

**Gráfico 10: Proporção de Servidores Ativos que deixam dependentes em caso de Morte**


Como o quantitativo de servidores com idade superior a 60 anos é reduzido, as frequências observadas para estas idades apresentaram grande oscilação. Dessa forma, como medida conservadora, considerou-se para esse grupo de servidores a mesma probabilidade que um servidor de 60 anos tem de deixar pensão, 66,05%.

## 17.2 ESTATÍSTICAS DOS SERVIDORES APOSENTADOS

A seguir, detalharemos as principais informações cadastrais do banco de dados de aposentados.

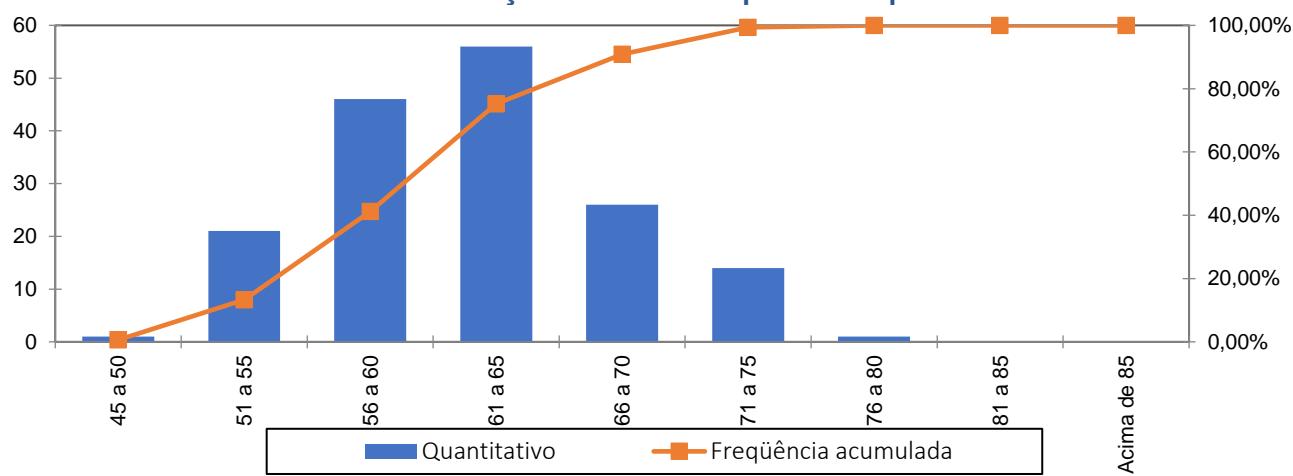
**Quadro 49. Variáveis Estatísticas dos Servidores Aposentados**

Discriminação	Feminino	Masculino	Total
Quantidade de servidores	134	31	165
Folha Salarial	R\$967.523,11	272.163,53	1.239.686,54
Salário Médio	R\$7.220,32	8.779,47	7.513,25
Idade mínima	48	58	58
Idade Média	61	67	62
Idade máxima	77	74	77

**Quadro 50. Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**

Intervalo	Quantitativo	Frequência	Frequência acumulada
45 a 50	1	0,61%	0,61%
51 a 55	21	12,73%	13,34%
56 a 60	46	27,87%	41,21%
61 a 65	56	33,94%	75,15%
66 a 70	26	15,76%	90,91%
71 a 75	14	8,48%	99,39%
76 a 80	1	0,61%	100,00%
81 a 85	0	0,00%	100,00%
Acima de 85	0	0,00%	100,00%
Total	165	100,00%	100,00%

**Gráfico 11: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixa Etária**



No universo de servidores aposentados do Município estão consideradas as aposentadorias voluntárias, as compulsórias e as por invalidez.

**Quadro 51. Informações dos Aposentados por tipo de aposentadoria**

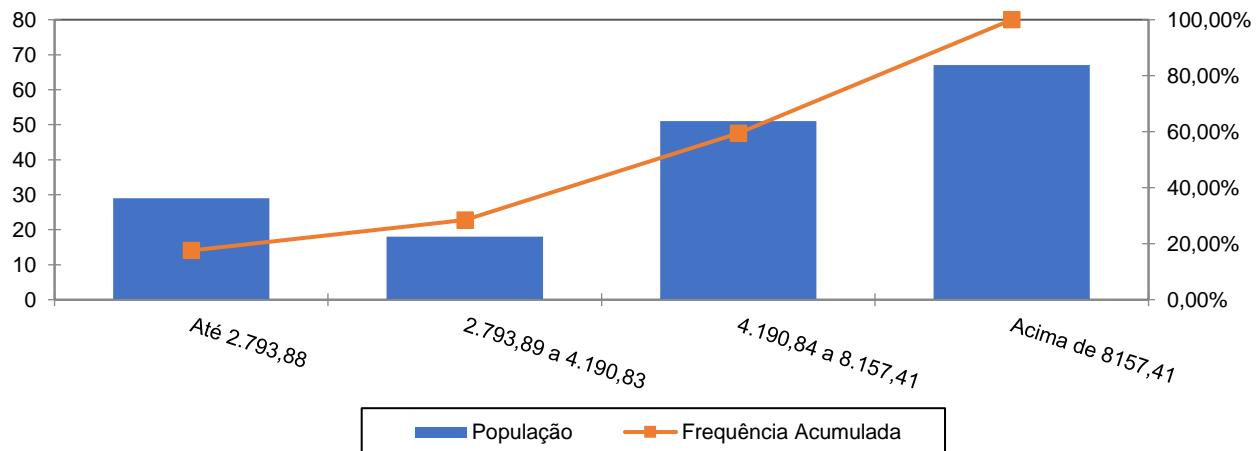
Aposentadoria	Estatística	Quantidade	Benefício Total	Benefício Médio	Idade Média
Invalidez	Masculino	1	R\$8.566,62	R\$8.566,62	60
	Feminino	5	R\$36.005,63	R\$7.201,13	59
Tempo de contribuição	Masculino	12	R\$94.382,98	R\$7.865,25	63
	Feminino	68	R\$528.602,78	R\$7.773,57	61
Idade	Masculino	2	R\$14.381,20	R\$7.190,60	70
	Feminino	28	R\$203.885,40	R\$7.281,62	57
Compulsória	Masculino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
	Feminino	0	R\$0,00	R\$0,00	0
Especial	Masculino	16	R\$154.832,73	R\$9.677,05	69
	Feminino	33	R\$199.029,30	R\$6.031,19	65
Total		165	R\$1.239.686,64	R\$7.513,25	62

O quadro seguinte foi elaborado com base nas faixas de contribuição atualmente praticadas pelo Regime Geral de Previdência Social – RGPS, a fim de estabelecer um modelo comparativo com a remuneração dos servidores do Município.

**Quadro 52. Distribuição dos Servidores Aposentados por Faixa de Benefício**

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.793,88	29	17,58%	17,58%
2.793,89 a 4.190,83	18	10,91%	28,48%
4.190,84 a 8.157,41	51	30,91%	59,39%
Acima de 8.157,41	67	40,61%	100,00%
Total	165	100,00%	100,00%

**Gráfico 12: Distribuição de Servidores Aposentados por Faixas de Valor de Benefício**



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de aposentados, 40,61%, percebe benefícios superiores ao teto do RGPS.

## 17.3 ESTATÍSTICAS DOS PENSIONISTAS

Quadro 53. Estatísticas dos Pensionistas

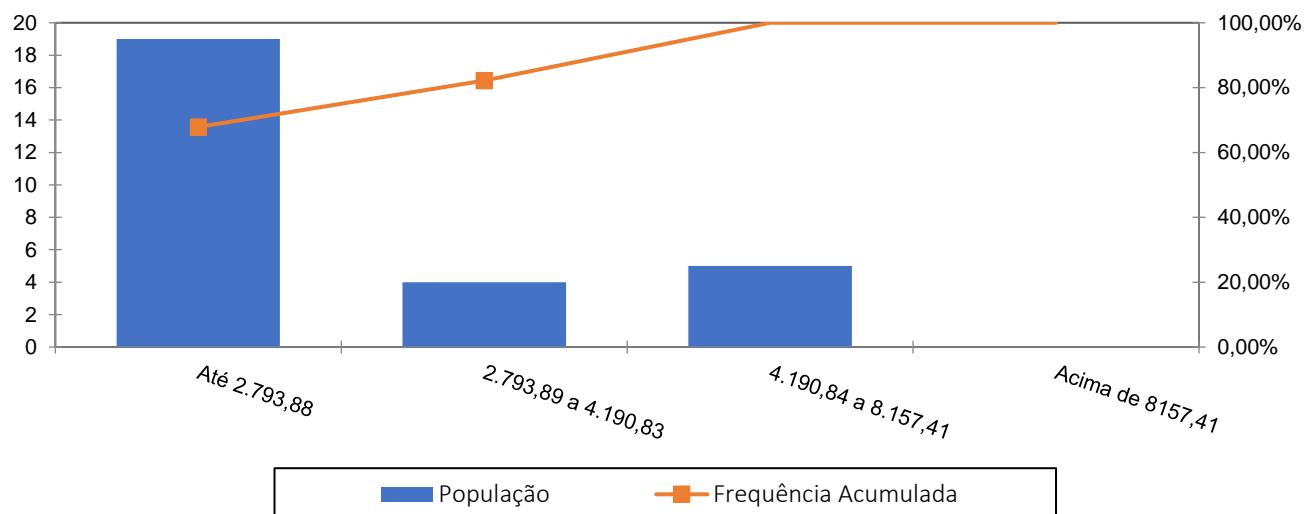
Discriminação	Feminino	Masculino	Total
População	15	13	28
Folha de Benefícios	R\$36.201,55	36.114,61	72.316,16
Benefício médio	R\$2.413,44	2.778,05	2.582,72
Idade mínima atual	6	9	6
Idade média atual	32	44	37
Idade máxima atual	66	76	76

O grupo de pensionistas do Município de São Francisco do Sul está representado por 53,57% de mulheres, grupo este que percebe benefício médio inferiores em 13,12% em relação ao dos homens.

Quadro 54. Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios

Intervalo - R\$	População	Frequência	Frequência Acumulada
Até 2.793,88	19	67,86%	67,86%
2.793,89 a 4.190,83	4	14,29%	82,15%
4.190,84 a 8.157,41	5	17,86%	100,01%
Acima de 8.157,41	0	0,00%	100,01%
Total	28	100,00%	100,00%

Gráfico 13: Distribuição dos Pensionistas por Faixa de Benefícios



Como pode ser observado no gráfico anterior, a maior frequência de pensionistas, 67,86%, situa-se na faixa salarial de até R\$ 2.793,88.

## 18 ANEXO 2 – HOMOLOGAÇÃO DOS BANCOS DE DADOS

Servidores ativos		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Data de Admissão anterior a data de nascimento	1	Adotou-se que o servidor foi admitido aos 31 anos de idade
Idade atual inferior a 18 anos	1	Adotou-se a data de nascimento médio do banco de dados
Matrículas repetidas	2	Adotou-se matrícula hipotética
Salário de participação igual a zero ou não informado	3	Adotou-se o salário médio apurado (a matrícula 3301 foi excluída da base)
Salário de participação inferior ao salário-mínimo	2	Adotou-se o Salário Mínimo Nacional
Servidores ativos admitidos no serviço público com menos de 18 anos	2	Adotado que o servidor foi admitido aos 18 anos de idade
Salário de valor superior a R\$ 10.000,00	109	Admitiu-se o dado original como correto
Tempo de serviço anterior não informado	1.312	Ajustou-se o tempo de serviço anterior admitindo que o servidor ingressou no mercado de trabalho aos 24 anos de idade

Servidores Aposentados		
Limitações	Nº de casos	Hipótese adotada
Servidor aposentado em data posterior a data base dos dados	4	Admitir o dado como correto
Data de admissão do servidor igual a data de concessão do benefício	8	Adotou-se a data de admissão média dos bancos de dados

## 19 ANEXO 3 – PROVISÕES MATEMÁTICAS A CONTABILIZAR

Código da Conta	Título	Valor (R\$)
(APF)	<b>(1) ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>	0,00
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS - CURTO PRAZO	0,00
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANO FINANCEIRO</b>		<b>0,00</b>
(APP)	<b>(2) ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>	844.646.330,77
Sem Máscara	(+) APLICAÇÕES CONFORME DAIR - PLANO PREVIDENCIÁRIO	283.365.245,07
1.1.2.1.1.71.00	(+) CREDITOS PREVIDENCIÁRIOS PARCELADOS	0,00
1.2.1.1.2.08.02	(+) VALOR ATUAL DA CONTRIBUIÇÃO PATRONAL SUPLEMENTAR PARA COBERTURA DO DÉFICIT ATUARIAL	566.434.617,28
Sem Máscara	(-) RESERVA ADMINISTRATIVA	5.153.531,58
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANO PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>844.646.330,77</b>
<b>TOTAL DO ATIVO - PLANOS FINANCEIRO E PREVIDENCIÁRIO</b>		<b>844.646.330,77</b>
<b>PASSIVO</b>		
2.2.7.2.1.00.00 (4) + (5) + (7)+ (8)	<b>TOTAL DO PASSIVO = PROVISÕES MATEMÁTICAS A LONGO PRAZO - CONSOLIDAÇÃO</b>	1.151.103.231,58
2.2.7.2.1.01.00	<b>(4) RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	0,00
2.2.7.2.1.01.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.01.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.02.00	<b>(5) RPPS - FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	0,00
2.2.7.2.1.02.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM REPARTIÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.02.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.03.00	<b>(7) RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	216.922.929,52
2.2.7.2.1.03.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES CONCEDIDAS DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	234.402.361,81
2.2.7.2.1.03.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO APOSENTADO PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	5.759.314,20
2.2.7.2.1.03.04	(-) CONTRIBUIÇÕES DO PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	0,00
2.2.7.2.1.03.05	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	11.720.118,09
2.2.7.2.1.03.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.1.04.00	<b>(8) RPPS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	934.180.302,06
2.2.7.2.1.04.01	(+) APOSENTADORIAS/PENSÕES A CONCEDER DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	1.260.595.108,51
2.2.7.2.1.04.02	(-) CONTRIBUIÇÕES DO ENTE PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	122.611.357,28
2.2.7.2.1.04.03	(-) CONTRIBUIÇÕES DO SERVIDOR E FUTURO APOSENTADO/PENSIONISTA PARA O FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	140.773.693,74
2.2.7.2.1.04.04	(-) COMPENSAÇÃO PREVIDENCIÁRIA DO FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO DO RPPS	63.029.755,43
2.2.7.2.1.04.99	(-) OUTRAS DEDUÇÕES	0,00
2.2.7.2.2.00.00		
(10) + (11) - (12)	<b>(9) PROVISÕES MATEMÁTICAS PREVIDENCIÁRIAS A LONGO PRAZO - INTRA OFSS</b>	0,00
2.2.7.2.2.01.00	<b>(10) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS CONCEDIDOS</b>	0,00
2.2.7.2.2.01.01	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.02.00	<b>(11) FUNDO EM REPARTIÇÃO - PROVISÕES DE BENEFÍCIOS A CONCEDER</b>	0,00
2.2.7.2.2.02.03	(-) COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.2.7.2.2.05.00	<b>(12) OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - INTRA OFSS</b>	0,00
2.2.7.2.2.05.01	(-) OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS CONCEDIDOS	0,00
2.2.7.2.2.05.02	(-) OBRIGAÇÃO ATUAL DE COBERTURA DE INSUFICIÊNCIA FINANCEIRA - FUNDO EM REPARTIÇÃO - BENEFÍCIOS A CONCEDER	0,00
2.3.6.2.0.00.00	<b>(13) RESERVAS ATUARIAIS</b>	0,00
2.3.6.2.1.00.00	(+) RESERVA ATUARIAL - CONSOLIDAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.00	(+) RESERVAS ATUARIAIS - FUNDO EM CAPITALIZAÇÃO	0,00
2.3.6.2.1.01.01	(+) RESERVA ATUARIAL PARA CONTINGÊNCIAS	0,00
2.3.6.2.1.01.02	(+) RESERVA ATUARIAL PARA AJUSTES DO FUNDO	0,00
<b>SITUAÇÃO ATUARIAL</b>		
(1) - (9)	<b>PLANO FINANCEIRO - EQUILÍBRO TÉCNICO ATUARIAL</b>	0,00
(2) - (7) - (8) - (13)	<b>PLANO PREVIDENCIÁRIO - (DÉFICIT TÉCNICO ATUARIAL)</b>	<b>(306.456.900,81)</b>
NOTAS EXPLICATIVAS:		



## 20 ANEXO 4 – PROJEÇÃO DA EVOLUÇÃO DAS PROVISÕES MATEMÁTICAS PARA OS PRÓXIMOS DOZE MESES

No quadro seguinte apresentamos a projeção das Provisões Matemáticas para os próximos 12 meses.

Mês	VASF	VABF concedidos	VACF concedidos	PMBC	VABF a conceder	VACF ente	VACF Servidores	PMBaC	VACompF a receber	VACompF a pagar
0	1.021.029.035,28	234.402.361,81	5.759.314,20	228.643.047,61	1.260.595.108,51	122.611.357,28	140.773.693,74	997.210.057,49	74.749.873,52	0,00
1	1.021.029.035,28	233.988.300,37	5.748.160,62	228.240.139,75	1.251.833.451,18	122.611.357,28	140.773.693,74	988.448.400,16	74.291.087,58	0,00
2	1.021.029.035,28	233.574.238,92	5.737.007,04	227.837.231,89	1.243.071.793,85	122.611.357,28	140.773.693,74	979.686.742,83	73.832.301,64	0,00
3	1.021.029.035,28	233.160.177,48	5.725.853,45	227.434.324,02	1.234.310.136,51	122.611.357,28	140.773.693,74	970.925.085,49	73.373.515,70	0,00
4	1.021.029.035,28	232.746.116,03	5.714.699,87	227.031.416,16	1.225.548.479,18	122.611.357,28	140.773.693,74	962.163.428,16	72.914.729,76	0,00
5	1.021.029.035,28	232.332.054,59	5.703.546,29	226.628.508,30	1.216.786.821,85	122.611.357,28	140.773.693,74	953.401.770,83	72.455.943,82	0,00
6	1.021.029.035,28	231.917.993,14	5.692.392,71	226.225.600,44	1.208.025.164,52	122.611.357,28	140.773.693,74	944.640.113,50	71.997.157,88	0,00
7	1.021.029.035,28	231.503.931,70	5.681.239,13	225.822.692,57	1.199.263.507,19	122.611.357,28	140.773.693,74	935.878.456,17	71.538.371,94	0,00
8	1.021.029.035,28	231.089.870,25	5.670.085,54	225.419.784,71	1.190.501.849,85	122.611.357,28	140.773.693,74	927.116.798,83	71.079.586,01	0,00
9	1.021.029.035,28	230.675.808,81	5.658.931,96	225.016.876,85	1.181.740.192,52	122.611.357,28	140.773.693,74	918.355.141,50	70.620.800,07	0,00
10	1.021.029.035,28	230.261.747,36	5.647.778,38	224.613.968,99	1.172.978.535,19	122.611.357,28	140.773.693,74	909.593.484,17	70.162.014,13	0,00
11	1.021.029.035,28	229.847.685,92	5.636.624,80	224.211.061,12	1.164.216.877,86	122.611.357,28	140.773.693,74	900.831.826,84	69.703.228,19	0,00
12	1.021.029.035,28	229.433.624,47	5.625.471,21	223.808.153,26	1.155.455.220,53	122.611.357,28	140.773.693,74	892.070.169,51	69.244.442,25	0,00

## 21 ANEXO 5 – PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PLANO DE CUSTEIO PROPOSTO

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)

### RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	74.069.925,62	17.961.993,31	56.107.932,31	278.211.713,49
2025	76.641.908,72	19.473.581,73	57.168.326,99	335.380.040,48
2026	83.607.138,13	23.350.674,72	60.256.463,41	395.636.503,89
2027	102.637.733,32	31.638.561,75	70.999.171,57	466.635.675,46
2028	107.795.214,87	41.964.616,88	65.830.597,99	532.466.273,45
2029	112.574.644,64	46.740.676,34	65.833.968,30	598.300.241,75
2030	117.368.522,26	52.398.930,28	64.969.591,98	663.269.833,73
2031	122.116.096,05	58.486.548,73	63.629.547,32	726.899.381,05
2032	126.757.784,68	64.225.830,15	62.531.954,53	789.431.335,58
2033	131.346.072,87	68.578.550,19	62.767.522,68	852.198.858,26
2034	135.909.794,71	73.308.234,02	62.601.560,69	914.800.418,95
2035	140.522.091,56	78.056.536,86	62.465.554,70	977.265.973,65
2036	145.085.969,61	83.193.505,76	61.892.463,85	1.039.158.437,50
2037	149.597.587,28	88.084.001,35	61.513.585,93	1.100.672.023,43
2038	154.089.169,61	93.149.633,07	60.939.536,54	1.161.611.559,97
2039	158.568.225,36	99.097.776,19	59.470.449,17	1.221.082.009,14
2040	162.922.644,55	104.610.652,81	58.311.991,74	1.279.394.000,88
2041	167.417.414,33	110.357.685,25	57.059.729,08	1.336.453.729,96
2042	171.698.333,81	116.112.632,82	55.585.700,99	1.392.039.430,95
2043	175.913.615,21	120.734.997,73	55.178.617,48	1.447.218.048,43
2044	180.000.287,52	125.804.680,35	54.195.607,17	1.501.413.655,60
2045	184.174.707,83	131.180.888,45	52.993.819,38	1.554.407.474,98
2046	187.025.687,35	134.974.635,43	52.051.051,92	1.606.458.526,90
2047	189.802.897,35	137.451.869,87	52.351.027,48	1.658.809.554,38
2048	192.669.064,54	141.573.289,92	51.095.774,62	1.709.905.329,00
2049	195.370.663,95	144.655.564,83	50.715.099,12	1.760.620.428,12
2050	197.949.732,72	145.907.287,62	52.042.445,10	1.812.662.873,22
2051	200.805.334,49	148.363.136,20	52.442.198,29	1.865.105.071,51
2052	203.477.127,94	149.510.589,23	53.966.538,71	1.919.071.610,22
2053	206.361.253,58	151.263.963,94	55.097.289,64	1.974.168.899,86
2054	209.165.444,69	151.806.652,69	57.358.792,00	2.031.527.691,86
2055	212.195.187,47	153.044.996,62	59.150.190,85	2.090.677.882,71
2056	215.187.139,10	153.463.013,93	61.724.125,17	2.152.402.007,88
2057	218.316.362,80	153.352.613,41	64.963.749,39	2.217.365.757,27
2058	221.700.759,62	153.897.038,97	67.803.720,65	2.285.169.477,92
2059	225.163.138,10	154.205.350,88	70.957.787,22	2.356.127.265,14
2060	163.522.684,71	154.533.803,55	8.988.881,16	2.365.116.146,30
2061	164.091.642,96	155.654.412,13	8.437.230,83	2.373.553.377,13
2062	164.370.172,36	153.922.070,02	10.448.102,34	2.384.001.479,47
2063	165.087.791,73	154.633.598,38	10.454.193,35	2.394.455.672,82
2064	165.474.058,09	153.787.546,60	11.686.511,49	2.406.142.184,31
2065	166.167.063,83	154.096.199,28	12.070.864,55	2.418.213.048,86



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2066	166.655.697,29	152.662.747,53	13.992.949,76	2.432.205.998,62
2067	167.494.185,82	153.248.344,68	14.245.841,14	2.446.451.839,76
2068	167.977.295,72	151.257.887,54	16.719.408,18	2.463.171.247,94
2069	168.902.834,96	151.368.490,28	17.534.344,68	2.480.705.592,62
2070	169.701.812,80	150.960.662,55	18.741.150,25	2.499.446.742,87
2071	170.566.460,24	149.972.198,90	20.594.261,34	2.520.041.004,21
2072	171.482.899,72	148.652.046,44	22.830.853,28	2.542.871.857,49
2073	172.534.679,96	147.843.018,87	24.691.661,09	2.567.563.518,58
2074	173.598.786,54	146.115.907,52	27.482.879,02	2.595.046.397,60
2075	174.905.856,41	145.127.698,67	29.778.157,74	2.624.824.555,34
2076	176.283.848,28	144.037.086,62	32.246.761,66	2.657.071.317,00
2077	177.934.652,00	144.564.781,39	33.369.870,61	2.690.441.187,61
2078	179.442.806,70	143.452.779,62	35.990.027,08	2.726.431.214,69
2079	181.215.227,07	143.113.338,15	38.101.888,92	2.764.533.103,61
2080	182.879.655,00	140.609.908,08	42.269.746,92	2.806.802.850,53
2081	185.055.094,49	140.463.427,24	44.591.667,25	2.851.394.517,78
2082	187.213.106,40	139.963.229,76	47.249.876,64	2.898.644.394,42
2083	189.502.063,57	139.142.350,34	50.359.713,23	2.949.004.107,65
2084	191.845.931,88	137.260.144,02	54.585.787,86	3.003.589.895,51
2085	194.531.617,23	136.218.919,67	58.312.697,56	3.061.902.593,07
2086	197.342.331,52	135.265.076,22	62.077.255,30	3.123.979.848,37
2087	200.372.313,19	134.293.049,65	66.079.263,54	3.190.059.111,91
2088	203.595.629,58	133.187.740,84	70.407.888,74	3.260.467.000,65
2089	207.197.992,64	134.036.808,15	73.161.184,49	3.333.628.185,14
2090	210.903.515,37	134.961.673,76	75.941.841,61	3.409.570.026,75
2091	214.659.808,47	135.111.269,84	79.548.538,63	3.489.118.565,38
2092	218.553.799,71	134.586.724,22	83.967.075,49	3.573.085.640,87
2093	222.758.364,99	134.471.806,13	88.286.558,86	3.661.372.199,73
2094	227.289.484,07	135.861.307,67	91.428.176,40	3.752.800.376,13
2095	231.766.487,89	135.758.118,99	96.008.368,90	3.848.808.745,03
2096	236.449.004,67	134.745.896,14	101.703.108,53	3.950.511.853,56
2097	241.504.154,55	134.344.811,99	107.159.342,56	4.057.671.196,12
2098	246.716.414,90	132.724.176,36	113.992.238,54	4.171.663.434,66
2099	252.532.178,76	133.058.697,09	119.473.481,67	4.291.136.916,33
2100	258.407.433,59	132.729.709,52	125.677.724,07	4.416.814.640,40
2101	264.721.573,31	133.181.141,19	131.540.432,12	4.548.355.072,52
2102	271.266.781,65	133.108.300,27	138.158.481,38	4.686.513.553,90
2103	278.059.506,51	132.128.290,56	145.931.215,95	4.832.444.769,85
2104	285.275.997,84	131.252.826,21	154.023.171,63	4.986.467.941,48
2105	292.975.289,12	131.305.873,87	161.669.415,25	5.148.137.356,73

## 22 ANEXO – 6 PROJEÇÕES-RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA – PLANO DE AMORTIZAÇÃO VIGENTE

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**  
**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**  
**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA**  
**LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

EXERCÍCIO	RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS	DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS	RESULTADO PREVIDENCIÁRIO	SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO
	Valor (a)	Valor (b)	Valor (c) = (a-b)	Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)
2024	74.069.925,62	17.961.993,31	56.107.932,31	278.211.713,49
2025	76.641.908,72	19.473.581,73	57.168.326,99	335.380.040,48
2026	82.013.744,06	23.350.674,72	58.663.069,34	394.043.109,82
2027	87.549.902,50	31.638.561,75	55.911.340,75	449.954.450,57
2028	92.938.081,65	41.964.616,88	50.973.464,77	500.927.915,34
2029	97.959.697,75	46.740.676,34	51.219.021,41	552.146.936,75
2030	103.007.822,60	52.398.930,28	50.608.892,32	602.755.829,07
2031	108.022.305,11	58.486.548,73	49.535.756,38	652.291.585,45
2032	112.944.194,53	64.225.830,15	48.718.364,38	701.009.949,83
2033	117.826.637,51	68.578.550,19	49.248.087,32	750.258.037,15
2034	122.699.163,04	73.308.234,02	49.390.929,02	799.648.966,17
2035	127.635.642,01	78.056.536,86	49.579.105,15	849.228.071,32
2036	130.436.582,00	83.193.505,76	47.243.076,24	896.471.147,56
2037	133.097.467,31	88.084.001,35	45.013.465,96	941.484.613,52
2038	135.646.150,80	93.149.633,07	42.496.517,73	983.981.131,25
2039	138.085.551,35	99.097.776,19	38.987.775,16	1.022.968.906,41
2040	140.298.740,51	104.610.652,81	35.688.087,70	1.058.656.994,11
2041	142.545.647,02	110.357.685,25	32.187.961,77	1.090.844.955,88
2042	144.466.759,62	116.112.632,82	28.354.126,80	1.119.199.082,68
2043	146.204.715,76	120.734.997,73	25.469.718,03	1.144.668.800,71
2044	147.690.692,02	125.804.680,35	21.886.011,67	1.166.554.812,38
2045	149.134.901,61	131.180.888,45	17.954.013,16	1.184.508.825,54
2046	150.240.898,78	134.974.635,43	15.266.263,35	1.199.775.088,89
2047	151.186.226,31	137.451.869,87	13.734.356,44	1.213.509.445,33
2048	152.129.283,28	141.573.289,92	10.555.993,36	1.224.065.438,69
2049	152.812.001,59	144.655.564,83	8.156.436,76	1.232.221.875,45
2050	106.371.269,60	145.907.287,62	-39.536.018,02	1.192.685.857,43
2051	104.666.263,90	148.363.136,20	-43.696.872,30	1.148.988.985,13
2052	102.550.331,64	149.510.589,23	-46.960.257,59	1.102.028.727,54
2053	100.408.302,82	151.263.963,94	-50.855.661,12	1.051.173.066,42
2054	97.936.036,99	151.806.652,69	-53.870.615,70	997.302.450,72
2055	95.426.555,27	153.044.996,62	-57.618.441,35	939.684.009,37
2056	92.603.429,01	153.463.013,93	-60.859.584,92	878.824.424,45
2057	89.627.983,95	153.352.613,41	-63.724.629,46	815.099.794,99
2058	86.603.699,50	153.897.038,97	-67.293.339,47	747.806.455,52
2059	83.338.244,38	154.205.350,88	-70.867.106,50	676.939.349,02
2060	79.899.126,49	154.533.803,55	-74.634.677,06	602.304.671,96
2061	76.303.631,53	155.654.412,13	-79.350.780,60	522.953.891,36
2062	72.210.317,97	153.922.070,02	-81.711.752,05	441.242.139,31
2063	68.338.376,59	154.633.598,38	-86.295.221,79	354.946.917,52
2064	63.906.522,07	153.787.546,60	-89.881.024,53	265.065.892,99
2065	59.541.464,52	154.096.199,28	-94.554.734,76	170.511.158,23
2066	54.720.143,14	152.662.747,53	-97.942.604,39	72.568.553,84
2067	49.984.241,07	153.248.344,68	-103.264.103,61	0,00
2068	46.143.994,10	151.257.887,54	-105.113.893,44	0,00
2069	46.236.906,81	151.368.490,28	-105.131.583,47	0,00



**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS - ANEXO DE METAS FISCAIS**

**LRF Art. 4º, § 2º, Inciso IV, Alínea a (R\$ 1,00)**

**RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA  
LRF Art. 53, § 1º, inciso II (R\$ 1,00)**

<b>EXERCÍCIO</b>	<b>RECEITAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>DESPESAS PREVIDENCIÁRIAS</b>	<b>RESULTADO PREVIDENCIÁRIO</b>	<b>SALDO FINANCEIRO DO EXERCÍCIO</b>
	<b>Valor (a)</b>	<b>Valor (b)</b>	<b>Valor (c) = (a-b)</b>	<b>Valor (d) = (d Exerc. Anterior) + (c)</b>
2070	46.162.674,29	150.960.662,55	-104.797.988,26	0,00
2071	46.094.012,45	149.972.198,90	-103.878.186,45	0,00
2072	45.984.857,71	148.652.046,44	-102.667.188,73	0,00
2073	45.899.661,46	147.843.018,87	-101.943.357,41	0,00
2074	45.734.123,31	146.115.907,52	-100.381.784,21	0,00
2075	45.672.545,81	145.127.698,67	-99.455.152,86	0,00
2076	45.567.585,42	144.037.086,62	-98.469.501,20	0,00
2077	45.612.500,41	144.564.781,39	-98.952.280,98	0,00
2078	45.458.835,56	143.452.779,62	-97.993.944,06	0,00
2079	45.438.952,58	143.113.338,15	-97.674.385,57	0,00
2080	45.205.906,44	140.609.908,08	-95.404.001,64	0,00
2081	45.276.312,53	140.463.427,24	-95.187.114,71	0,00
2082	45.213.659,41	139.963.229,76	-94.749.570,35	0,00
2083	45.149.572,73	139.142.350,34	-93.992.777,61	0,00
2084	44.985.527,32	137.260.144,02	-92.274.616,70	0,00
2085	44.952.840,43	136.218.919,67	-91.266.079,24	0,00
2086	44.859.582,39	135.265.076,22	-90.405.493,83	0,00
2087	44.798.116,74	134.293.049,65	-89.494.932,91	0,00
2088	44.730.685,81	133.187.740,84	-88.457.055,03	0,00
2089	44.826.736,01	134.036.808,15	-89.210.072,14	0,00
2090	44.888.831,75	134.961.673,76	-90.072.842,01	0,00
2091	44.863.221,14	135.111.269,84	-90.248.048,70	0,00
2092	44.795.695,15	134.586.724,22	-89.791.029,07	0,00
2093	44.818.700,07	134.471.806,13	-89.653.106,06	0,00
2094	44.953.148,52	135.861.307,67	-90.908.159,15	0,00
2095	44.877.029,16	135.758.118,99	-90.881.089,83	0,00
2096	44.778.329,17	134.745.896,14	-89.967.566,97	0,00
2097	44.768.664,24	134.344.811,99	-89.576.147,75	0,00
2098	44.644.389,33	132.724.176,36	-88.079.787,03	0,00
2099	44.783.339,71	133.058.697,09	-88.275.357,38	0,00
2100	44.708.815,16	132.729.709,52	-88.020.894,36	0,00
2101	44.764.204,22	133.181.141,19	-88.416.936,97	0,00
2102	44.758.699,04	133.108.300,27	-88.349.601,23	0,00
2103	44.671.131,53	132.128.290,56	-87.457.159,03	0,00
2104	44.620.248,30	131.252.826,21	-86.632.577,91	0,00
2105	44.649.185,63	131.305.873,87	-86.656.688,24	0,00

## 23 ANEXO 7 – PROJEÇÕES DE QUANTITATIVOS DE PARTICIPANTES, REMUNERAÇÕES, PROVENTOS E FLUXO DE CAIXA

### Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2025	1.458	0	1.458	165	28	0	0	193	1.651
2026	1.406	52	1.458	163	28	45	6	241	1.699
2027	1.298	160	1.458	161	28	145	12	345	1.803
2028	1.178	280	1.458	159	27	257	18	461	1.919
2029	1.124	334	1.458	156	27	302	26	512	1.970
2030	1.062	396	1.458	154	27	355	34	570	2.028
2031	990	468	1.458	151	27	418	42	638	2.096
2032	926	532	1.458	148	27	472	51	698	2.156
2033	871	587	1.458	145	26	516	61	749	2.207
2034	819	639	1.458	142	26	557	71	796	2.254
2035	763	695	1.458	139	26	600	82	847	2.305
2036	702	756	1.458	135	25	649	93	903	2.361
2037	646	812	1.458	131	25	693	104	954	2.412
2038	586	872	1.458	127	25	741	117	1.010	2.468
2039	529	929	1.458	123	25	793	129	1.070	2.528
2040	467	991	1.458	119	24	848	143	1.134	2.592
2041	423	1.035	1.458	114	24	904	157	1.199	2.657
2042	372	1.086	1.458	109	24	956	172	1.261	2.719
2043	331	1.127	1.458	104	23	999	187	1.314	2.772
2044	282	1.176	1.458	99	23	1.041	203	1.366	2.824
2045	239	1.219	1.458	94	22	1.093	218	1.427	2.885
2046	203	1.255	1.458	88	22	1.131	234	1.476	2.934
2047	177	1.281	1.458	83	22	1.150	249	1.504	2.962
2048	140	1.318	1.458	77	21	1.189	264	1.552	3.010
2049	112	1.346	1.458	72	21	1.211	280	1.584	3.042
2050	85	1.373	1.458	66	21	1.218	295	1.599	3.057
2051	66	1.392	1.458	60	20	1.241	309	1.630	3.088
2052	51	1.407	1.458	55	20	1.247	323	1.645	3.103

### Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2053	38	1.420	1.458	50	20	1.258	337	1.665	3.123
2054	25	1.433	1.458	45	19	1.263	350	1.677	3.135
2055	19	1.439	1.458	40	19	1.269	362	1.689	3.147
2056	11	1.447	1.458	35	18	1.276	374	1.704	3.162
2057	7	1.451	1.458	31	18	1.276	385	1.710	3.168
2058	5	1.453	1.458	27	18	1.281	396	1.721	3.179
2059	2	1.456	1.458	23	17	1.283	405	1.729	3.187
2060	2	1.456	1.458	20	17	1.288	414	1.738	3.196
2061	0	1.458	1.458	17	16	1.296	421	1.750	3.208
2062	0	1.458	1.458	14	16	1.281	428	1.739	3.197
2063	0	1.458	1.458	12	16	1.296	433	1.756	3.214
2064	0	1.458	1.458	9	15	1.292	438	1.755	3.213
2065	0	1.458	1.458	8	15	1.297	442	1.761	3.219
2066	0	1.458	1.458	6	14	1.287	444	1.751	3.209
2067	0	1.458	1.458	5	14	1.298	445	1.761	3.219
2068	0	1.458	1.458	4	13	1.283	445	1.745	3.203
2069	0	1.458	1.458	3	13	1.290	444	1.749	3.207
2070	0	1.458	1.458	2	13	1.292	442	1.750	3.208
2071	0	1.458	1.458	2	12	1.291	440	1.745	3.203
2072	0	1.458	1.458	1	12	1.292	436	1.741	3.199
2073	0	1.458	1.458	1	12	1.295	432	1.739	3.197
2074	0	1.458	1.458	1	11	1.288	428	1.727	3.185
2075	0	1.458	1.458	0	11	1.286	422	1.719	3.177
2076	0	1.458	1.458	0	11	1.287	417	1.715	3.173
2077	0	1.458	1.458	0	10	1.302	411	1.723	3.181
2078	0	1.458	1.458	0	10	1.303	406	1.719	3.177
2079	0	1.458	1.458	0	10	1.304	400	1.714	3.172
2080	0	1.458	1.458	0	9	1.288	394	1.691	3.149
2081	0	1.458	1.458	0	9	1.297	388	1.694	3.152
2082	0	1.458	1.458	0	9	1.303	383	1.695	3.153
2083	0	1.458	1.458	0	9	1.303	379	1.691	3.149
2084	0	1.458	1.458	0	8	1.289	375	1.673	3.131

### Participantes

Ano	Ativos Existentes	Ativos Futuros	Total de Ativos	Aposentados Atuais	Pensionistas Atuais	Aposentados Futuros	Pensionistas Futuros	Total de Aposentados e Pensionistas	Total de Participantes
2085	0	1.458	1.458	0	8	1.286	371	1.665	3.123
2086	0	1.458	1.458	0	8	1.283	369	1.659	3.117
2087	0	1.458	1.458	0	7	1.277	366	1.651	3.109
2088	0	1.458	1.458	0	7	1.272	365	1.643	3.101
2089	0	1.458	1.458	0	7	1.284	364	1.655	3.113
2090	0	1.458	1.458	0	7	1.293	364	1.664	3.122
2091	0	1.458	1.458	0	6	1.297	365	1.668	3.126
2092	0	1.458	1.458	0	6	1.290	366	1.662	3.120
2093	0	1.458	1.458	0	6	1.289	367	1.661	3.119
2094	0	1.458	1.458	0	5	1.305	368	1.678	3.136
2095	0	1.458	1.458	0	5	1.302	370	1.677	3.135
2096	0	1.458	1.458	0	4	1.291	372	1.667	3.125
2097	0	1.458	1.458	0	4	1.284	373	1.661	3.119
2098	0	1.458	1.458	0	4	1.262	374	1.640	3.098
2099	0	1.458	1.458	0	3	1.267	375	1.645	3.103
2100	0	1.458	1.458	0	3	1.262	376	1.641	3.099
2101	0	1.458	1.458	0	3	1.266	377	1.646	3.104
2102	0	1.458	1.458	0	2	1.264	379	1.645	3.103
2103	0	1.458	1.458	0	2	1.254	380	1.636	3.094
2104	0	1.458	1.458	0	2	1.244	381	1.626	3.084
2105	0	1.458	1.458	0	2	1.246	381	1.629	3.087

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2025	120.877.266,41	0,00	120.877.266,41	0,00	0,00	0,00	16.115.926,32	940.110,08	17.056.036,40	17.056.036,40	137.933.302,81
2026	117.889.195,29	3.313.668,01	121.202.863,30	3.943.314,64	0,00	3.943.314,64	16.049.539,81	933.763,00	16.983.302,81	20.926.617,45	142.129.480,75
2027	110.441.131,18	10.167.519,00	120.608.650,19	12.320.729,07	4.460,49	12.325.189,57	15.974.152,02	927.047,16	16.901.199,18	29.226.388,75	149.835.038,94
2028	100.877.470,39	18.347.010,87	119.224.481,26	22.738.871,58	32.662,90	22.771.534,49	15.888.633,02	919.959,74	16.808.592,76	39.580.127,25	158.804.608,51
2029	96.795.831,04	22.227.072,94	119.022.903,98	27.583.721,19	72.427,90	27.656.149,09	15.791.577,59	912.491,57	16.704.069,16	44.360.218,25	163.383.122,23
2030	91.759.876,73	26.763.399,19	118.523.275,93	33.321.293,70	122.801,08	33.444.094,79	15.679.746,71	904.623,26	16.584.369,97	50.028.464,75	168.551.740,68
2031	86.226.301,85	31.786.710,60	118.013.012,46	39.488.918,12	185.044,39	39.673.962,51	15.556.007,87	896.318,10	16.452.325,97	56.126.288,47	174.139.300,93
2032	80.959.691,45	36.389.019,57	117.348.711,01	45.316.732,41	258.723,23	45.575.455,64	15.415.871,03	887.529,27	16.303.400,29	61.878.855,94	179.227.566,95
2033	77.012.282,40	40.358.595,24	117.370.877,63	49.754.348,88	344.275,98	50.098.624,86	15.254.297,30	878.210,48	16.132.507,79	66.231.132,64	183.602.010,27
2034	72.606.530,91	44.267.554,77	116.874.085,68	54.583.399,93	441.889,47	55.025.289,39	15.077.134,67	868.328,24	15.945.462,91	70.970.752,30	187.844.837,98
2035	68.103.177,56	48.549.068,40	116.652.245,96	59.435.399,78	551.393,38	59.986.793,16	14.878.818,45	857.880,33	15.736.698,78	75.723.491,95	192.375.737,91
2036	63.117.994,45	53.167.379,37	116.285.373,82	64.695.081,62	679.515,94	65.374.597,56	14.646.306,34	846.894,38	15.493.200,72	80.867.798,28	197.153.172,10
2037	58.390.930,08	57.447.262,09	115.838.192,17	69.608.435,16	929.123,35	70.537.558,50	14.394.257,57	835.421,43	15.229.679,00	85.767.237,50	201.605.429,67
2038	53.393.667,11	61.858.806,12	115.252.473,23	74.698.894,02	1.206.782,07	75.905.676,09	14.115.388,67	823.518,85	14.938.907,52	90.844.583,61	206.097.056,85
2039	47.968.251,01	66.401.166,81	114.369.417,82	80.121.780,71	2.069.340,43	82.191.121,14	13.808.040,68	811.226,01	14.619.266,69	96.810.387,82	211.179.805,65
2040	42.835.961,28	70.798.046,69	113.634.007,97	85.146.437,04	2.922.321,01	88.068.758,05	13.470.666,68	798.547,92	14.269.214,60	102.337.972,65	215.971.980,62
2041	39.128.399,28	74.366.729,98	113.495.129,26	88.640.127,65	5.556.921,20	94.197.048,85	13.105.252,66	785.481,14	13.890.733,80	108.087.782,65	221.582.911,91
2042	34.505.130,58	78.185.030,08	112.690.160,66	92.942.746,25	7.439.849,69	100.382.595,94	12.704.213,83	772.019,84	13.476.233,67	113.858.829,61	226.548.990,27
2043	31.031.751,81	81.298.954,06	112.330.705,87	95.976.599,84	9.475.056,46	105.451.656,30	12.278.564,83	758.162,47	13.036.727,30	118.488.383,60	230.819.089,47
2044	26.347.306,17	85.032.007,73	111.379.313,90	100.097.515,37	10.912.532,09	111.010.047,46	11.823.134,92	743.911,70	12.567.046,61	123.577.094,07	234.956.407,97
2045	22.438.906,88	88.340.125,30	110.779.032,18	103.309.398,26	13.588.022,61	116.897.420,87	11.338.602,06	729.284,88	12.067.886,94	128.965.307,81	239.744.339,99
2046	19.274.117,17	91.021.905,18	110.296.022,35	105.642.085,57	15.585.923,41	121.228.008,98	10.826.382,17	714.323,83	11.540.706,01	132.768.714,98	243.064.737,34
2047	16.900.044,30	93.157.798,59	110.057.842,89	107.040.290,27	17.223.049,55	124.263.339,82	10.288.295,46	699.077,73	10.987.373,19	135.250.713,01	245.308.555,90
2048	13.582.502,66	96.014.756,36	109.597.259,03	109.232.807,97	19.738.114,34	128.970.922,31	9.726.806,32	683.616,11	10.410.422,43	139.381.344,74	248.978.603,77
2049	10.691.547,58	98.358.822,12	109.050.369,70	110.833.479,35	21.827.737,76	132.661.217,10	9.145.347,51	667.992,82	9.813.340,33	142.474.557,44	251.524.927,14
2050	8.388.828,97	100.430.810,58	108.819.639,54	111.675.903,31	22.854.634,53	134.530.537,85	8.548.099,15	652.257,83	9.200.356,98	143.730.894,83	252.550.534,37
2051	6.592.113,86	102.316.348,91	108.908.462,77	111.842.320,06	25.765.678,18	137.607.998,24	7.940.577,30	636.391,41	8.576.968,71	146.184.966,94	255.093.429,71
2052	5.003.057,01	103.624.734,71	108.627.791,72	111.628.298,74	27.760.948,34	139.389.247,08	7.328.420,49	620.365,82	7.948.786,31	147.338.033,39	255.965.825,11
2053	3.713.822,53	104.902.443,74	108.616.266,26	110.935.837,50	30.833.659,15	141.769.496,65	6.717.987,23	604.154,74	7.322.141,96	149.091.638,62	257.707.904,88
2054	2.540.884,26	106.092.904,77	108.633.789,03	109.944.819,52	32.985.349,02	142.930.168,53	6.116.078,72	587.729,66	6.703.808,38	149.633.976,92	258.267.765,95
2055	1.781.856,45	106.888.888,26	108.670.744,71	108.357.783,68	36.413.873,14	144.771.656,82	5.528.852,18	571.072,73	6.099.924,91	150.871.581,73	259.542.326,44
2056	1.059.579,44	107.597.069,78	108.656.649,22	106.550.007,79	39.223.766,42	145.773.774,21	4.961.906,36	554.200,38	5.516.106,74	151.289.880,95	259.946.530,17

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2057	622.475,50	108.193.464,44	108.815.939,94	104.275.465,93	41.943.776,67	146.219.242,60	4.419.884,07	537.167,94	4.957.052,01	151.176.294,61	259.992.234,55
2058	463.088,31	108.598.368,51	109.061.456,82	101.544.323,82	45.744.564,54	147.288.888,36	3.906.866,44	520.055,04	4.426.921,48	151.715.809,84	260.777.266,66
2059	255.143,45	108.910.917,77	109.166.061,22	98.690.315,52	49.402.427,53	148.092.743,05	3.426.312,15	502.974,47	3.929.286,62	152.022.029,67	261.188.090,89
2060	168.318,50	109.101.385,81	109.269.704,30	95.547.693,61	53.333.681,44	148.881.375,05	2.980.991,43	486.042,98	3.467.034,40	152.348.409,46	261.618.113,76
2061	0,00	109.220.023,48	109.220.023,48	92.326.736,87	58.101.106,66	150.427.843,53	2.572.834,95	469.333,18	3.042.168,13	153.470.011,66	262.690.035,15
2062	0,00	109.222.178,25	109.222.178,25	88.784.395,69	60.297.326,24	149.081.721,93	2.203.011,96	452.892,56	2.655.904,52	151.737.626,45	260.959.804,70
2063	0,00	109.554.161,55	109.554.161,55	85.100.112,00	65.033.796,96	150.133.908,97	1.871.847,93	436.758,26	2.308.606,18	152.442.515,15	261.996.676,70
2064	0,00	109.280.628,02	109.280.628,02	81.286.773,45	68.315.930,82	149.602.704,27	1.578.330,14	420.899,63	1.999.229,77	151.601.934,04	260.882.562,06
2065	0,00	109.453.606,19	109.453.606,19	77.360.533,66	72.820.571,45	150.181.105,11	1.320.743,80	405.278,24	1.726.022,04	151.907.127,16	261.360.733,35
2066	0,00	109.452.476,69	109.452.476,69	73.339.928,66	75.646.975,95	148.986.904,61	1.096.893,59	389.899,81	1.486.793,40	150.473.698,00	259.926.174,69
2067	0,00	109.636.380,12	109.636.380,12	69.246.087,29	80.530.383,51	149.776.470,80	904.332,74	374.813,54	1.279.146,28	151.055.617,08	260.691.997,20
2068	0,00	109.435.436,89	109.435.436,89	65.101.165,48	82.867.472,43	147.968.637,92	740.425,44	360.115,46	1.100.540,89	149.069.178,81	258.504.615,70
2069	0,00	109.613.861,58	109.613.861,58	60.928.615,93	87.299.219,33	148.227.835,26	602.448,80	345.928,99	948.377,79	149.176.213,05	258.790.074,63
2070	0,00	109.398.177,50	109.398.177,50	56.753.208,28	91.199.257,88	147.952.466,16	487.852,40	332.380,44	820.232,84	148.772.699,00	258.170.876,50
2071	0,00	109.398.551,74	109.398.551,74	52.600.895,26	94.469.910,79	147.070.806,05	393.884,77	319.537,06	713.421,83	147.784.227,87	257.182.779,61
2072	0,00	109.373.925,82	109.373.925,82	48.497.699,66	97.341.912,25	145.839.611,91	317.557,96	307.398,05	624.956,01	146.464.567,92	255.838.493,74
2073	0,00	109.259.822,25	109.259.822,25	44.470.608,75	100.635.144,50	145.105.753,25	256.104,66	295.964,51	552.069,17	145.657.822,41	254.917.644,66
2074	0,00	109.183.764,85	109.183.764,85	40.545.960,68	102.894.176,81	143.440.137,49	206.904,17	285.190,56	492.094,72	143.932.232,21	253.115.997,06
2075	0,00	109.214.567,69	109.214.567,69	36.748.472,26	105.752.146,49	142.500.618,75	167.743,99	275.044,59	442.788,58	142.943.407,33	252.157.975,02
2076	0,00	109.134.748,33	109.134.748,33	33.099.986,00	108.352.376,54	141.452.362,54	136.537,64	265.491,47	402.029,11	141.854.391,65	250.989.139,97
2077	0,00	109.022.463,44	109.022.463,44	29.619.471,88	112.396.872,44	142.016.344,32	111.494,64	256.493,16	367.987,80	142.384.332,12	251.406.795,56
2078	0,00	108.789.829,71	108.789.829,71	26.323.088,12	114.614.639,21	140.937.727,33	91.257,00	247.998,69	339.255,69	141.276.983,03	250.066.812,73
2079	0,00	108.755.679,49	108.755.679,49	23.224.935,82	117.398.497,95	140.623.433,77	74.836,68	239.954,12	314.790,80	140.938.224,56	249.693.904,05
2080	0,00	108.729.212,11	108.729.212,11	20.335.356,94	117.806.243,52	138.141.600,46	61.434,01	232.289,36	293.723,37	138.435.323,84	247.164.535,95
2081	0,00	108.945.645,11	108.945.645,11	17.662.056,34	120.347.271,42	138.009.327,76	50.253,01	224.933,57	275.186,58	138.284.514,34	247.230.159,45
2082	0,00	108.832.072,03	108.832.072,03	15.210.972,86	122.317.067,03	137.528.039,89	40.712,61	217.835,82	258.548,43	137.786.588,32	246.618.660,35
2083	0,00	108.825.720,68	108.825.720,68	12.984.496,86	123.737.898,93	136.722.395,79	32.492,02	210.948,12	243.440,14	136.965.835,93	245.791.556,61
2084	0,00	108.830.774,98	108.830.774,98	10.981.339,54	123.872.517,78	134.853.857,32	25.452,65	204.218,55	229.671,20	135.083.528,52	243.914.303,50
2085	0,00	109.003.126,34	109.003.126,34	9.196.951,99	124.624.809,75	133.821.761,74	19.513,10	197.582,31	217.095,41	134.038.857,14	243.041.983,49
2086	0,00	108.942.136,53	108.942.136,53	7.623.487,64	125.257.173,85	132.880.661,49	14.594,83	190.977,17	205.572,00	133.086.233,49	242.028.370,02
2087	0,00	109.010.118,93	109.010.118,93	6.251.451,14	125.666.424,60	131.917.875,73	10.629,13	184.342,41	194.971,54	132.112.847,27	241.122.966,19
2088	0,00	109.108.051,22	109.108.051,22	5.070.332,84	125.750.083,41	130.820.416,25	7.542,41	177.621,16	185.163,57	131.005.579,82	240.113.631,04

Ano	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Atuais	Remuneração Integral dos Servidores Ativos Futuros	Total das Remunerações dos Servidores Ativos	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais	Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros	Total de Benefícios Futuros de Ativos	Benefícios dos Aposentados Atuais	Benefícios dos Pensionistas Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. Atuais	Total de Benefícios de Apos. e Pens. (Atuais e Futuros)	Total
2089	0,00	109.108.199,70	109.108.199,70	4.067.974,36	127.610.671,39	131.678.645,75	5.231,64	170.766,77	175.998,41	131.854.644,16	240.962.843,85
2090	0,00	108.972.581,03	108.972.581,03	3.229.400,93	129.385.535,85	132.614.936,78	3.549,86	163.735,50	167.285,36	132.782.222,14	241.754.803,16
2091	0,00	108.806.041,59	108.806.041,59	2.535.879,54	130.240.462,40	132.776.341,94	2.331,44	156.475,63	158.807,07	132.935.149,01	241.741.190,60
2092	0,00	108.727.704,91	108.727.704,91	1.967.728,42	130.294.056,24	132.261.784,66	1.450,49	148.934,96	150.385,45	132.412.170,11	241.139.875,02
2093	0,00	108.825.638,40	108.825.638,40	1.506.904,08	130.646.502,49	132.153.406,56	819,55	141.067,25	141.886,80	132.295.293,37	241.120.931,76
2094	0,00	108.798.987,14	108.798.987,14	1.137.668,97	132.414.413,22	133.552.082,19	392,44	132.853,30	133.245,74	133.685.327,93	242.484.315,07
2095	0,00	108.561.761,39	108.561.761,39	846.005,32	132.616.410,04	133.462.415,36	142,16	124.326,24	124.468,40	133.586.883,76	242.148.645,15
2096	0,00	108.557.860,20	108.557.860,20	619.059,18	131.840.068,44	132.459.127,62	30,79	115.580,52	115.611,32	132.574.738,94	241.132.599,13
2097	0,00	108.653.368,30	108.653.368,30	444.728,90	131.620.262,84	132.064.991,74	2,34	106.750,54	106.752,88	132.171.744,61	240.825.112,92
2098	0,00	108.771.583,01	108.771.583,01	312.166,45	130.138.586,99	130.450.753,44	0,02	97.991,25	97.991,27	130.548.744,70	239.320.327,71
2099	0,00	109.132.273,26	109.132.273,26	212.557,52	130.574.050,78	130.786.608,30	0,00	89.443,32	89.443,32	130.876.051,62	240.008.324,88
2100	0,00	108.987.951,61	108.987.951,61	139.232,41	130.329.533,21	130.468.765,62	0,00	81.184,87	81.184,87	130.549.950,50	239.537.902,11
2101	0,00	109.026.894,11	109.026.894,11	86.946,10	130.840.406,89	130.927.352,98	0,00	73.250,32	73.250,32	131.000.603,30	240.027.497,42
2102	0,00	109.034.528,02	109.034.528,02	51.213,10	130.810.767,98	130.861.981,08	0,00	65.628,62	65.628,62	130.927.609,71	239.962.137,73
2103	0,00	109.071.587,91	109.071.587,91	28.014,59	129.860.516,28	129.888.530,88	0,00	58.327,92	58.327,92	129.946.858,80	239.018.446,71
2104	0,00	109.199.178,78	109.199.178,78	14.025,36	129.003.446,28	129.017.471,65	0,00	51.370,98	51.370,98	129.068.842,63	238.268.021,41
2105	0,00	109.288.318,09	109.288.318,09	6.365,15	129.068.943,18	129.075.308,33	0,00	44.799,18	44.799,18	129.120.107,51	238.408.425,60

**Definições:**
**Nº de Meses no Cálculo do 1º Ano:** 13.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Atuais:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos servidores ativos atuais.

**Benefícios Futuros dos Servidores Ativos Futuros:** Despesas com as aposentadorias, os auxílios e as pensões decorrentes dos futuros servidores ativos.

**Benefícios dos Aposentados atuais:** Despesas com os proventos das aposentadorias e das pensões decorrentes dos atuais servidores aposentados.

**Benefícios das Pensões Atuais:** Despesas com os proventos das atuais pensões.

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2025	62.686.950,36	17.354.627,72	852.801,82	0,00	13.854.943,33	94.749.323,23	17.056.036,40	2.417.545,33	19.473.581,73	75.275.741,50	353.487.454,99
2026	64.889.391,61	17.532.284,48	1.046.330,87	0,00	17.603.675,26	101.071.682,22	20.926.617,45	2.424.057,27	23.350.674,72	77.721.007,50	431.208.462,49
2027	72.661.106,35	17.720.753,26	1.461.319,44	0,00	21.474.181,43	113.317.360,48	29.226.388,75	2.412.173,00	31.638.561,75	81.678.798,73	512.887.261,22
2028	73.132.899,26	17.917.865,63	1.979.006,36	0,00	25.541.785,61	118.571.556,86	39.580.127,25	2.384.489,63	41.964.616,88	76.606.939,98	589.494.201,20
2029	73.964.909,60	18.089.938,37	2.218.010,91	0,00	29.356.811,22	123.629.670,10	44.360.218,26	2.380.458,08	46.740.676,34	76.888.993,76	666.383.194,96
2030	74.706.133,67	18.278.021,61	2.501.423,24	0,00	33.185.883,11	128.671.461,63	50.028.464,76	2.370.465,52	52.398.930,28	76.272.531,35	742.655.726,31
2031	75.444.118,20	18.443.014,45	2.806.314,42	0,00	36.984.255,17	133.677.702,24	56.126.288,48	2.360.260,25	58.486.548,73	75.191.153,51	817.846.879,82
2032	76.135.182,74	18.609.964,25	3.093.942,80	0,00	40.728.774,62	138.567.864,41	61.878.855,93	2.346.974,22	64.225.830,15	74.342.034,26	892.188.914,08
2033	77.035.345,48	18.741.923,02	3.311.556,63	0,00	44.431.007,92	143.519.833,05	66.231.132,64	2.347.417,55	68.578.550,19	74.941.282,86	967.130.196,94
2034	77.777.433,42	18.898.551,78	3.548.537,62	0,00	48.163.083,81	148.387.606,63	70.970.752,31	2.337.481,71	73.308.234,02	75.079.372,61	1.042.209.569,55
2035	78.603.271,81	19.068.801,85	3.786.174,60	0,00	51.902.036,56	153.360.284,82	75.723.491,94	2.333.044,92	78.056.536,86	75.303.747,96	1.117.513.317,51
2036	79.384.933,34	19.200.278,90	4.043.389,91	0,00	55.652.163,21	158.280.765,36	80.867.798,28	2.325.707,48	83.193.505,76	75.087.259,60	1.192.600.577,11
2037	80.142.132,57	19.332.710,76	4.288.361,88	0,00	59.391.508,74	163.154.713,95	85.767.237,51	2.316.763,84	88.084.001,35	75.070.712,60	1.267.671.289,71
2038	80.857.133,37	19.476.525,64	4.542.229,18	0,00	63.130.030,23	168.005.918,42	90.844.583,61	2.305.049,46	93.149.633,07	74.856.285,35	1.342.527.575,06
2039	81.481.565,46	19.638.006,37	4.840.519,39	0,00	66.857.873,24	172.817.964,46	96.810.387,83	2.287.388,36	99.097.776,19	73.720.188,27	1.416.247.763,33
2040	82.150.970,40	19.747.066,54	5.116.898,63	0,00	70.529.138,61	177.544.074,18	102.337.972,65	2.272.680,16	104.610.652,81	72.933.421,37	1.489.181.184,70
2041	83.002.078,71	19.950.714,20	5.404.389,13	0,00	74.161.223,00	182.518.405,04	108.087.782,66	2.269.902,59	110.357.685,25	72.160.719,79	1.561.341.904,49
2042	83.650.296,06	20.104.923,10	5.692.941,48	0,00	77.754.826,84	187.202.987,48	113.858.829,61	2.253.803,21	116.112.632,82	71.090.354,66	1.632.432.259,15
2043	84.434.216,90	20.255.009,62	5.924.419,18	0,00	81.295.126,51	191.908.772,21	118.488.383,61	2.246.614,12	120.734.997,73	71.173.774,48	1.703.606.033,63
2044	85.037.833,68	20.365.433,88	6.178.854,70	0,00	84.839.580,47	196.421.702,73	123.577.094,07	2.227.586,28	125.804.680,35	70.617.022,38	1.774.223.056,01
2045	85.748.398,64	20.543.233,01	6.448.265,39	0,00	88.356.308,19	201.096.205,23	128.965.307,81	2.215.580,64	131.180.888,45	69.915.316,78	1.844.138.372,79
2046	85.601.273,85	20.639.719,89	6.638.435,75	0,00	91.838.090,96	204.717.520,45	132.768.714,98	2.205.920,45	134.974.635,43	69.742.885,02	1.913.881.257,81
2047	85.528.724,38	20.737.557,78	6.762.535,65	0,00	95.311.286,64	208.340.104,45	135.250.713,01	2.201.156,86	137.451.869,87	70.888.234,58	1.984.769.492,39
2048	85.388.430,54	20.861.410,59	6.969.067,24	0,00	98.841.520,72	212.060.429,09	139.381.344,74	2.191.945,18	141.573.289,92	70.487.139,17	2.055.256.631,56
2049	85.221.848,05	20.948.438,27	7.123.727,87	0,00	102.351.780,25	215.645.794,44	142.474.557,44	2.181.007,39	144.655.564,83	70.990.229,61	2.126.246.861,17
2050	85.151.567,64	20.974.795,26	7.186.544,74	0,00	105.887.093,69	219.200.001,33	143.730.894,83	2.176.392,79	145.907.287,62	73.292.713,71	2.199.539.574,88
2051	85.178.623,20	21.102.229,81	7.309.248,35	0,00	109.537.070,83	223.127.172,19	146.184.966,94	2.178.169,26	148.363.136,20	74.764.035,99	2.274.303.610,87
2052	85.093.130,80	21.148.196,35	7.366.901,67	0,00	113.260.319,82	226.868.548,64	147.338.033,40	2.172.555,83	149.510.589,23	77.357.959,41	2.351.661.570,28
2053	85.089.620,14	21.258.892,24	7.454.581,93	0,00	117.112.746,20	230.915.840,51	149.091.638,61	2.172.325,33	151.263.963,94	79.651.876,57	2.431.313.446,85
2054	85.094.957,58	21.289.408,89	7.481.698,85	0,00	121.079.409,65	234.945.474,97	149.633.976,91	2.172.675,78	151.806.652,69	83.138.822,28	2.514.452.269,13
2055	85.106.214,28	21.395.082,85	7.543.579,09	0,00	125.219.723,00	239.264.599,22	150.871.581,73	2.173.414,89	153.044.996,62	86.219.602,60	2.600.671.871,73

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2056	85.101.920,79	21.422.621,99	7.564.494,05	0,00	129.513.459,21	243.602.496,04	151.289.880,95	2.173.132,98	153.463.013,93	90.139.482,11	2.690.811.353,84
2057	85.150.440,75	21.459.005,38	7.558.814,73	0,00	134.002.405,42	248.170.666,28	151.176.294,61	2.176.318,80	153.352.613,41	94.818.052,87	2.785.629.406,71
2058	85.225.225,19	21.543.225,70	7.585.790,49	0,00	138.724.344,45	253.078.585,83	151.715.809,83	2.181.229,14	153.897.038,97	99.181.546,86	2.884.810.953,57
2059	85.257.087,69	21.597.475,14	7.601.101,48	0,00	143.663.585,49	258.119.249,80	152.022.029,66	2.183.321,22	154.205.350,88	103.913.898,92	2.988.724.852,49
2060	33.283.551,93	21.655.176,21	7.617.420,47	0,00	148.838.497,65	211.394.646,26	152.348.409,46	2.185.394,09	154.533.803,55	56.860.842,71	3.045.585.695,20
2061	33.268.419,15	21.728.098,66	7.673.500,58	0,00	151.670.167,62	214.340.186,01	153.470.011,66	2.184.400,47	155.654.412,13	58.685.773,88	3.104.271.469,08
2062	33.269.075,49	21.672.739,67	7.586.881,32	0,00	154.592.719,16	217.121.415,64	151.737.626,45	2.184.443,57	153.922.070,02	63.199.345,62	3.167.470.814,70
2063	33.370.197,61	21.783.408,08	7.622.125,76	0,00	157.740.046,57	220.515.778,02	152.442.515,15	2.191.083,23	154.633.598,38	65.882.179,64	3.233.352.994,34
2064	33.286.879,29	21.733.427,66	7.580.096,70	0,00	161.020.979,12	223.621.382,77	151.601.934,04	2.185.612,56	153.787.546,60	69.833.836,17	3.303.186.830,51
2065	33.339.568,45	21.802.408,45	7.595.356,36	0,00	164.498.704,16	227.236.037,42	151.907.127,16	2.189.072,12	154.096.199,28	73.139.838,14	3.376.326.668,65
2066	33.339.224,40	21.761.759,17	7.523.684,90	0,00	168.141.068,10	230.765.736,57	150.473.698,00	2.189.049,53	152.662.747,53	78.102.989,04	3.454.429.657,69
2067	33.395.241,38	21.845.834,60	7.552.780,85	0,00	172.030.596,95	234.824.453,78	151.055.617,08	2.192.727,60	153.248.344,68	81.576.109,10	3.536.005.766,79
2068	33.334.034,08	21.749.929,53	7.453.458,94	0,00	176.093.087,19	238.630.509,74	149.069.178,80	2.188.708,74	151.257.887,54	87.372.622,20	3.623.378.388,99
2069	33.388.382,24	21.809.870,39	7.458.810,65	0,00	180.444.243,77	243.101.307,05	149.176.213,05	2.192.277,23	151.368.490,28	91.732.816,77	3.715.111.205,76
2070	33.322.684,87	21.789.201,46	7.438.634,95	0,00	185.012.538,05	247.563.059,33	148.772.699,00	2.187.963,55	150.960.662,55	96.602.396,78	3.811.713.602,54
2071	33.322.798,86	21.769.905,25	7.389.211,39	0,00	189.823.337,41	252.305.252,91	147.784.227,87	2.187.971,03	149.972.198,90	102.333.054,01	3.914.046.656,55
2072	33.315.297,80	21.730.545,59	7.323.228,40	0,00	194.919.523,50	257.288.595,29	146.464.567,92	2.187.478,52	148.652.046,44	108.636.548,85	4.022.683.205,40
2073	33.280.541,86	21.703.349,86	7.282.891,12	0,00	200.329.623,63	262.596.406,47	145.657.822,42	2.185.196,45	147.843.018,87	114.753.387,60	4.137.436.593,00
2074	33.257.374,77	21.635.864,90	7.196.611,61	0,00	206.044.342,33	268.134.193,61	143.932.232,22	2.183.675,30	146.115.907,52	122.018.286,09	4.259.454.879,09
2075	33.266.757,32	21.618.960,36	7.147.170,37	0,00	212.120.852,98	274.153.741,03	142.943.407,32	2.184.291,35	145.127.698,67	129.026.042,36	4.388.480.921,45
2076	33.242.444,34	21.580.806,80	7.092.719,58	0,00	218.546.349,89	280.462.320,61	141.854.391,65	2.182.694,97	144.037.086,62	136.425.233,99	4.524.906.155,44
2077	33.208.242,36	21.616.606,46	7.119.216,61	0,00	225.340.326,54	287.284.391,97	142.384.332,12	2.180.449,27	144.564.781,39	142.719.610,58	4.667.625.766,02
2078	33.137.382,13	21.554.320,77	7.063.849,15	0,00	232.447.763,15	294.203.315,20	141.276.983,03	2.175.796,59	143.452.779,62	150.750.535,58	4.818.376.301,60
2079	33.126.979,97	21.556.662,16	7.046.911,23	0,00	239.955.139,82	301.685.693,18	140.938.224,56	2.175.113,59	143.113.338,15	158.572.355,03	4.976.948.656,63
2080	33.118.918,01	21.452.858,22	6.921.766,19	0,00	247.852.043,10	309.345.585,52	138.435.323,84	2.174.584,24	140.609.908,08	168.735.677,44	5.145.684.334,07
2081	33.184.843,50	21.497.300,95	6.914.225,72	0,00	256.255.079,84	317.851.450,01	138.284.514,34	2.178.912,90	140.463.427,24	177.388.022,77	5.323.072.356,84
2082	33.150.249,14	21.477.125,24	6.889.329,42	0,00	265.089.003,37	326.605.707,17	137.786.588,32	2.176.641,44	139.963.229,76	186.642.477,41	5.509.714.834,25
2083	33.148.314,52	21.455.059,37	6.848.291,80	0,00	274.383.798,75	335.835.464,44	136.965.835,93	2.176.514,41	139.142.350,34	196.693.114,10	5.706.407.948,35
2084	33.149.854,06	21.384.346,92	6.754.176,43	0,00	284.179.115,83	345.467.493,24	135.083.528,52	2.176.615,50	137.260.144,02	208.207.349,22	5.914.615.297,57
2085	33.202.352,28	21.377.213,61	6.701.942,86	0,00	294.547.841,82	355.829.350,57	134.038.857,14	2.180.062,53	136.218.919,67	219.610.430,90	6.134.225.728,47
2086	33.183.774,79	21.341.027,99	6.654.311,67	0,00	305.484.441,28	366.663.555,73	133.086.233,49	2.178.842,73	135.265.076,22	231.398.479,51	6.365.624.207,98

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio de Equilíbrio**

Ano	Receitas do Fundo					Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa	
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2087	33.204.482,23	21.317.707,97	6.605.642,36	0,00	317.008.085,56	378.135.918,12	132.112.847,27	2.180.202,38	134.293.049,65	243.842.868,47	6.609.467.076,45
2088	33.234.312,40	21.290.480,49	6.550.278,99	0,00	329.151.460,41	390.226.532,29	131.005.579,82	2.182.161,02	133.187.740,84	257.038.791,45	6.866.505.867,90
2089	33.234.357,63	21.344.054,49	6.592.732,21	0,00	341.951.992,22	403.123.136,55	131.854.644,16	2.182.163,99	134.036.808,15	269.086.328,40	7.135.592.196,30
2090	33.193.048,18	21.380.765,10	6.639.111,11	0,00	355.352.491,38	416.565.415,77	132.782.222,14	2.179.451,62	134.961.673,76	281.603.742,01	7.417.195.938,31
2091	33.142.320,27	21.373.288,45	6.646.757,45	0,00	369.376.357,73	430.538.723,90	132.935.149,01	2.176.120,83	135.111.269,84	295.427.454,06	7.712.623.392,37
2092	33.118.458,92	21.344.037,92	6.620.608,51	0,00	384.088.644,94	445.171.750,29	132.412.170,12	2.174.554,10	134.586.724,22	310.585.026,07	8.023.208.418,44
2093	33.148.289,46	21.357.726,58	6.614.764,67	0,00	399.555.779,24	460.676.559,95	132.295.293,36	2.176.512,77	134.471.806,13	326.204.753,82	8.349.413.172,26
2094	33.140.171,48	21.426.798,91	6.684.266,40	0,00	415.800.775,98	477.052.012,77	133.685.327,93	2.175.979,74	135.861.307,67	341.190.705,10	8.690.603.877,36
2095	33.067.912,52	21.392.324,31	6.679.344,19	0,00	432.792.073,09	493.931.654,11	133.586.883,76	2.171.235,23	135.758.118,99	358.173.535,12	9.048.777.412,48
2096	33.066.724,22	21.344.835,46	6.628.736,95	0,00	450.629.115,14	511.669.411,77	132.574.738,94	2.171.157,20	134.745.896,14	376.923.515,63	9.425.700.928,11
2097	33.095.815,98	21.340.535,60	6.608.587,23	0,00	469.399.906,22	530.444.845,03	132.171.744,62	2.173.067,37	134.344.811,99	396.100.033,04	9.821.800.961,15
2098	33.131.824,18	21.279.111,04	6.527.437,24	0,00	489.125.687,87	550.064.060,33	130.548.744,70	2.175.431,66	132.724.176,36	417.339.883,97	10.239.140.845,12
2099	33.241.690,43	21.345.861,23	6.543.802,58	0,00	509.909.214,09	571.040.568,33	130.876.051,62	2.182.645,47	133.058.697,09	437.981.871,24	10.677.122.716,36
2100	33.197.730,06	21.309.982,73	6.527.497,52	0,00	531.720.711,27	592.755.921,58	130.549.950,49	2.179.759,03	132.729.709,52	460.026.212,06	11.137.148.928,42
2101	33.209.591,95	21.336.810,84	6.550.030,17	0,00	554.630.016,64	615.726.449,60	131.000.603,31	2.180.537,88	133.181.141,19	482.545.308,41	11.619.694.236,83
2102	33.211.917,23	21.333.773,61	6.546.380,49	0,00	578.660.772,99	639.752.844,32	130.927.609,71	2.180.690,56	133.108.300,27	506.644.544,05	12.126.338.780,88
2103	33.223.205,68	21.289.506,78	6.497.342,94	0,00	603.891.671,29	664.901.726,69	129.946.858,80	2.181.431,76	132.128.290,56	532.773.436,13	12.659.112.217,01
2104	33.262.069,86	21.262.773,29	6.453.442,13	0,00	630.423.788,41	691.402.073,69	129.068.842,63	2.183.983,58	131.252.826,21	560.149.247,48	13.219.261.464,49
2105	33.289.221,69	21.275.348,61	6.456.005,38	0,00	658.319.220,93	719.339.796,61	129.120.107,51	2.185.766,36	131.305.873,87	588.033.922,74	13.807.295.387,23

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2025	44.579.535,85	17.354.627,72	852.801,82	0,00	13.854.943,33	76.641.908,72	17.056.036,40	2.417.545,33	19.473.581,73	57.168.326,99	335.380.040,48
2026	48.326.596,76	17.532.284,48	1.046.330,87	0,00	16.701.926,02	83.607.138,13	20.926.617,45	2.424.057,27	23.350.674,72	60.256.463,41	395.636.503,89
2027	63.752.962,73	17.720.753,26	1.461.319,44	0,00	19.702.697,89	102.637.733,32	29.226.388,75	2.412.173,00	31.638.561,75	70.999.171,57	466.635.675,46
2028	64.659.886,24	17.917.865,63	1.979.006,36	0,00	23.238.456,64	107.795.214,87	39.580.127,25	2.384.489,63	41.964.616,88	65.830.597,99	532.466.273,45
2029	65.749.874,94	18.089.938,37	2.218.010,91	0,00	26.516.820,42	112.574.644,64	44.360.218,26	2.380.458,08	46.740.676,34	65.833.968,30	598.300.241,75
2030	66.793.725,37	18.278.021,61	2.501.423,24	0,00	29.795.352,04	117.368.522,26	50.028.464,76	2.370.465,52	52.398.930,28	64.969.591,98	663.269.833,73
2031	67.835.929,46	18.443.014,45	2.806.314,42	0,00	33.030.837,72	122.116.096,05	56.126.288,48	2.360.260,25	58.486.548,73	63.629.547,32	726.899.381,05
2032	68.854.288,45	18.609.964,25	3.093.942,80	0,00	36.199.589,18	126.757.784,68	61.878.855,93	2.346.974,22	64.225.830,15	62.531.954,53	789.431.335,58
2033	69.978.912,71	18.741.923,02	3.311.556,63	0,00	39.313.680,51	131.346.072,87	66.231.132,64	2.347.417,55	68.578.550,19	62.767.522,68	852.198.858,26
2034	71.023.202,17	18.898.551,78	3.548.537,62	0,00	42.439.503,14	135.909.794,71	70.970.752,31	2.337.481,71	73.308.234,02	62.601.560,69	914.800.418,95
2035	72.110.054,25	19.068.801,85	3.786.174,60	0,00	45.557.060,86	140.522.091,56	75.723.491,94	2.333.044,92	78.056.536,86	62.465.554,70	977.265.973,65
2036	73.174.455,31	19.200.278,90	4.043.389,91	0,00	48.667.845,49	145.085.969,61	80.867.798,28	2.325.707,48	83.193.505,76	61.892.463,85	1.039.158.437,50
2037	74.226.424,45	19.332.710,76	4.288.361,88	0,00	51.750.090,19	149.597.587,28	85.767.237,51	2.316.763,84	88.084.001,35	61.513.585,93	1.100.672.023,43
2038	75.256.948,02	19.476.525,64	4.542.229,18	0,00	54.813.466,77	154.089.169,61	90.844.583,61	2.305.049,46	93.149.633,07	60.939.536,54	1.161.611.559,97
2039	76.241.443,91	19.638.006,37	4.840.519,39	0,00	57.848.255,69	158.568.225,36	96.810.387,83	2.287.388,36	99.097.776,19	59.470.449,17	1.221.082.009,14
2040	77.248.795,32	19.747.066,54	5.116.898,63	0,00	60.809.884,06	162.922.644,55	102.337.972,65	2.272.680,16	104.610.652,81	58.311.991,74	1.279.394.000,88
2041	78.348.489,76	19.950.714,20	5.404.389,13	0,00	63.713.821,24	167.417.414,33	108.087.782,66	2.269.902,59	110.357.685,25	57.059.729,08	1.336.453.729,96
2042	79.345.073,48	20.104.923,10	5.692.941,48	0,00	66.555.395,75	171.698.333,81	113.858.829,61	2.253.803,21	116.112.632,82	55.585.700,99	1.392.039.430,95
2043	80.410.622,75	20.255.009,62	5.924.419,18	0,00	69.323.563,66	175.913.615,21	118.488.383,61	2.246.614,12	120.734.997,73	55.178.617,48	1.447.218.048,43
2044	81.384.540,13	20.365.433,88	6.178.854,70	0,00	72.071.458,81	180.000.287,52	123.577.094,07	2.227.586,28	125.804.680,35	54.195.607,17	1.501.413.655,60
2045	82.412.809,38	20.543.233,01	6.448.265,39	0,00	74.770.400,05	184.174.707,83	128.965.307,81	2.215.580,64	131.180.888,45	52.993.819,38	1.554.407.474,98
2046	82.338.039,46	20.639.719,89	6.638.435,75	0,00	77.409.492,25	187.025.687,35	132.768.714,98	2.205.920,45	134.974.635,43	52.051.051,92	1.606.458.526,90
2047	82.301.169,28	20.737.557,78	6.762.535,65	0,00	80.001.634,64	189.802.897,35	135.250.713,01	2.201.156,86	137.451.869,87	52.351.027,48	1.658.809.554,38
2048	82.229.870,90	20.861.410,59	6.969.067,24	0,00	82.608.715,81	192.669.064,54	139.381.344,74	2.191.945,18	141.573.289,92	51.095.774,62	1.709.905.329,00
2049	82.145.212,43	20.948.438,27	7.123.727,87	0,00	85.153.285,38	195.370.663,95	142.474.557,44	2.181.007,39	144.655.564,83	50.715.099,12	1.760.620.428,12
2050	82.109.495,40	20.974.795,26	7.186.544,74	0,00	87.678.897,32	197.949.732,72	143.730.894,83	2.176.392,79	145.907.287,62	52.042.445,10	1.812.662.873,22
2051	82.123.245,24	21.102.229,81	7.309.248,35	0,00	90.270.611,09	200.805.334,49	146.184.966,94	2.178.169,26	148.363.136,20	52.442.198,29	1.865.105.071,51
2052	82.079.797,36	21.148.196,35	7.366.901,67	0,00	92.882.232,56	203.477.127,94	147.338.033,40	2.172.555,83	149.510.589,23	53.966.538,71	1.919.071.610,22
2053	82.078.013,22	21.258.892,24	7.454.581,93	0,00	95.569.766,19	206.361.253,58	149.091.638,61	2.172.325,33	151.263.963,94	55.097.289,64	1.974.168.899,86
2054	82.080.725,74	21.289.408,89	7.481.698,85	0,00	98.313.611,21	209.165.444,69	149.633.976,91	2.172.675,78	151.806.652,69	57.358.792,00	2.031.527.691,86
2055	82.086.446,48	21.395.082,85	7.543.579,09	0,00	101.170.079,05	212.195.187,47	150.871.581,73	2.173.414,89	153.044.996,62	59.150.190,85	2.090.677.882,71

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2056	82.084.264,50	21.422.621,99	7.564.494,05	0,00	104.115.758,56	215.187.139,10	151.289.880,95	2.173.132,98	153.463.013,93	61.724.125,17	2.152.402.007,88
2057	82.108.922,70	21.459.005,38	7.558.814,73	0,00	107.189.619,99	218.316.362,80	151.176.294,61	2.176.318,80	153.352.613,41	64.963.749,39	2.217.365.757,27
2058	82.146.928,72	21.543.225,70	7.585.790,49	0,00	110.424.814,71	221.700.759,62	151.715.809,83	2.181.229,14	153.897.038,97	67.803.720,65	2.285.169.477,92
2059	82.163.121,48	21.597.475,14	7.601.101,48	0,00	113.801.440,00	225.163.138,10	152.022.029,66	2.183.321,22	154.205.350,88	70.957.787,22	2.356.127.265,14
2060	16.914.950,23	21.655.176,21	7.617.420,47	0,00	117.335.137,80	163.522.684,71	152.348.409,46	2.185.394,09	154.533.803,55	8.988.881,16	2.365.116.146,30
2061	16.907.259,63	21.728.098,66	7.673.500,58	0,00	117.782.784,09	164.091.642,96	153.470.011,66	2.184.400,47	155.654.412,13	8.437.230,83	2.373.553.377,13
2062	16.907.593,19	21.672.739,67	7.586.881,32	0,00	118.202.958,18	164.370.172,36	151.737.626,45	2.184.443,57	153.922.070,02	10.448.102,34	2.384.001.479,47
2063	16.958.984,21	21.783.408,08	7.622.125,76	0,00	118.723.273,68	165.087.791,73	152.442.515,15	2.191.083,23	154.633.598,38	10.454.193,35	2.394.455.672,82
2064	16.916.641,22	21.733.427,66	7.580.096,70	0,00	119.243.892,51	165.474.058,09	151.601.934,04	2.185.612,56	153.787.546,60	11.686.511,49	2.406.142.184,31
2065	16.943.418,24	21.802.408,45	7.595.356,36	0,00	119.825.880,78	166.167.063,83	151.907.127,16	2.189.072,12	154.096.199,28	12.070.864,55	2.418.213.048,86
2066	16.943.243,39	21.761.759,17	7.523.684,90	0,00	120.427.009,83	166.655.697,29	150.473.698,00	2.189.049,53	152.662.747,53	13.992.949,76	2.432.205.998,62
2067	16.971.711,64	21.845.834,60	7.552.780,85	0,00	121.123.858,73	167.494.185,82	151.055.617,08	2.192.727,60	153.248.344,68	14.245.841,14	2.446.451.839,76
2068	16.940.605,63	21.749.929,53	7.453.458,94	0,00	121.833.301,62	167.977.295,72	149.069.178,80	2.188.708,74	151.257.887,54	16.719.408,18	2.463.171.247,94
2069	16.968.225,77	21.809.870,39	7.458.810,65	0,00	122.665.928,15	168.902.834,96	149.176.213,05	2.192.277,23	151.368.490,28	17.534.344,68	2.480.705.592,62
2070	16.934.837,88	21.789.201,46	7.438.634,95	0,00	123.539.138,51	169.701.812,80	148.772.699,00	2.187.963,55	150.960.662,55	18.741.150,25	2.499.446.742,87
2071	16.934.895,81	21.769.905,25	7.389.211,39	0,00	124.472.447,79	170.566.460,24	147.784.227,87	2.187.971,03	149.972.198,90	20.594.261,34	2.520.041.004,21
2072	16.931.083,72	21.730.545,59	7.323.228,40	0,00	125.498.042,01	171.482.899,72	146.464.567,92	2.187.478,52	148.652.046,44	22.830.853,28	2.542.871.857,49
2073	16.913.420,48	21.703.349,86	7.282.891,12	0,00	126.635.018,50	172.534.679,96	145.657.822,42	2.185.196,45	147.843.018,87	24.691.661,09	2.567.563.518,58
2074	16.901.646,80	21.635.864,90	7.196.611,61	0,00	127.864.663,23	173.598.786,54	143.932.232,22	2.183.675,30	146.115.907,52	27.482.879,02	2.595.046.397,60
2075	16.906.415,08	21.618.960,36	7.147.170,37	0,00	129.233.310,60	174.905.856,41	142.943.407,32	2.184.291,35	145.127.698,67	29.778.157,74	2.624.824.555,34
2076	16.894.059,04	21.580.806,80	7.092.719,58	0,00	130.716.262,86	176.283.848,28	141.854.391,65	2.182.694,97	144.037.086,62	32.246.761,66	2.657.071.317,00
2077	16.876.677,34	21.616.606,46	7.119.216,61	0,00	132.322.151,59	177.934.652,00	142.384.332,12	2.180.449,27	144.564.781,39	33.369.870,61	2.690.441.187,61
2078	16.840.665,64	21.554.320,77	7.063.849,15	0,00	133.983.971,14	179.442.806,70	141.276.983,03	2.175.796,59	143.452.779,62	35.990.027,08	2.726.431.214,69
2079	16.835.379,19	21.556.662,16	7.046.911,23	0,00	135.776.274,49	181.215.227,07	140.938.224,56	2.175.113,59	143.113.338,15	38.101.888,92	2.764.533.103,61
2080	16.831.282,03	21.452.858,22	6.921.766,19	0,00	137.673.748,56	182.879.655,00	138.435.323,84	2.174.584,24	140.609.908,08	42.269.746,92	2.806.802.850,53
2081	16.864.785,86	21.497.300,95	6.914.225,72	0,00	139.778.781,96	185.055.094,49	138.284.514,34	2.178.912,90	140.463.427,24	44.591.667,25	2.851.394.517,78
2082	16.847.204,75	21.477.125,24	6.889.329,42	0,00	141.999.446,99	187.213.106,40	137.786.588,32	2.176.641,44	139.963.229,76	47.249.876,64	2.898.644.394,42
2083	16.846.221,56	21.455.059,37	6.848.291,80	0,00	144.352.490,84	189.502.063,57	136.965.835,93	2.176.514,41	139.142.350,34	50.359.713,23	2.949.004.107,65
2084	16.847.003,97	21.384.346,92	6.754.176,43	0,00	146.860.404,56	191.845.931,88	135.083.528,52	2.176.615,50	137.260.144,02	54.585.787,86	3.003.589.895,51
2085	16.873.683,96	21.377.213,61	6.701.942,86	0,00	149.578.776,80	194.531.617,23	134.038.857,14	2.180.062,53	136.218.919,67	58.312.697,56	3.061.902.593,07
2086	16.864.242,73	21.341.027,99	6.654.311,67	0,00	152.482.749,13	197.342.331,52	133.086.233,49	2.178.842,73	135.265.076,22	62.077.255,30	3.123.979.848,37

**Fluxo de Caixa - Plano de Custeio Vigente (Proposto)**

Ano	Receitas do Fundo						Despesas			Diferença Receitas - Despesas	Saldo de Caixa
	Contribuição do Ente	Contribuição dos participantes	Compensação Previdenciária	Dívida para com o RPPS	Ganhos de Mercado	Total de Receitas	Benefícios de Aposentados e pensionista	Despesas Administrativas	Total Despesas		
2087	16.874.766,41	21.317.707,97	6.605.642,36	0,00	155.574.196,45	200.372.313,19	132.112.847,27	2.180.202,38	134.293.049,65	66.079.263,54	3.190.059.111,91
2088	16.889.926,33	21.290.480,49	6.550.278,99	0,00	158.864.943,77	203.595.629,58	131.005.579,82	2.182.161,02	133.187.740,84	70.407.888,74	3.260.467.000,65
2089	16.889.949,31	21.344.054,49	6.592.732,21	0,00	162.371.256,63	207.197.992,64	131.854.644,16	2.182.163,99	134.036.808,15	73.161.184,49	3.333.628.185,14
2090	16.868.955,54	21.380.765,10	6.639.111,11	0,00	166.014.683,62	210.903.515,37	132.782.222,14	2.179.451,62	134.961.673,76	75.941.841,61	3.409.570.026,75
2091	16.843.175,24	21.373.288,45	6.646.757,45	0,00	169.796.587,33	214.659.808,47	132.935.149,01	2.176.120,83	135.111.269,84	79.548.538,63	3.489.118.565,38
2092	16.831.048,72	21.344.037,92	6.620.608,51	0,00	173.758.104,56	218.553.799,71	132.412.170,12	2.174.554,10	134.586.724,22	83.967.075,49	3.573.085.640,87
2093	16.846.208,82	21.357.726,58	6.614.764,67	0,00	177.939.664,92	222.758.364,99	132.295.293,36	2.176.512,77	134.471.806,13	88.286.558,86	3.661.372.199,73
2094	16.842.083,21	21.426.798,91	6.684.266,40	0,00	182.336.335,55	227.289.484,07	133.685.327,93	2.175.979,74	135.861.307,67	91.428.176,40	3.752.800.376,13
2095	16.805.360,66	21.392.324,31	6.679.344,19	0,00	186.889.458,73	231.766.487,89	133.586.883,76	2.171.235,23	135.758.118,99	96.008.368,90	3.848.808.745,03
2096	16.804.756,76	21.344.835,46	6.628.736,95	0,00	191.670.675,50	236.449.004,67	132.574.738,94	2.171.157,20	134.745.896,14	101.703.108,53	3.950.511.853,56
2097	16.819.541,41	21.340.535,60	6.608.587,23	0,00	196.735.490,31	241.504.154,55	132.171.744,62	2.173.067,37	134.344.811,99	107.159.342,56	4.057.671.196,12
2098	16.837.841,05	21.279.111,04	6.527.437,24	0,00	202.072.025,57	246.716.414,90	130.548.744,70	2.175.431,66	132.724.176,36	113.992.238,54	4.171.663.434,66
2099	16.893.675,90	21.345.861,23	6.543.802,58	0,00	207.748.839,05	252.532.178,76	130.876.051,62	2.182.645,47	133.058.697,09	119.473.481,67	4.291.136.916,33
2100	16.871.334,91	21.309.982,73	6.527.497,52	0,00	213.698.618,43	258.407.433,59	130.549.950,49	2.179.759,03	132.729.709,52	125.677.724,07	4.416.814.640,40
2101	16.877.363,21	21.336.810,84	6.550.030,17	0,00	219.957.369,09	264.721.573,31	131.000.603,31	2.180.537,88	133.181.141,19	131.540.432,12	4.548.355.072,52
2102	16.878.544,94	21.333.773,61	6.546.380,49	0,00	226.508.082,61	271.266.781,65	130.927.609,71	2.180.690,56	133.108.300,27	138.158.481,38	4.686.513.553,90
2103	16.884.281,81	21.289.506,78	6.497.342,94	0,00	233.388.374,98	278.059.506,51	129.946.858,80	2.181.431,76	132.128.290,56	145.931.215,95	4.832.444.769,85
2104	16.904.032,88	21.262.773,29	6.453.442,13	0,00	240.655.749,54	285.275.997,84	129.068.842,63	2.183.983,58	131.252.826,21	154.023.171,63	4.986.467.941,48
2105	16.917.831,64	21.275.348,61	6.456.005,38	0,00	248.326.103,49	292.975.289,12	129.120.107,51	2.185.766,36	131.305.873,87	161.669.415,25	5.148.137.356,73

## 24 ANEXO 8 – RESULTADO DA DURAÇÃO DO PASSIVO E ANÁLISE EVOLUTIVA

Conforme consta na Avaliação Atuarial 2024, apurou-se que a Duração do Passivo foi de 18,11 anos. Conforme definido na Portaria MTP nº 1.467/2022, no art. 3º do Anexo VII, para apuração da taxa de Juros para o ano de 2023 deve ser observado o seguinte critério:

*"Art. 3º Para definição da hipótese da taxa de juros real nas avaliações atuariais dos exercícios a partir de 2023 deverão ser utilizadas as taxas de juros parâmetro estabelecidas de acordo com o art. 1º, acrescidas em 0,15 pontos percentuais para cada ano em que a taxa de juros utilizada nas avaliações atuariais dos últimos 5 (cinco) exercícios antecedentes à data focal da avaliação tiver sido alcançada pelo RPPS, limitada a 0,6 pontos percentuais."*

Tomando por base a Portaria MPS nº 1.499/2024 e a Portaria supracitada verifica-se que essa Duração do Passivo equivale a taxa parâmetro de 4,96%. Com base no histórico dos investimentos constantes no relatório do ano anterior, foi atingido a meta atuarial em 1 dos últimos 5 anos.

Desta forma, para apurar a taxa de juros parâmetro deve-se somar o valor de 0,15 pontos percentuais, na taxa parâmetro apurada com base na Duração do Passivo, para cada ano em que se atingiu a meta atuarial nos últimos 5 anos. Assim, a taxa de juros parâmetro totalizaria 5,11%.

**No entanto, a Política de Investimentos para 2025 definiu como meta atuarial a taxa de 4,98%. Desta forma, no presente estudo foi observado essa taxa.**

Tomando por base os fluxos atuariais da presente Avaliação apurou-se que a duração do passivo em 2025 é de 19,85 anos. Sugerimos que seja observada essa duration quando da definição da Política de Investimentos de 2026.

## 25 ANEXO 9 – GANHOS E PERDAS ATUARIAIS

O Balanço de Ganhos e Perdas Atuariais busca identificar a diferença entre a realidade e a expectativa que se tinha quando da formulação do plano de custeio sobre os valores da Provisões Matemáticas. No quadro seguinte, verifica-se as principais alterações ocorridas diz respeito às variações da massa de segurados, sobretudo no que diz respeito aos aumentos das folhas de salários e benefícios, e da estimativa da Compensação Previdenciária.

Conta/Alteração	Valores (R\$)	Variação (%)
<b>Provisão em 31/12/2023</b>	<b>748.474.400,80</b>	
Variação da massa de segurados	175.663.217,72	23,47%
Variação da Taxa de Juros	-9.404.782,75	-1,26%
Variação na Tábua de Mortalidade	10.642.334,21	1,42%
Variação na Idade Média	64.718.298,11	8,65%
Variação ComPrev	115.806.517,89	15,47%
Outros	45.203.245,61	6,04%
<b>Provisão em 31/12/2024</b>	<b>1.151.103.231,58</b>	

## 26 ANEXO 10 – TÁBUAS ATUARIAIS

As Tábuas Biométricas utilizadas nesta Avaliação Atuarial são as seguintes:

Idade	Tábuas Biométricas			Idade	Tábuas Biométricas		
	IBGE 2023	ALVARO VINDAS	Unissex		IBGE 2023	ALVARO VINDAS	Unissex
	Masculino	Feminino			Invalidez	Masculino	
0	0,013472	0,011418	0	56	0,009588	0,005154	0,00226
1	0,000796	0,000726	0	57	0,010293	0,005560	0,00245
2	0,000636	0,000567	0	58	0,011031	0,005999	0,00267
3	0,000511	0,000446	0	59	0,011821	0,006486	0,00289
4	0,000413	0,000356	0	60	0,012694	0,007036	0,00315
5	0,000339	0,000291	0	61	0,013693	0,007673	0,00345
6	0,000284	0,000245	0	62	0,014853	0,008414	0,0038
7	0,000245	0,000216	0	63	0,016200	0,009270	0,00421
8	0,000221	0,000198	0	64	0,017724	0,010233	0,00474
9	0,000210	0,000191	0	65	0,019372	0,011267	0,00542
10	0,000214	0,000193	0	66	0,021069	0,012325	0,00628
11	0,000236	0,000202	0	67	0,022723	0,013352	0,0073
12	0,000282	0,000220	0	68	0,024285	0,014323	0,0088
13	0,000366	0,000246	0	69	0,025777	0,015268	0,01057
14	0,000502	0,000280	0	70	0,027291	0,016265	0,01284
15	0,000713	0,000320	0,00031	71	0,029000	0,017455	0,01575
16	0,001005	0,000365	0,00032	72	0,031067	0,018978	0,01936
17	0,001358	0,000410	0,00033	73	0,033624	0,020963	0,02386
18	0,001717	0,000453	0,00035	74	0,036739	0,023496	0,02924
19	0,002008	0,000489	0,00038	75	0,040355	0,026568	0,03537
20	0,002198	0,000520	0,0004	76	0,044365	0,030118	0,04014
21	0,002294	0,000546	0,00043	77	0,048606	0,034003	0,04401
22	0,002335	0,000571	0,00046	78	0,052981	0,038103	0,04667

**Tábuas Biométricas**

Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS	Idade	IBGE 2023		ALVARO VINDAS
	Masculino	Feminino			Unissex	Invalidez	
23	0,002362	0,000596	0,00049	79	0,057567	0,042428	0,04942
24	0,002394	0,000624	0,00052	80	0,062575	0,047105	0
25	0,002437	0,000654	0,00054	81	0,068419	0,052476	0
26	0,002483	0,000687	0,00056	82	0,075499	0,058911	0
27	0,002517	0,000721	0,00058	83	0,084047	0,066683	0
28	0,002533	0,000756	0,0006	84	0,094060	0,075886	0
29	0,002530	0,000792	0,00061	85	0,104977	0,086127	0
30	0,002517	0,000830	0,00061	86	0,115971	0,096741	0
31	0,002506	0,000870	0,00062	87	0,126094	0,106874	0
32	0,002506	0,000913	0,00063	88	0,134641	0,115820	0
33	0,002527	0,000962	0,00063	89	0,141753	0,123619	0
34	0,002573	0,001017	0,00063	90	0,149753	0,129643	0
35	0,002646	0,001081	0,00064	91	0,158973	0,136463	0
36	0,002743	0,001155	0,00065	92	0,169679	0,144227	0
37	0,002862	0,001241	0,00066	93	0,182216	0,153126	0
38	0,003000	0,001339	0,00068	94	0,197041	0,163398	0
39	0,003153	0,001449	0,0007	95	0,214770	0,175354	0
40	0,003320	0,001570	0,00072	96	0,236245	0,189402	0
41	0,003499	0,001699	0,00076	97	0,262649	0,206087	0
42	0,003689	0,001833	0,0008	98	0,295672	0,226149	0
43	0,003891	0,01971	0,00084	99	0,337779	0,250621	0
44	0,004107	0,002112	0,00089	100	0,392613	0,280963	0
45	0,004342	0,002258	0,00094	101	0,465483	0,319295	0
46	0,004604	0,002413	0,001	102	0,563463	0,368733	0
47	0,004900	0,002583	0,00107	103	0,692560	0,433867	0
48	0,005237	0,002773	0,00116	104	0,843296	0,521141	0
49	0,005620	0,002986	0,00125	105	0,962046	0,637758	0
50	0,006052	0,003224	0,00136	106	0,998190	0,783384	0
51	0,006534	0,003488	0,00148	107	0,999997	0,924151	0
52	0,007066	0,003776	0,00161	108	1,000000	0,992072	0
53	0,007642	0,004087	0,00175	109	1,000000	0,999930	0
54	0,008259	0,004421	0,00191	110	1,000000	1,000000	0
55	0,008910	0,004776	0,00208	111	1,000000	1,000000	0

## 27 ANEXO 11 – BIBLIOGRAFIA

Gushiken, Luiz. Et al. **Regime próprio de previdência dos servidores: como implementar? Uma visão prática e teórica.** MPAS, Coleção Previdência Social, Serie Estudos, V.17, Iyer, 2002.

**WINKLEVOSS, Howard E. (1993)** “Pension mathematics with numerical illustrations Second edition. Pension Research Council of the Wharton School of the University of Pennsylvania.



## 28 ANEXO 12 – CONCEITOS, DEFINIÇÕES E SIGLAS

**ALIQUOTA DE CONTRIBUIÇÃO SUPLEMENTAR:** percentual de contribuição extraordinária, estabelecido em lei do ente federativo, para cobertura do custo suplementar e equacionamento do déficit atuarial.

**AVALIAÇÃO ATUARIAL:** documento elaborado por atuário, em conformidade com as bases técnicas estabelecidas para o plano de benefícios do RPPS, que caracteriza a população segurada e a base cadastral utilizada, discrimina os encargos, estima os recursos necessários e as alíquotas de contribuição normal e suplementar do plano de custeio de equilíbrio para todos os benefícios do plano, que apresenta os montantes dos fundos de natureza atuarial, das reservas técnicas e provisões matemáticas a contabilizar, o fluxo atuarial e as projeções atuariais exigidas pela legislação pertinente e que contem parecer atuarial conclusivo relativo à solvência e liquidez do plano de benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**ANÁLISE DE SENSIBILIDADE:** método que busca mensurar o efeito de uma hipótese ou premissa no resultado de um estudo ou avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22)

**BASES TÉCNICAS:** premissas, pressupostos, hipóteses e parâmetros biométricos, demográficos, econômicos e financeiros utilizados e adotados no plano de benefícios pelo atuário, com a concordância dos representantes do RPPS, adequados e aderentes às características da massa de segurados e beneficiários do RPPS e ao seu regramento. Como bases técnicas entendem-se, também, os regimes financeiros adotados para o financiamento dos benefícios, as tábuas biométricas utilizadas, bem como fatores e taxas utilizados para a estimativa de receitas e encargos (Portaria MTP nº 1.467/22).

**COMPENSAÇÃO FINANCEIRA ENTRE OS REGIMES:** encontro de contas entre o Regime Geral de Previdência Social e os regimes próprios de previdência social dos servidores públicos da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, e entre os regimes próprios, tomando por base o tempo e os valores de contribuições vertidos para efeito de aposentadoria.

**CUSTEIO ADMINISTRATIVO:** o valor correspondente às necessidades de custeio das despesas correntes e de capital necessárias à organização e ao funcionamento da unidade gestora do RPPS, inclusive para a conservação de seu patrimônio, conforme limites estabelecidos em parâmetros gerais. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**CUSTEIO PREVIDENCIÁRIO:** Fixação das fontes de recursos necessários para financiar o Custo Previdenciário de um plano previdenciário, destacando-se as contribuições a serem vertidas pelos servidores e ente público (Gushiken, Luiz. Et al).

**CUSTO PREVIDENCIÁRIO DO PLANO:** Refere-se ao “Valor Atual dos Benefícios Futuros” de todos os benefícios, acrescido do custo administrativo. (Gushiken, Luiz. Et al)

**DATA FOCAL DA AVALIAÇÃO ATUARIAL:** data na qual foram posicionados, a valor presente, os encargos, as contribuições e aportes relativos ao plano de benefícios, bem como o ativo real líquido e na qual foi apurado o resultado e a situação atuarial do plano. Nas avaliações atuariais anuais, a data focal é a data do último dia do ano civil, 31 de dezembro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**DEFICIT ATURAL:** resultado negativo apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios e os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber e do fluxo dos parcelamentos vigentes a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios.

**EQUILÍBRIO ATUARIAL:** garantia de equivalência, a valor presente, entre o fluxo das receitas estimadas e das obrigações projetadas, ambas estimadas e projetadas atuarialmente, até a extinção da massa de segurados a que se refere; expressão utilizada para denotar a igualdade entre o total dos recursos garantidores do plano de benefícios do RPPS, acrescido das contribuições futuras e direitos, e o total de compromissos atuais e futuros do regime. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**HIPÓTESES ATUARIAIS:** hipóteses adotadas pelo atuário, que devem refletir as características biométricas, demográficas, financeiras e económicas incidentes sobre a população de segurados e respetivo Regime Próprio, utilizadas no cálculo dos benefícios futuros, de que são exemplos as taxas de juros, de crescimento salarial, de rotatividade, de mortalidade, de invalidez, composição de família de pensionistas, entre outras. Representam estimativas de eventos futuros, que periodicamente, por ocasião das reavaliações atuariais, são confrontadas com acontecimentos da vida real, para os necessários ajustes. (Gushiken, Luiz. Et al)

**EQUILÍBRIO FINANCEIRO:** garantia de equivalência entre as receitas auferidas e as obrigações do RPPS em cada exercício financeiro. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**MÉTODO DE FINANCIAMENTO ATUARIAL:** metodologia adotada pelo atuário para estabelecer o nível de constituição das reservas necessárias à cobertura dos benefícios estruturados no regime financeiro de capitalização, em face das características biométricas, demográficas, económicas e financeiras dos segurados e beneficiários do RPPS.

**NOTA TÉCNICA ATUARIAL (NTA):** documento técnico elaborado por atuário e exclusivo de cada RPPS, em conformidade com a instrução normativa emanada da Secretaria de Previdência do Ministério da Fazenda, que contém todas as formulações e expressões de cálculo das alíquotas de contribuição e dos encargos do plano de benefícios, das provisões (reservas) matemáticas previdenciárias e fundos de natureza atuarial, em conformidade com as bases técnicas aderentes à população do RPPS, bem como descreve, de forma clara e precisa, as características gerais dos benefícios, as bases técnicas adotadas e metodologias utilizadas nas formulações. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**PENSÃO:** refere-se a benefício sob forma de prestações continuadas, pago aos dependentes do segurado, quando de seu falecimento.

**PENSIONISTA:** o dependente em gozo de pensão previdenciária em decorrência de falecimento do segurado ao qual se encontrava vinculado.

**PERFIL DE RISCO ATUARIAL:** é a classificação risco atuarial do RPPS calculada e divulgada pela SPREV, por meio de matriz de risco que considera o porte e os indicadores apurados a partir de informações do CADPREV e no SISCONF, seguindo os critérios estabelecidos na IN SPREV nº 006/18.

**PLANO DE BENEFÍCIOS:** benefícios de natureza previdenciária oferecidos aos segurados do RPPS, segundo as regras constitucionais e legais, limitados ao conjunto estabelecido para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**PLANO DE CUSTEIO VIGENTE:** conjunto de alíquotas normais e suplementares e de aportes para financiamento do plano de benefícios e dos custos com a administração desse plano, estabelecido em lei pelo ente federativo e vigente na posição da avaliação atuarial. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**PLANO PREVIDENCIÁRIO:** Termo genérico para se referir a um plano de benefícios de caráter previdenciário.

**PLANO DE BENEFÍCIOS DE MODALIDADE BENEFÍCIO DEFINIDO** é o Plano de Benefícios de caráter previdenciário, cujos benefícios programados têm seu valor ou nível previamente estabelecidos, sendo o custeio determinado atuarialmente, de forma a assegurar sua concessão e manutenção. (Resolução MPS/CGPC nº 16/05).

**PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS DE EQUILÍBRIO:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por capitais de

cobertura e os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas novas alíquotas de equilíbrio, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PROJEÇÕES ATUARIAIS COM ALÍQUOTAS VIGENTES:** compreendem as projeções de todas as receitas e despesas do RPPS, considerando o fluxo atuarial dos benefícios calculados pelo regime financeiro de capitalização, os benefícios calculados por repartição de capitais de cobertura, os benefícios calculados por repartição simples e taxa de administração, calculados com base nas alíquotas vigentes, para atender as exigências da Lei de Responsabilidade Fiscal.

**PROVISÃO MATEMÁTICA:** corresponde ao valor presente dos encargos (compromissos) com um determinado benefício não concedido (Provisão Matemática de Benefício a Conceder) ou já concedido (Provisão Matemática de Benefícios Concedidos), líquidos das contribuições futuras e aportes futuros, ambos também a valor presente.

**REGIME FINANCEIRO:** termo genérico usado para se referir ao sistema de financiamento de planos previdenciários convencionados e regulados em lei. É um modelo conceitual que permite calcular valor e as épocas de realização das contribuições necessárias à cobertura dos benefícios. São três os regimes clássicos: Regime de Repartição Simples, Repartição de Capital de Cobertura e Regime de Capitalização. (Gushiken, Luiz. Et al)

**RELATÓRIO DA AVALIAÇÃO ATUARIAL:** documento elaborado por atuário legalmente habilitado que apresenta os resultados do estudo técnico desenvolvido, baseado na Nota Técnica Atuarial e demais bases técnicas, com o objetivo principal de estabelecer, de forma suficiente e adequada, os recursos necessários para a garantia do equilíbrio financeiro e atuarial do plano de previdência.

**RESULTADO ATUARIAL:** resultado apurado por meio do confronto entre o somatório dos ativos garantidores dos compromissos do plano de benefícios com os valores atuais do fluxo de contribuições futuras, do fluxo dos valores líquidos da compensação financeira a receber, menos o somatório dos valores atuais dos fluxos futuros de pagamento dos benefícios do plano de benefícios, sendo superavitário caso as receitas superem as despesas, e, deficitário, em caso contrário.

**RESUMO EXECUTIVO:** Item deste relatório que traz os principais resultados e análises trazidos pela Avaliação Atuarial.

**SEGURADO APOSENTADO:** o segurado em gozo de aposentadoria.

**SEGURADO ATIVO:** o segurado que esteja em fase laborativa.



**TÁBUAS BIOMÉTRICAS:** Instrumento estatístico utilizado pelo atuário que expressa a probabilidade de ocorrência de eventos relacionados com sobrevivência, invalidez ou morte de determinado grupo de pessoas que serão vinculadas a um plano previdenciário. Existem vários tipos de tábuas compiladas conforme o tipo de evento e as diferentes populações analisadas. (Gushiken, Luiz. Et al)

**UNIDADE GESTORA:** a entidade ou órgão integrante da estrutura da administração pública do ente federativo que tenha por finalidade a administração, o gerenciamento e a operacionalização do RPPS, incluindo a arrecadação e a gestão de recursos, a concessão, o pagamento e a manutenção dos benefícios. (Portaria MTP nº 1.467/22).

**SIGLAS UTILIZADAS:**

CADPREV: Sistema de Informações dos RPPS;

SISCONFI: Sistema de Informações Contábeis e Fiscais do Setor Público Brasileiro

RPPS: Regime Próprio de Previdência Social;

SPrev: Secretaria de Previdência vinculada ao Ministério da Economia.